SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 07 de Julho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO V | Nº 1234

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2014

EDITAL Nº 056/2014
A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº 051 de 17 de Fevereiro de 2014, torna público que fara realizar Licitação sob a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA sob o nº 036/2014, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como:
OBJETO: Aquisição de **01 (um) Veículo Utilitário Tipo Sedan Zero Km**, descrito minuciosamente no termo de referencia, Anexo I.
PROCESSO: Nº 01061/2014, interessado a Secretaria Municipal de Assistência Social;
ORIGEM DO RECURSO: Próprio Orçamento Vigente;
VALOR R$: 46.933,33 (Quarenta e Seis Mil Novecentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos).
INICIO DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Dia 08/07/2014 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF).
FIM DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Dia 15/07/2014 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF)
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 15/07/2014 a partir das 08h05min (Horário de Brasília-DF)
INICIO DA SESSÃO DO PREGÃO: Dia 15/07/2014 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF)
ENDEREÇO ELETRONICO: www.bll.org.br
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados no endereço eletrônico www.bll.org.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, podendo, ser adquirida via impressa de segunda a sexta-feira em horário de expediente das 07h00min as 13h00min, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, na Av. Afonso Pena nº 3370, Centro. Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro na sala da Comissão de Licitação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 04 de Julho de 2014.

CLÁUDIO VILVOCK
Pregoeiro

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:9FCE4889

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 99/GP/2014.

26 de Junho de 2014.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO VIII CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. **OBADIAS BRAZ ODORICO,** no uso de suas atribuições legais, especial o artigo 6º da Instrução Normativa n. º 12/TCER/2004.

D E C R E T A

Art. 1º. - Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecer para tomar posse apresentando-se com toda a documentação exigida no presente decreto.

Art.2º. - Os candidatos ora convocados terão 30 (trinta) dias para se apresentar e tomar posse.
Art.3º. - Relação dos nome dos convocadas:

VII - CONCURSO PÚBLICO

PROFESSOR CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS 40H
SIRLENE EVANGELISTA DOS ANJOS

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:AF74F0D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL

Processo nº 104/2014

O SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO **de Alvorada do Oeste**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados a abertura de processos prestação de serviço junto a serralheria, no valor Total estimado de **R$ 3.372,30 (Três Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais e Trinta Centavos)**, cuja quantidade e especificações estão relacionados na proposta padrão, através do processo de Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item.

A presente Dispensa de Licitação será regida pela Lei n. 8.666/93, com as alterações subseqüentes.
As Propostas deverão ser entregues até o dia **10/07/2014**, **às 10:30h:min (data e horário limite),** oportunidade em que serão abertas às propostas, na sala da **CPL do SAAE** de Alvorada do

Oeste/RO, podendo as propostas ser entregues mediante protocolo na Mesma , contendo o envelope a referência do presente processo ou pelo correio ou via email destinando-se à Comissão de Licitação, desde.

OBJETO

O objeto do procedimento de dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para prestação de serviço junto a serralheria, para suprir as necessidades da rede de água e esgoto desta Autarquia Municipal, conforme anexo I – Proposta Padrão, sendo escolhido o melhor preço por item.

PROPOSTA

O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da proposta.

O preço unitário do produto licitado deverá ser cotado em reais. Além do menor preço por item, do objeto licitado e listado na proposta padrão.

A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado de forma indevassável, com a inscrição **"PROPOSTA"**, nome da proponente, número deste processo, datilografada ou impressa em uma via, preferencialmente em impresso próprio da empresa, sem rasuras, entrelinhas ou cláusulas resolutivas.

JULGAMENTO

O critério de julgamento da proposta será o de menor preço por item, desde que atendidas às exigências deste instrumento convocatório e da Lei 8.666/93.

A Comissão de Licitação reunir-se-á na sala da CPL, em ato público, no dia 10 de Julho de 2014 ás 10:h30min, para abertura das propostas até então recebidas, oportunidade em que as empresas poderão fazer-se representar por preposto, conforme modelo de credencial anexa – anexo IV.

O SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO Municipal se reserva o direito de requerer, a qualquer tempo, informações relativos a quaisquer itens identificados na proposta, os quais deverão ser entregues no prazo estipulado na notificação, sob pena de desclassificação.

DOCUMENTAÇÃO

Deverão ser apresentados os seguintes documentos da empresa vencedora, no momento da celebração do contrato:

A)Declaração subscrita pelo representante legal da empresa, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar e contratar com a Administração, facultando-se a utilização do modelo contido no anexo II;

B) Prova de regularidade relativa à seguridade social, mediante certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

C) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal (nos termos do Artigo 27 alínea A da Lei 8036/90).

D) Certidão de Regularidade da Justiça do Trabalho;

E) Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da CF/1988, conforme anexo III.

F) Declaração da empresa licitante, sob as penas da Lei, de que não foi declarado inidônea pela administração direta ou indireta, Municipal, Estadual ou Federal, assinada por Diretor, Sócio Gerente ou equivalente, com carimbo da empresa.

PAGAMENTO

O pagamento será realizado dentro do prazo máximo de 60 dias, após a conclusão dos serviços e a apresentação da Nota Fiscal.

O pagamento será efetuado mediante emissão de cheque, devendo a contratada receber junto à Diretoria Financeira, ou informar o número do banco, da agência e conta bancária, junto à Nota Fiscal, para depósito bancário.

Alvorada do Oeste/RO, em 04 de Julho de 2014.

Comissão de Licitação:

Presidente

Secretária Membro

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:FDA89885

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL

Processo nº 103/2014

O SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO **de Alvorada do Oeste**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados a abertura de processos prestação de serviço junto ao lavador de lavagens nos veículos do SAAE que são: Caminhonete Silverado, Motos, Strada. Carretinhas , no valor Total estimado de R$ 1.830,54 (Hum mil Oitocentos Trinta Reais e Cinqüenta Quatro centavos), cuja quantidade e especificações estão relacionados na proposta padrão, através do processo de Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item.

A presente Dispensa de Licitação será regida pela Lei n. 8.666/93, com as alterações subsequentes.

As Propostas deverão ser entregues até o dia **10/07/2014**, **às10:10h:min (data e horário limite),** oportunidade em que serão abertas às propostas, na sala da **CPL do SAAE** de Alvorada do Oeste/RO, podendo as propostas ser entregues mediante protocolo na Mesma , contendo o envelope a referência do presente processo ou pelo correio ou via mail destinando-se à Comissão de Licitação, desde.

OBJETO

O objeto do procedimento de dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para prestação de serviço junto ao lavador de lavagens nos veículos do SAAE que são: Caminhonete Silverado, Motos, Strada. Carretinhas. Onde contrata fica responsável de nos fornecer o serviço no prazo de 6 meses após a nota de empenho., para suprir as necessidades desta Autarquia Municipal, conforme anexo I – Proposta Padrão, sendo escolhido o melhor preço por item.

PROPOSTA

O prazo de validade da proposta será de 06 (seis) meses, a contar da data de abertura da proposta.

O preço unitário do produto licitado deverá ser cotado em reais. Além do menor preço por item, do objeto licitado e listado na proposta padrão.

A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado de forma indevassável, com a inscrição **"PROPOSTA"**, nome da proponente, número deste processo, datilografada ou impressa em uma via, preferencialmente em impresso próprio da empresa, sem rasuras, entrelinhas ou cláusulas resolutivas.

JULGAMENTO

O critério de julgamento da proposta será o de menor preço por item, desde que atendidas às exigências deste instrumento convocatório e da Lei 8.666/93.

A Comissão de Licitação reunir-se-á na sala da CPL, em ato público, no dia 10 de Julho de 2014 ás 10:h10min, para abertura das propostas até então recebidas, oportunidade em que as empresas poderão fazer-se representar por preposto, conforme modelo de credencial anexa – anexo IV.

O SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO Municipal se reserva o direito de requerer, a qualquer tempo, informações relativos a quaisquer itens identificados na proposta, os quais deverão ser entregues no prazo estipulado na notificação, sob pena de desclassificação.

DOCUMENTAÇÃO

Deverão ser apresentados os seguintes documentos da empresa vencedora, no momento da celebração do contrato:

A)Declaração subscrita pelo representante legal da empresa, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar e contratar com a Administração, facultando-se a utilização do modelo contido no anexo II;

B) Prova de regularidade relativa à seguridade social, mediante certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

C) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal (nos termos do Artigo 27 alínea A da Lei 8036/90).

D) Certidão de Regularidade da Justiça do Trabalho;
E) Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da CF/1988, conforme anexo III.

F) Declaração da empresa licitante, sob as penas da Lei, de que não foi declarado inidônea pela administração direta ou indireta, Municipal, Estadual ou Federal, assinada por Diretor, Sócio Gerente ou equivalente, com carimbo da empresa.

PAGAMENTO

O pagamento será efetuado todo final de mês, mediante o serviço prestado conforme neste projeto básico e emissão de Nota Fiscal,

O pagamento será efetuado mediante emissão de cheque, devendo a contratada receber junto à Diretoria Financeira, ou informar o número do banco, da agência e conta bancária, junto à Nota Fiscal, para depósito bancário.

Alvorada do Oeste/RO, em 04 de julho de 2014.

Comissão de Licitação:

Presidente

Secretário Membro

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:FDA86397

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
HOMOLOGAÇÃO DAS ENTIDADES DO CMDCA

HOMOLOGAÇÃO DAS ENTIDADES INSCRITAS NO PLEITO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA
SITUAÇÃO: APTA/NÃO APTA (1)CANDIDATA (2) ELEITORA

01	SEGMENTOS RELIGIOSOS (1ª IGREJA BATISTA)	apta	**1 e 2**
02	GRUPO DE VOLUNTÁRIO DA SEICHO -NO -IÊ	apta	**1 e 2**
03	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA OLÉ	apta	**2**
04	ENTIDADE DE OBRAS SOCIAIS CASA DA CRIANÇA FRANCISCO DE ASSIS		**1 e 2**
05	ASSOCIAÇÃO DE MÃES DE AUTISTAS DE ARIQUEMES	apta	**2**
06	ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ABRIGO EVANGELIZAÇÃO DE CRIANÇA E DE ADOLESCENTE-BETEL	apta	**1 e 2**
07	ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DA AMAZÔNIA BRASIL ARTES-AAAMBRART´S-	apta	**1 e 2**
08	ASSOCIAÇÃO DE BAIRROS SÃO GERALDO	apta	**1 e 2**
09	ESCOLA PARA VIDA	apta	**2**
10	APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS	apta	**2**

Estas entidades estão aptas para votarem e serem votadas.

Ariquemes-RO, 03 de julho de 2014.

MARLI DOS SANTOS ASSIS FOGAÇA
Presidente da Comissão eleitoral 2014

Publicado por:
Marli dos Santos Assis Fogaça
Código Identificador:EC9EF634

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
DESPACHO Nº. 026/2014

Pelo presente, fica notificado a empresa **L. M. Comércio de Produtos Alimentícios LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.659.230/0001-80, de que na data 09/06/14 foi lavrado contra si o **Auto de Infração nº. 03686** em face da constatação da seguinte Irregularidade: **Comercialização de produto alimentício com prazo de validade expirado,** tendo havido infração sanitária, ao seguinte dispositivo legal: Lei Municipal nº 1526 de 30/12/2009 art. 92. As infrações estão tipificadas no art. 10 inciso XVIII, da Lei Federal nº. 6437 de 20/08/77. Desta forma lavrou-se Auto de Infração nº. 03686 e Auto de Apreensão nº. 03733, 03746, 03747, 03748, 03749, 03713 e 03732 em 09/06/14.
O estabelecimento **L. M. Comércio de Produtos Alimentícios LTDA ME** apresentou Justificativa em 24/06/2014, informando as medidas de inspeção no momento do recebimento dos produtos e inspeção nas prateleiras da área comercial .
O referido Auto de Infração foi julgado PROCEDENTE pelo Gerente de Vigilância Sanitária Municipal. Decorrido 15 (quinze) dias sem a manifestação de defesa ou impugnação do Auto de Infração, mantêm-se a penalidade de APREENSÃO, devendo a Autoridade Sanitária proceder a devida INUTILIZAÇÃO dos produtos apreendidos. Declara-se concluso o Processo Administrativo nº. 26/2014, proceder seu arquivamento.

Ariquemes, 27 de Junho de 2014.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Diretor Vigilância Sanitária
Dec. Municipal n. 9750/13

Publicado por:
Alba Valéria Machado
Código Identificador:115142BA

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
DESPACHO Nº. 027/2014

Pelo presente, fica notificado a empresa **Irmãos Ferrasso Ltda me – Comercial Irmãos Ferrasso**, inscrita no CNPJ sob n.º 18.579.640/0001-63, de que na data 16/06/14 foi lavrado contra si o **Auto de Infração nº. 03694** em face da constatação da seguinte Irregularidade: **Comercialização de produto alimentício com prazo de validade expirado,** tendo havido infração sanitária, ao seguinte dispositivo legal: Lei Municipal nº 1526 de 30/12/2009 art. 92. As infrações estão tipificadas no art. 10 inciso XVIII, da Lei Federal nº. 6437 de 20/08/77. Desta forma lavrou-se Auto de Infração nº. 03694 e Auto de Apreensão nº. 03759 em 16/06/14.
O referido Auto de Infração foi julgado PROCEDENTE pelo Gerente de Vigilância Sanitária Municipal. Decorrido 15 (quinze) dias sem a manifestação de defesa ou impugnação do Auto de Infração, mantêm-se a penalidade de APREENSÃO, devendo a Autoridade Sanitária proceder a devida INUTILIZAÇÃO dos produtos apreendidos. Declara-se concluso o Processo Administrativo nº. 027/2014, proceder seu arquivamento.

Ariquemes, 02 de Julho de 2014.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Diretor Vigilância Sanitária
Dec. Municipal n. 9750/13

Publicado por:
Alba Valéria Machado
Código Identificador:19CBB157

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
DESPACHO Nº. 028/2014

Pelo presente, fica notificado a empresa **Rene Rio Andrade – Bar e Lanchonete Bolívia**, inscrita no CNPJ sob n.º 13.845.101/0001-05, de que na data 16/06/14 foi lavrado contra si o **Auto de Infração nº. 03687** em face da constatação da seguinte Irregularidade: **Comercialização de produto alimentício com prazo de validade expirado,** tendo havido infração sanitária, ao seguinte dispositivo legal: Lei Municipal nº 1526 de 30/12/2009 art. 92. As infrações estão tipificadas no art. 10 inciso XVIII, da Lei Federal nº. 6437 de 20/08/77. Desta forma lavrou-se Auto de Infração nº. 03687 e Auto de Apreensão nº. 03728 em 16/06/14.
O referido Auto de Infração foi julgado PROCEDENTE pelo Gerente de Vigilância Sanitária Municipal. Decorrido 15 (quinze) dias sem a manifestação de defesa ou impugnação do Auto de Infração, mantêm-se a penalidade de APREENSÃO, devendo a Autoridade Sanitária proceder a devida INUTILIZAÇÃO dos produtos apreendidos. Declara-se concluso o Processo Administrativo nº. 028/2014, proceder seu arquivamento.

Ariquemes, 02 de Julho de 2014.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Diretor Vigilância Sanitária
Dec. Municipal n. 9750/13

Publicado por:
Alba Valéria Machado
Código Identificador:05A7FD55

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.661 de 03 de julho de 2014.

"EXONERA GERENTE DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CDS - 04, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica exonerada do cargo de GERENTE DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CDS-04, a senhora MARIA DA PENHA MOREIRA JUVENCIO.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01/06/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:84854C47

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.662 de 03 de julho de 2014.

"EXONERA GERENTE TÉCNICO DO HOSPITAL REGIONAL, CDS - 04, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica exonerado do cargo de GERENTE TÉCNICO DO HOSPITAL REGIONAL, CDS-04, o senhor BRUNO DOS SANTOS BRASIL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 23/06/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:D6B9F3BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 038/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº5047/2014.

Celebrado: 23.06.2014

Parte: 1 - Município de Ariquemes 2- **ASSOCIAÇÃO ATLETICA OLÉ.**

Objeto: O presente **Convênio** tem por objeto a cooperação entre o Município de Ariquemes e associação acima qualificada, visando o repasse financeiro a fim de custear despesas com as atividades da "ESCOLINHA OLÉ" em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado e rubricado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independentemente de transcrição.
Do prazo: Até 31 de Dezembro.
Do valor: R$: 15.000.00 (quinze mil reais)
Processo administrativo nº5047/2014.

Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social.

Ariquemes – RO, 04 Julho de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:90410BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIILIDADE DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6396/SEMPOG/14

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 10.134 de 27.08.13, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna publico que o Prefeito Municipal, homologou a despesa por meio de inexigibilidade de Licitação, conforme Justificativa, nº 086/CPL/14, anexa aos autos do Processo Administrativo nº 6.396/SEMPOG/14, que tem como objeto: Pagamento de taxas do curso, cujo tema é: Gestão Patrimonial no Serviço Público, a ser realizados nos dias 09 e 11 de julho na cidade de Porto Velho-RO, em favor da empresa: Licidata Cursos Ltda Me, CNPJ nº 09.237.294/0001-44, com o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais), com suporte no Art. 13 inciso IV e Art. 25, inciso II §1º, da Lei 8.666/93.

Ariquemes (RO), 04 de julho 2.014

APARECIDA F. DE ALMEIDA SOARES
Presidente - CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:A0111A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6114/SEMA/14

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 10.134 de 27.08.13, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna publico que o Prefeito Municipal, adjudicou e homologou a dispensa de licitação, referente ao Processo Administrativo nº 06114/SEMA/2014, cujo Objeto é : "***Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Coleta de resíduos sólidos, domiciliares e comerciais, no município do Ariquemes e Distrito de Bom Futuro",*** **em caráter EMERGENCIAL**, através da Secretaria Municipal Meio Ambiente - SEMA, em favor da empresa: **COOLPEZA SERV. DE LIMPEZA URBANA EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ n° 02.293.982/0001-82, cujo valor global é de **R$ 1.542.600,00** (Um milhão quinhentos e quarenta e dois mil e seiscentos reais), por um período de 06(seis) meses.

Ariquemes (RO), 04 de julho 2.014

APARECIDA F. DE ALMEIDA SOARES
Presidente - CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:276AEE2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.723/SEMSAU/14

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 10.134 de 27.08.13, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna publico que o Prefeito Municipal, homologou a Dispensa de Licitação, conforme Justificativa, nº 087/CPL/14, anexa aos autos do Processo Administrativo nº 5.723/SEMSAU/14, que tem como objeto: Aquisição de medicamentos para cumprir determinação judicial em favor do paciente Jeferson Sebastião Emiliano, Empresa: Farmácia Dinâmica Ltda, CNPJ nº 84.583.129/0008-36, com o valor total de R$ 2.000,30 (dois mil reais e trinta centavos), com suporte no Art. 24, inciso II e IV, da Lei 8.666/93.

Ariquemes (RO), 04 de julho 2.014

APARECIDA F. DE ALMEIDA SOARES
Presidente - CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:01CA64E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 097/2014 PROCESSO N° 13896/SEMDES/2013

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 097/2014, referente ao Processo Administrativo nº. 13896/SEMDES/2013, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MICROÔNIBUS ADAPTADO ZERO KM, CONFORME CONVÊNIO Nº 190/PCN/2012, em favor da empresa: COMIL ÔNIBUS S/A – CNPJ: 00.940.956/0001-73, perfazendo a homologação no Total de R$ 205.000,00.
Ariquemes-RO, 04 de julho de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:1A2AFD10

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 012/CPL/PMA/14, PROCESSO Nº. 6.215/SEMED/2014

A Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 10.134, de 27 de agosto de 2013, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue: **TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/CPL/PMA/14,** AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº. **6.215/SEMED/2014,** OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada na execução do serviço de construção da Cobertura da Quadra Esportiva na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ireno Antônio Berticelli, localizada no Setor Colonial no Município de Ariquemes, através da Secretaria Municipal de Educação**, conforme Projeto Básico e seus anexos, discriminados no presente Edital. **Fonte de Recursos:** CONVÊNIO UNIÃO/RECURSO PRÓPRIO/FUNDEB 40%. **Valor Total: R$ 184.879,82 (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos).** DATA DE ABERTURA: **25 de julho de 2014, às 09h:00min**. LOCAL: **SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO**, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507 - Ariquemes/RO. O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R$ 20,00 (vinte reais), junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a quinta-feira, das 07h30min às 13h00min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min, ou ainda, gratuitamente, através no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, banner **"CPL"**. Outras informações através do tel. (0xx69) 3516-2022 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com.

Ariquemes - RO, 04 de julho de 2014.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente- CPL
Matricula nº 9348-3

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:31484975

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseado Parecer Jurídico, e demais documentos pertinentes, **HOMOLOGA** em favor da **ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM DE BURITIS/RO CNPJ 13.268.839/0001-57** o valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** através do Processo Administrativo de nº. **1-600/SEMAST/2014**, de acordo com a Lei Municipal nº 577/2011, em conseqüência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 30 de junho de 2013.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:DC7659E3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 068/SEMUSA/2009

PROCESSO N°068/SEMUSA/2009
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTRATADO: LABORATÓRIO BURITIS LTDA - EPP
OBJETO DO ADITIVO: ADITIVAR SERVIÇO E VALOR EM VIRTUDE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/EXAMES LABORATORIAIS POR MAIS 04 (QUATRO) MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.302.0003.2035 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MAC-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHA: 190
VALOR: 279.200,00
VIGENTE: 05.10.2014

Publicado Mural em: 21.05.2014

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:8B740293

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037-A/PMB/2014

PROCESSO N° 769 /2013-SEMUSA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO
CONTRATADO: BURITIS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - EPP
OBJETO DO PROCESSO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PNEUS, CAMARAS, RODAS E PROTETORES)
VALOR TOTAL: R$ 7.700,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 – 10.122.1001.2026 – 3.3.90.30 – 02.08.01 – 10.301.1003.2032 – 3.3.90.30 e 02.08.01 – 10.301.1003.2036 – 3.3.90.30
FICHA: 135 – 165 e 177
VIGENCIA: 20.06.2015
PUBLICADO NO MURAL EM: 16.06.2014

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:8EC6A8AE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037- B/PMB/2014

PROCESSO N° 683/2013-SEMOSP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO
CONTRATADO: BURITIS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - EPP
OBJETO DO PROCESSO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PNEUS, CAMARAS, RODAS E PROTETORES)
VALOR TOTAL: R$ 100.886,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 – 26.782.1008.2011– 33.90.39
FICHA: 077
VIGENCIA: 20.06.2015
PUBLICADO NO MURAL EM: 16.06.2014

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:00AE358C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024-A/PMB/2014

PROCESSO N° 797/2013-SEMAST
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO
CONTRATADO: A.O.T. RANGEL & CIA LTDA
OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET
VALOR TOTAL: R$ 22.450,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10.01 – 08.122.1001.2044 – 33.90.39 - 02.10.01 – 244.1004.2089 – 33.90.39
FICHA: 253 e 278
VIGENCIA: 13.06.2015
PUBLICADO NO MURAL EM: 09.06.2014

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:179FA0E9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/PMB/2014

PROCESSO N° 787/2013-SEMAST
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO
CONTRATADO: BURITIS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - EPP
OBJETO DO PROCESSO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PNEUS, CAMARAS, RODAS E PROTETORES)
VALOR TOTAL: R$ 2.680,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10.01 – 244.1004.2089 – 33.90.39
FICHA: 278
VIGENCIA: 20.06.2015
PUBLICADO NO MURAL EM: 12.06.2014

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:506D7C2F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028-A/PMB/2014

PROCESSO N° 768/2013-SEMUSA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO
CONTRATADO: F.DE BORTOLI JOAQUIM & CIA LTDA - ME
OBJETO DO PROCESSO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE)
VALOR TOTAL: R$ 53.151,88
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 – 10.122.1001.2026 – 3.3.90.30 – 02.08.01 – 10.301.1003.2032 – 3.3.90.30 e 02.08.01 – 10.301.1003.2036 – 3.3.90.30
FICHA: 135 – 135 e 177
VIGENCIA: 13.06.2015
PUBLICADO NO MURAL EM: 12.06.2014

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:06A14289

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/PMB/2014

PROCESSO N° 179/2013-SEMED
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO
CONTRATADO: BURITIS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - EPP

OBJETO DO PROCESSO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PNEUS, CAMARAS, RODAS E PROTETORES)
VALOR TOTAL: R$ 17.167,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01 – 12.361.1002.2022 – 33.90.39
FICHA: 127
VIGENCIA: 20.06.2015
PUBLICADO NO MURAL EM: 16.06.2014

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:0E300DD5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2011

EXTRATO DO OITÁVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 116/2011

PROCESSO N° 516/SEMUSA/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO
CONTRATADO: AMBIENTAL SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO AMBIENTAL E COMÉRCIO LTDA
OBJETO DO PROCESSO: CONTRATÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PARA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO LIXO AMBULATORIAL
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 06 (SEIS) MESES
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 – 10.302.0003.2035.0000 – 33.90.39.00
FICHA: 190
VIGENCIA: 31.12.2014
PUBLICADO NO MURAL EM: 30.06.2014

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:B0577A25

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/PMB/2014

PROCESSO Nº 654/2013-SEMOSP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO
CONTRATADO: A.L..BRUM EPP
OBJETO DO PROCESSO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSILIOS)
VALOR TOTAL: R$ 44.065,90
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 – 26.82.1008.2011 – 3.3.90.30
FICHA: 077
VIGENCIA: 13.06.2015
PUBLICADO NO MURAL EM: 12.06.2014

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:F7B7006E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO INDICIAÇÃO

PROCESSO Nº 485/2014.
Buritis/RO, 04 de julho de 2014.

TERMO DE RETIFICAÇÃO INDICIAÇÃO

Fica retificado o ato administrativo de indiciamento em face do servidor Luís Carlos Lopes Campos anteriormente publicado, passa a vigorar o indiciamento nos constantes artigos 100, incisos I, II, III,VI, IX e XI, bem como artigo 101, inciso XIV, todos da Lei 021/97, nada mais a tratar, eu secretária designada pelo Presidente da Comissão, lavrei o presente termo, que vai por mim assinada e pelos membros da comissão.

_____
Secretário

_____
Presidente

_____
Membro

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:9AA00762

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029-A/PMB/2014

EXTRATO DO CONTRATO N° 029-A/PMB/2014
PROCESSO Nº 815/2013-SEMUSA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO
CONTRATADO: A.L..BRUM EPP
OBJETO DO PROCESSO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSILIOS)
VALOR TOTAL: R$ 44.416,92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 – 10.122.1001.2026 – 3.3.90.30 - 02.08.01 – 10.301.1003.2032 – 3.3.90.30 e 02.08.01 – 10.301.1003.2036.3.390.30
FICHA: 135 – 165 e 177
VIGENCIA: 13.06.2015
PUBLICADO NO MURAL EM: 12.06.2014

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:CB384897

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 047/2014

O Município de Cabixi – RO, através da Pregoeira do Município nomeada através do Decreto Municipal nº 007/2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **tipo Menor Preço por LOTE,** nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos Federais n° 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde: Objeto: **Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde, Postos de Saúde, Setor de Endemias, Vigilância Sanitária e Secretaria Municipal de Saúde. V**alor global estimado R$ 10.131,96 (Dez mil cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), processo administrativo n.º 606/2014 - **Data para cadastramento de propostas, 07/07/14 as 13:00h, abertura de propostas 17/07/2014 as 10h30 e início da sessão pública: 17/07/14, as 11:00h horário de Brasília**, local www.bll.org.br e no site eletrônico **WWW.cabixi.ro.gov.br.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 04 de Julho de 2014.

ANDREZA GONÇALVES MOREIRA
Pregoeira oficial
Dec. Nº. 007/2012

Publicado por:
Andreza Gonçalves Moreira
Código Identificador:9FA9D105

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 074/2014

Objeto Contratação de empresa especializada em serviços de comunicação via radio, com o valor total estimado em R$ **2.051,40.** A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 1.918/GP/2013 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 074/2014 tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08h30min do dia 23/07/2014. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 17/07/2014 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites **www.cidadecompras.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaulândia, 04 de julho de 2014.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano de Oliveira Bruniere
Código Identificador:A36CEEC9

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 033/IPC/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Sr. "SEBASTIÃO DE SOUZA".

A *Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 20º, §3º e Art. 21, $2° da Lei Municipal nº 408/GP/2008, de 09 de Dezembro de 2008.*

Resolve,
Art. 1º Conceder o benefício de Auxilio Doença em favor do servidor Sr. **SEBASTIÃO DE SOUZA**, efetivo no cargo de ***CARPINTEIRO,*** lotado na **Sec. Municipal de Obras**, com remuneração integral a partir de 01/07/2014 e término em 04/07/2014, a partir desta, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2014.

Registre
Publique e
Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 03 de julho de 2014.

SIDNÉIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:DBD75E26

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 034/IPC/2014

Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Sra. "MARTA MARIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA".

A *Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 e seu parágrafo 4º, da Lei Municipal nº 408/GP/2008, de 09 de Dezembro de 2008.*

Resolve,
Art. 1º Conceder o benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Sra. **MARTA MARIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, efetiva no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ZONA URBANA)**, lotada na Sec. Municipal de **Saúde**, com remuneração integral a partir de 01/07/2014 e término em 28/10/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 01 de julho de 2014, revogados as disposições em contrário.

Registre,
Publique e
Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 03 de julho de 2014.

SIDNÉIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC
Decreto n° 1.938/GP/13

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:FB7A2379

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/CMCP/2014

Dispõe sobre a Aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, do Fundo Municipal do Combate a Pobreza. O Conselho Municipal dos Direitos d Combate a Pobreza – CMCP, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas concedem em reunião ordinária em 01/07/2014, na sala de reunião dos Conselhos Municipais, na Rua Dos Pioneiros 2158, Centro, Cacoal/RO. Resolvem aprovar a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO. RESOLVE: Art. 1º. Aprovar A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Referente ao memorando 316/Semast/2014 que dispõe do orçamento para elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2015. Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 01 de Julho de 2014.

JOSUÉ BARBOSA DA SILVA
Presidente do CMCP.

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:01115F2F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/CMCP/2014

Dispõe sobre a aprovação das Prestações de Contas do Fundo Municipal do Combate a Pobreza. Considerando a decisão do

Conselho Municipal de Combate a Pobreza, em sua reunião ordinária realizada no dia 01/07/2014, na sala de reunião dos Conselhos Municipais, na Rua dos Pioneiros 2158, Centro, Cacoal/RO, RESOLVE:1º- Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal do Combate a Pobreza referente ao mês de Maio de 2014 Processo nº NR 2492/PMC/2014. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. 3º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

Cacoal, 01 de Julho de 2014.

JOSUÉ BARBOSA DA SILVA
Presidente do CMCP.

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:33D7D59F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO N º 02/CMDC/2014

Dispõe sobre a Aprovação Da Lei De Diretrizes Orçamentárias – LDO do Fundo do Conselho Municipal da Criança e Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente CMDCA, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas concedem em reunião ordinária em 26/06/2014, na sala de reunião dos Conselhos Municipais, na Rua Dos Pioneiros 2158, Centro, Cacoal/RO. Resolvem aprovar a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Referente ao memorando 316/Semast/2014, com pauta única no que diz respeito ao orçamento e a elaboração da LOA e LDO para 2015.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 30 de Junho de 2014.

JOSÉ CARLOS DIAS DOS SANTOS
Presidente do C.M.D.C.A.

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:08002B33

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 17/COGEM/2014.

Dispõe sobre a realização de correições ordinárias da Corregedoria Geral do Município de Cacoal – RO.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
A CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por sua Corregedora Geral, NILMA APARECIDA RUIZ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 3º, inciso I, da Lei 3.226/PMC/2014. RESOLVE: Art. 1º - Realizar CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA, na SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO – SEMAST, no período de 15 a 18 de julho de 2014, tendo por finalidade verificar a regularidade do serviço público, a eficiência dos atos de gestão, bem como assegurar a observância dos dispositivos constitucionais e legais, designando para auxiliá-la a assessora de corregedor PAULA DAIANE ROCHA PASSARELLI.

Cacoal – RO, 03 de Julho de 2014.

NILMA APARECIDA RUIZ
Corregedora Geral do Município

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:018C92C2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2014 PROCESSO N° 2626/GLOBAL/2014

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR VALOR julgado por LOTE, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. O Valor prévio é de R$309.264,24. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 22/07/2014 às 09h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasnet.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasnet.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 04 de julho de 2014.

CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL
Pregoeiro
Port. 810/GAB/2013

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:A30F7AD3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.294/PMC/20I4

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7o, 41, inciso I e 42, da Lei n. 4.320/64 e art. 1° § 3o inciso I, da Lei n. 3.270/PMC/2013.Considerando a necessidade de adequação ao orçamento vigente para concessão de diárias, visando o atendimento à demanda da rede de atenção básica; Considerando a estimativa de viagens intermunicipais para capacitação, agendamentos e outros a quem de real necessidade da rede.Considerando a necessidade de investimento em equipamentos para o Centro Cirúrgico da Unidade Mista de Caçoai; Considerando a necessidade de atender ao termo aditivo do Contrato de ampliação de UBS para conclusão da obra.
DECRETA:

Art. Io Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de RS 90.600,00(noventa mil e sciscentos reais) para atender ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich | Cód		Especificação I Valor (RS)		Fich Cód		Especificação Valor (RS)	
13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0012.2.0075		Atend Scrv ADM - BLGES		10.301.0014.2.0074		Manut Assistência Farmacêutica - BI.AI-B	
01.02.00		RECIMP E TRANSFIMP - SAUDE		01.02.00		REC IMP E TR.4NSF IMP -SAÚDE	
339	3.3.90.14.00	Diárias-Pessoal Civil	7.000,00	335	3.3.90.36.00	Outros Serv de 7.000,00 Terc – Pes Física	
10.301.0013.2.0060		Atend Rede Básica de Saúde - BLATB		10.301.0013.2.0060		Atend Rede Básica de Saúde -BLATB	
01.94.00		REM DEPOSITO BANCÁRIO		01.94.00 1 REM DEPOSITO BANCÁRIO			
274	3.3.90.14.00	Diárias-Pessoal Civil	15.000,00	277	3.3.90.32.00	Material Dist. Gratuita	15.000,00
10.302.0015.2.0065		Atend Unidade Mista de Caçoai - BLMAC		10.302.0015.1.0005		Imp. Est. Serviço Saúde -BLMAC - CONV	

03.02.00		Rua. Exerc. Axr. Rec/mp. TransfIMPOSTO - Saúde		03.02.00		Rec. Exerc. Ant. Rec Imp. Tbansf Imposto - Saúde
303	4.4.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanente	38.100,00	360	4.4.90.51.00	Obras e I 68.600,00 Instalações
10.301.0013.1.0042		Impl Est Serviço Saúde - BLATB				
03.02.00		REC Exerc. Am: RkcIku: Transf Imposto - Saúde				
701 1 4.4.90.51.00		Obras c Instação 30.500,00				
TOTAL						90.600,00

Art. 2o Para cobertura dos referidos créditos serão utilizadas anulações parciais das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em consonância com disposto no art. 43, § Io inciso III da Lei4.320/64.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO,27 de Junho de 2014.

FRANCESCO VIALETO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Municipio
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:4846807A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.293/PMC/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7o, 41, inciso I e 42, da Lei n. 4.320/64 e art. 7o § 3o inciso I, da Lei n. 3.270/PMC/2013. Considerando a necessidade de complementar saldo orçamentário para atender a Folha de Pagamento do PRONATEC do FMAS e as indenizações Trabalhistas da SEMAST.

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto o credito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) para atender ao Fundo Municipal de Ação Social - FMAS e Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich Cód		Especificação , Valor (RS)		Fich Cód		Especificação | Valor (RS)	
10		FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		10		FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08.244.0010,2.0176		PROG NAC PROM ACES ENS TÉCNICO E EMPREGO		08.244.0010.2.0176		PROG NAC PROM ACES ENS TÉCNICO E EMPREGO	
01.15.00		TRF RliC Fuso NAC Ass SOC-FNAS		01.15.00		TRF Rir. Fuw NAC ASS SW-FNAS	
224	3.1.90.04.00	Conlr p/ Tempo Dct-Pcssoal Civil	75.000,00	226	3J.90.30.00	Material de Consumo	65.000,(1(1
				228	4.4.90.52.00	Equipamentos c Material Permanente	10.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO		09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO	
08.122.0002.2.0031		ATEND SERV ADM - SEMAST		08.122.0002.2.0031		ATEND SERV ADM - SEMAST	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
121 3.1.90.94.00		Indenizações Trabalhistas 15.000.00		128 | 3.3.90.91.00		Sentenças Judiciais	15.000,00
TOTAL							90.000,00

Art. 2o Para cobertura dos referidos créditos será utilizada anulações parciais das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em consonância com disposto no art. 43, §1 ° inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cacoal/RO,27 de Junho de 2014.

FRANCESCO VIALETO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Municipio
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:0ABD514B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 56/2013/FNDE

ÓRGÃO ADERENTE (CARONA): Prefeitura Municipal de Cacoal PROCESSO DE ADESÃO N. 6.023/PMC/2013 PREGÃO ELETRONICO: N. 09/2013/FNDE PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 07/07/2014 EMPRESA DETENTORA DA ATA: Casa Alta Construções LTDA OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para Contratação de Empresa para Construção de 01 (uma) unidade - Projeto PROINFANCIA TIPO B em Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC. ADESÃO: 01 (uma) Unidade no valor de R$ 1.707.389,39 OBS: A integra do Primeiro Termo de Adesão a Ata n. 56/2013/FNDE, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Cacoal: www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal – 04 de Julho de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:121E5B99

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N° 5.292/PMC/2014

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PREVISTO NO ART. 5.° DO DECRETO N.° 4.796/PMC/2013, ALTERADO PELOS DECRETOS N° 4.955/PMC/2013 E 5.091/PMC/2014, QUE INSTITUI A IMPLANTAÇÃO DO EQUIPAMENTO TAXIMETRO, PARA OS VEÍCULOS TAXIS PERMISSIONÁRIOS DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS, ATRAVÉS DE TAXI, NO MUNICÍPIO DE CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL.

FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Caçoal - LOM e;Considerando o memorando n. 129/SEMTTRAN/2014, de 26 de junho de 2014; Considerando ofício n. 379/GAB/IPEM-RO, de 07 de outubro de 2013, no qual solicita prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para realização das aferições nos taxímetros, que estão sendo implantados nos taxis deste município;Considerando a demora nos tramites burocráticos para o credenciamento da empresa que fará a instalação e manutenção dos taxímetros, junto ao IPEM/RO.DECRETA:

Art. Io Fica acrescido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ao prazo previsto no art. 5o do Decreto n.° 4.955/PMC/2013.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05/07/2014, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 5.091/PMC/2.014.

Cacoal/RO,27 de Junho de 2014.

FRANCESCO VIALETO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Municipio
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:93347C0F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 26/2014

Processo nº:944/2014
Interessado: Secretaria de Educação.
Assunto: Aquisição de peças e serviços de mecânica para atendimento as necessidades do veiculo escolar ônibus NBE-6527 que atende o transporte de alunos da escola 07 de setembro.
Valor Total:R$ 9.357,87(nove mil trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos)
Prazo de execução:05 (cinco) dias.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento:02.010.12.361.0027.2030– Manutenção de Outras Despesas da Educação;Elemento de Despesas: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Red. 150.Fonte de Recursos: 11143 FUNDEB 40%.
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Reduzido:152

Contratada:MOTORPEÇAS RETIFICA LTDA-ME CNPJ: 13.831.031/0001-31
Fundamento: Art. 25, caput, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia,01 de Julhode 2014.

IZOLDA MADELLA
Secretária de Educação

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 01/07/2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:08F6FAC0

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2014

O Município de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. **028/2013/SEGAB/PMCNR de 23 de janeiro de 2013**, que torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** sob o **Nº 037/2014/CPL/PMCNR**, do tipo **MENOR PREÇO,** com valor estimado em **R$ 148.131,30 (cento e quarenta e oito mil cento e trinta e um reais e trinta centavos),** realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br com sessão de disputa dos preços no dia: **18 de Julho de 2014 as 09:30h** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2454 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 8h00min. às 14h00min.

OBJETO: ***Registro de preços para eventual e futura aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores, conforme descrito no Anexo 1 do edital.***

Processo Administrativo nº 616 e 811/2014.

Campo Novo de Rondônia, 04 de Julho de 2014.

ÁTILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:A4712992

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 066/2014

De 03 de julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 095 de 18 de dezembro de 2006.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diárias as servidoras abaixo relacionadas para as mesmas participarem de uma oficina de elaboração de PIA – Plano Individual de Atendimento do 1º Juizado da Infância e da Juventude, no dia 07 de julho de 2014, no município de Itapuã do Oeste, conforme Ofício/Convite nº 09/NPS/1º JIJ em anexo.

SARAH CRISTINA DA CUNHA OLIVEIRA NACHIRO – CAD. 9247 – Psicologa – R$ 114,00 x 01 = 114,00 (Cento e quatorze reais)

SILVANO DA ROCHA GARCIA – CAD. 9070 – Assistente Social – R$ 114,00 x 01 = 114,00 (Cento e quatorze reais)

TELMA MARIA RODRIGUES – CAD. 9225 – Chefe Divisão Executiva Programa Social – R$ 114,00 x 01 = 114,00 (Cento e quatorze reais)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:A6B4DFA5

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 067/GP/2014

De 03 de julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 095 de 18 de dezembro de 2006.

RESOLVE
‘

Art. 1º - Conceder diárias com pernoite aos servidores abaixo relacionados para os mesmos realizarem serviços de ações de notificações e inspeção sanitária nos estabelecimentos passíveis de Licença Sanitária (Alvará de Saúde), no período de 07 a 12 de julho

de 2014, no Distrito de Triunfo área rural do município de Candeias do Jamari – RO, conforme discriminado abaixo.

MÁRCIA PEREIRA DA CRUZ – CAD. 1079 – Agente Comunitária de Saúde – R$ 57,00 x 06 = 342,00 (Trezentos e quarenta e dois reais)

HUDSON ALVES DA CRUZ – CAD. 5135 – Visitador Sanitário – R$ 57,00 x 06 = 342,00 (Trezentos e quarenta e dois reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:A760162F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO ERRATA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2014.

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 995/2014, torna público para conhecimento dos interessados que,

Onde se lê:
"**31.1** As Empresas interessadas no objeto da licitação deverão agendar junto à Prefeitura Municipal de Chupinguaia, RO, até o segundo dia útil **anterior** à abertura do certame, a demonstração técnica dos sistemas, visando dar a veracidade das informações prestadas em sua proposta, que poderá ser integralmente acompanhada por todas as demais proponentes no processo que manifestarem interesse. Para a demonstração, como condição para a adjudicação e consequente homologação**";**

Leia – se:
"**31.1** As Empresas interessadas no objeto da licitação deverão agendar junto à Prefeitura Municipal de Chupinguaia, RO, até o segundo dia útil **após** a abertura do certame, a demonstração técnica dos sistemas, visando dar a veracidade das informações prestadas em sua proposta, que poderá ser integralmente acompanhada por todas as demais proponentes no processo que manifestarem interesse. Para a demonstração, como condição para a adjudicação e consequente homologação**";**

Permanecem inalteradas as demais informações do Edital n° 36/2014, Maiores informações através do telefone (69) 3346-1460 e cplmochupinguaia@hotmail.com.

Chupinguaia, 03 de Julho de 2014

ERICK RODRIGUES SILVA SOMAVILA
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:0872A825

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2014

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 10/2014, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO que será julgado POR LOTE na forma direta**, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 312/2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei 123/2006. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNIC0S, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS DA SEMOSP, NA RECUPERÇAÕ DE ESTRADAS VICINAIS, VIAS URBANAS, PONTES E BUEIROS** para Atender **a SEMOSP – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, Processo Licitatório Nº 576/2014. S**essão pública: 17/07/2014, com início às 8h30mn. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132 - Centro, de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7h30mn às 12h30mn. Maiores informações, através do telefone (69) 3341-3421.

Colorado do Oeste, 04 de julho de 2014

ELIENE MEDEIROS FÉLIX DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:2ACED0A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 364/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO, CNPJ nº 04.391.512/0001-87.
Contratada: Santa Rita Engenharia Ltda. EPP.
CNPJ nº 18.243.833/0001-49.
Objeto: Construção de Bueiros Celulares de Concreto em Estradas Vicinais do Município.
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias.
Valor Total: R$ 522.260,38 (quinhentos e vinte e dois mil duzentos e sessenta reais e trinta e oito centavos).
Fonte de Recursos: Convênio nº 248/PCN/2012 / Próprio.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Colorado do Oeste – RO, 17 de junho de 2.014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO.

SANTA RITA ENGENHARIA LTDA. EPP.

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:B273899E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
O R D E M D E S E R V I Ç O PROC. 431- 2014

Para W. E. ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 7.164.059/0001-64 AV. MARECHAL RONDON 3678, COLORADO DO OESTE RO

O Prefeito Municipal de Colorado do Oeste - RO, expede a presente Ordem de Serviço, a serem realizados, conforme empenho abaixo, contratado através do processo administrativo nº431/2014, Contrato nº 32/2014, Convênio nº 204/PCN/2012, cujo objeto versa sobre a Construção de Calçada para Pedestre em Vias Urbanas do Município. Empenhos n° 606 e 607/2014.

Colorado do Oeste/RO,01/07/2014

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:5E0861E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
O R D E M D E S E R V I Ç O PROC. 364- 2014

Para SANTA RITA ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 8.243.833/0001-49
AV. XINGU 3477 - SALA B, COLORADO DO OESTE RO

O Prefeito Municipal de Colorado do Oeste - RO, expede a presente Ordem de Serviço, a serem realizados, conforme empenho abaixo, contratado através do processo administrativo nº 364/2014, Contrato nº 33/2014, Convênio nº 248/PCN/2012, cujo objeto versa sobre a Construção de Bueiros Celulares de Concreto em Estradas Vicinais do Município. Empenhos 604 e 605/2014.

Colorado do Oeste/RO,01/07/2014

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:781E5749

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
O R D E M D E FORNECIMENTO PROC. 338- 2014

Para FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ
Nº 4.594.006/0001-49 - BR 364 KM 2,5 N° 6561, PORTO VELHO - RO

O Prefeito Municipal de Colorado do Oeste - RO, expede a presente Ordem de Fornecimento dos itens e/ou produtos, conforme empenhos abaixo, adquiridos através do processo administrativo nº 338/2014, Contrato nº 017/2014, CT nº 1003575- 83/2012/MAPA/CAIXA, cujo objeto versa sobre aquisição de Máquinas e Equipamentos (Retroescavadeira). Empenhos 426 e 427/2014.

Colorado do Oeste/RO, 28/05/2014

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:1303167E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

PROCURADORIA JURÍDICA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do Processo Administrativo nº 555/2014, que originou o Pregão Presencial nº 014/CPLM/2014, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520 e Lei Federal nº 8.666, e suas alterações, que tem por objeto a contratação de empresa de consultoria especializada para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Contábil na área Pública Municipal, para atender a Secretaria Municipal de Fazenda, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital, solicitado pela Secretaria Municipal de Fazenda, e **ADJUDICA** o referido objeto a empresa: **OFFICE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME**, todos os itens, totalizando o valor de R$ 132.000,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Reais).

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posteriores elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 01 de Julho de 2014.

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Caroline Gomes Ribeiro
Código Identificador:1B786799

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.786/2014

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV; artigo 84, inciso II § 2º e 10 da Lei Orgânica do Município; artigo 4º da Lei Complementar 101/2000; artigo 165, inciso II e § 2º da Constituição Federal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento do Município de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas no art. 165, § 2º, da Constituição e da Lei Orgânica do Município, para o exercício de 2015, compreendendo:
I. As metas Fiscais;
II. As Prioridades da Administração Municipal;
III. A Estrutura do Orçamento;
IV. As diretrizes para elaboração e execução do Orçamento Municipal e suas alterações;
V. As disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI. As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VII. As disposições sobre alterações na Legislação Tributária;
VIII. As disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS FISCAIS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas fiscais e as prioridades para o exercício financeiro de 2015 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra este Projeto de Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2015 e na sua execução, adequadas às alterações do Plano Plurianual 2014-2017, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 1º O Poder Executivo justificará, na Mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária, o atendimento parcial das metas e prioridades ou a inclusão de outras prioridades, em detrimento das constantes do Anexo a que se refere o caput deste artigo.

DAS METAS FISCAIS

Art. 3º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº. 101, de quatro (4) de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2015, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº. 537, de 18 de setembro de 2013 – STN.

Parágrafo único – Os municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes estão obrigados por força do Art. 63, inciso III, da LRF, a partir do exercício de 2005, a elaborar o Anexo de Metas Fiscais de que trata o Art. 4º, § 1º, na forma definida na Portaria nº. 537, de 18 de setembro de 2013 – STN.

Art. 4º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 5º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constituem-se dos seguintes:
Demonstrativo I – Metas Anuais;
Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receitas, e
Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
Parágrafo único – Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência e para os três seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2015, 2016, 2017 e 2018 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, como fator para a atualização dos valores, dentre os sugeridos pela Portaria nº. 537, de 18 de setembro de 2013 – STN.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

Art. 7º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da IRF, o Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.
§ 1º - De acordo com o exemplo da 5ª Edição do Manual de Elaboração, aprovado pela Portaria nº. 537, de 18 de setembro de 2013 – STN, o comparativo solicitado refere-se ao exercício de 2013.

§ 2º - A elaboração deste Demonstrativo pelos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes se restringe aqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercício anteriores a 2013.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Art. 8º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, os Demonstrativos III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-se com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consciência delas com as premissas e os objetivos da Polícia Econômica Nacional.
§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe aqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercício anteriores a 2013.
§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 9º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.
Parágrafo único – O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 10º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação dos Ativos estabelecem de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.
Parágrafo único – O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS.

Art. 11 - Em razão do que estabelece o § 2º, inciso IV, alínea "a" do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais nos três últimos exercícios, O Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº. 537, de 18 de setembro de 2013 – STN, estabelecendo um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÂO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12 – Conforme estabelecido no§2º, inciso V, do Art.4º da LRF, o Anexo de Metas Fiscal deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renuncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.
§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, de alíquota ou modificação de base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 13 – O ART. 17, da LRF, considera obrigatório de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o entre obrigatório legal de sua execução por período superior a dois exercícios.
Parágrafo Único – o demonstrativo VIII – Margem de Expansão das despesas de caráter continuando, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, Projetos ou atividade que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADOS PRIMÁRIOS, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 14 – O § 2º, inciso II, do ART.4º, da LRF determina que o demonstrativo de metas anuais seja com instruído com memória e metodologia de calculo que justifiquem os resultados pretendidos, compondo-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único – de conformidade com a Portaria nº. 537, de 18 de setembro de 2013 – STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e nas despesas executadas nos três nos três exercícios anteriores e das previsões para as três posteriores no ano de elaboração da LDO.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULDATO PRIMÁRIO

Art. 15 – A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gasto orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único – O cálculo da Meta de Resultado primário devera obedecer à metodologia estabelecida pelo governo Federal, através das portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilizas pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 16 – O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único – O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida consolidada da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais, haveres Financeiros menos Restos a pagar Processados, que resultará na Divida Consolidada líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os passivos Reconhecidos, resultará na Divida Fiscal.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 17 – Dívida pública é montante das obrigações assumidas pelo ente da federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único – Utiliza a base de dados de balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2012, 2013, 2014 e 2015.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 18 - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As unidades orçamentárias da administração direta do Poder Executivo e as indiretas que recebem recursos do tesouro, utilizarão, para efeito de apropriação, somente um programa de Apoio Administrativo.

§ 3º Cada atividade, projeto e operação especial, identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, com indicação de suas metas físicas.

Art. 19 - O orçamento fiscal e de Seguridade Social discriminará as despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

1. Pessoal e encargos sociais;
2. Outras despesas correntes;
3. Investimentos;
4. Inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas;
5. Amortização da dívida.

§ 1º A reserva de contingência, prevista no art. 22, será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

Art. 20 - A lei orçamentária discriminará em categorias de programações específicas as dotações destinadas:

I.ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;

II.à concessão de subvenções econômicas e subsídios;

III.ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;

IV.as despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial;

V.ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Art. 21 - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo Municipal encaminhará à Câmara Municipal e a respectiva lei serão constituídos de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados, art. 22, inciso III da Lei n° 4.320/64.

III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

Art. 22 - A Lei Orçamentária para o exercício de 2015 consignará dotação à RESERVA DE CONTINGÊNCIA, até o limite de 2% da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2015.

§1º - Os recursos da reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos imprevistos, caso estes não se concretizem até o dia 01 de outubro de 2015, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes.

Art. 23 - A reserva de contingência será constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no mínimo, até dois por cento da receita corrente líquida na proposta orçamentária e até quinze por cento do total previsto, sendo considerada como despesa primária ao menos metade do montante da reserva constante da proposta, para efeito de apuração do resultado fiscal.

Parágrafo único - Não será considerada, para os efeitos do caput, a reserva à conta de receitas vinculadas e diretamente arrecadadas dos fundos e da entidade da administração indireta.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 24 - a elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2015, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da

sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos nos anexos que integram a presente Lei.

§ 1º - Serão divulgados na Internet, ao menos:
I – Pelo Poder Executivo:
a) as estimativas de receitas de que trata ao art.12, § 3º, da Lei Complementar nº. 101 de 2000;
b) a proposta de Lei Orçamentária referente ao Exercício de 2015, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;
§ 2º O Poder Legislativo poderá realizar audiências públicas durante a apreciação da proposta orçamentária, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art.48 da Lei Complementar nº. 101, de 2000.
§ 3º - O Poder Executivo elaborará e publicará até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2015, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº. 101, de 2000, abrangendo o Poder Legislativo.
§ 4º - A avaliação do desempenho da receita acontecerá a cada dois meses, tendo por base o documento anual que estimou a arrecadação.
§ 5º - Caso a receita evolua abaixo do esperado os Poderes Executivo e Legislativo, por conta própria, contingenciarão parte de suas verbas e quotas financeiras, na medida exata da queda da receita, observado o seguinte critério de restrição:
1. despesa de investimento;
2. ações desportivas e culturais;
3. despesas de viagem e de festividades.

§ 6º - O Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais até o final de cada semestre, em audiência pública, perante a Comissão Permanente da Câmara de Vereadores referida nos termos do artigo 9º, § 4º da Lei Complementar nº. 101, de 2000.
§ 7º - Para fins de realização da audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº. 101, de 2000, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, no prazo de até 15 (quinze) dias antes da audiência, relatórios de avaliação do cumprimento das metas estabelecidas, com as justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas.
Parágrafo único – Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará a disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12 § 3º da LRF).
Art. 25 - O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2014-2017, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.
Art. 26 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo e seus respectivos custos.
§ 1º O Poder Executivo manterá sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial. Para fins de atendimento do disposto do art. 50 da Lei Complementar nº. 101, de 2000.
Art. 27 - As despesas com o pagamento de precatórios judiciários, apresentados até 1º de julho, correrão à conta de dotações consignadas na Lei Orçamentária de 2015 com esta finalidade diretamente ao Poder Judiciário, que não conterão a designação de pessoas e casos ligados a pendências judiciais.
§ 1° A inclusão de dotações na Lei Orçamentária de 2015 destinadas ao pagamento de precatórios parcelados, tendo em vista o disposto no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, far-se-á de acordo com os seguintes critérios:
I - serão objeto de parcelamento, créditos superiores a 60 (sessenta) salários mínimos, na forma dos incisos seguintes;

II - as parcelas serão iguais, anuais, sucessivas e não poderão ser inferiores ao valor referido no inciso I deste artigo, excetuando-se o resíduo, se houver;

§ 2º Para fins de aplicação dos limites da dívida, os precatórios não pagos integram a Dívida Consolidada.

Art. 28 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº. 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:
I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento;
II - forem relacionados a convênios com outras esferas de Governo ou em caso de urgência com prévia autorização Legislativa.
Art. 29 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:
I - pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.
II - Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que comprovadamente não possam ser desempenhadas por servidores ou empregados da Administração Municipal, publicando-se, além do extrato do contrato, a justificativa e a autorização da contratação, na qual constará, necessariamente, quantitativo médio de consultores, custo total dos serviços, especificação dos serviços e prazo de conclusão.
Art. 30 - O Poder Executivo poderá firmar convênios, consórcio intermunicipal, acordos e ajustes com órgãos ou entidades de direito público ou privado, para desenvolvimento de programas de interesse comum nas áreas de Educação, Cultura, Meio Ambiente, Saúde, Assistência Social, Transportes, Trânsito e Segurança Pública.
Parágrafo Único - Fica facultado ao Poder Executivo incluir na lei orçamentária verba para o custeio de despesas próprias do Estado e da União, mediante convênio.

Art. 31 - É vedada a destinação de recursos, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura**,** assistência social, saúde e educação, e que preencham uma das seguintes condições.
I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social ou saúde e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS; Conselho Estadual de Assistência Social ou Conselho Municipal de Assistência Social.

II - atendam ao disposto no art. 204 da CF, no art. 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como na Lei n º 8.742 de 7 de dezembro de 1993.

Art. 32 - É vedada a destinação de recursos a entidade privada a título de contribuição corrente, ressalvada a autorizada em lei específica ou destinada à entidade sem fins lucrativos selecionada para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no plano plurianual.
Parágrafo único. A transferência de recursos a título de contribuição corrente não autorizada em lei específica dependerá de publicação, para cada entidade beneficiada, de ato de autorização da unidade orçamentária transferidora, o qual será acompanhado de demonstração do atendimento ao disposto no **caput**, no inciso I do art. 31 desta Lei e, também, de que a entidade selecionada é a que melhor atende aos critérios estabelecidos para a escolha.
Art. 33 - A execução das despesas de que tratam os art. 29 e 30 desta Lei atenderá, ainda, o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº. 101, de 2000.
Art. 34 - Sem prejuízo das disposições contidas nos art. 29, 30 e 31, a alocação de recursos em entidades privadas sem fins lucrativos dependerá ainda de:
I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II - destinação dos recursos de capital exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente;
III - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio ou congênere;
IV - declaração de funcionamento regular da entidade beneficiária nos últimos 12 (meses) meses, emitida no exercício de 2015 por 03 (três) autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.
Art. 35 - A proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Poder Executivo para compor o Projeto de Lei do Orçamento Geral do Município até o dia 31 de agosto de cada ano.
Parágrafo Único - o limite para as despesas correntes e de capital previsto neste artigo observará o estabelecido na EC nº. 25/2000 e o disposto na LC 101/2000.
Art. 36 - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviços de dívidas e outras despesas com custeio administrativo, operacional e precatório judiciais, bem como a contrapartida de programas financiados e aprovados por Lei Municipal.
Art. 37 - O município aplicará anualmente nunca menos de 25 % da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e educação infantil.
Art. 38 - O Município aplicará no exercício de 2015, percentual igual ou superior ao aplicado no exercício de 2014 do produto da arrecadação dos impostos a que se refere a emenda Constitucional nº. 029/00, que assegura os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde.
Parágrafo Único - Os recursos de que trata este artigo serão aplicados por meio do Fundo Municipal de Saúde, que será acompanhado e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Saúde, sem prejuízo do disposto no art. 74 da CF.
Art. 39 - As fontes de recursos e as modalidades de aplicação aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender as necessidades de execução com prévia autorização do legislativo.
Art. 40 - Na elaboração do Orçamento deverão ser observadas as normas vigentes de classificação funcional programática.
Art. 41 - Nas alterações de dotações constantes do Projeto de Lei Orçamentária, relativas às transferências de dotações entre unidades programáticas, serão observadas as seguintes disposições:
I - Crédito Suplementar Projeto/Atividade serão autorizados no limite de igual valor sobre total do orçamento previsto para o exercício de 2015, nos termos do inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de Março de 1964**.**
II - As mensagens do Prefeito Municipal que encaminharem a Câmara Municipal, pedidos de aberturas de Créditos Adicionais conterão, no que couber, as informações exigidas para o Projeto de Lei Orçamentária.
Art. 42 - A Lei Orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita, à fixação da despesa, excetuada à autorização para a abertura de créditos suplementares e operações de crédito por antecipação da receita.
Art. 43- No decorrer da execução Orçamentária fica o Poder Executivo, autorizado proceder a suplementação dos valores constantes no Orçamento de acordo com o excesso de arrecadação, com prévia autorização do Poder Legislativo através de Lei específica**.**
Art. 44 - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento Fiscal da Administração Direta e indireta, até o limite de 5% (cinco por cento).
Art. 45 - O Orçamento de 2015 obedecerá à estrutura organizacional da administração, acrescida de Fundos Especiais mantido pelo Município.
Art. 46 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art.167, §2º, da Constituição, quando necessária, será efetivada mediante Decreto do Prefeito Municipal.
Art. 47 - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2015 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de Secretarias, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos.
Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2015 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÁS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 48 - No exercício financeiro de 2015, as despesas totais com pessoal dos Poderes Legislativo e Executivo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, com observância aos termos dos artigos, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº. 101/2000, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente em março de 2014, projetada para o exercício de 2015, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos Municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, em conformidade com o disposto no art. 34 desta Lei.
§ 1º - O disposto no § 1º do art. 18 da LC 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independente da legalidade ou validade dos contratos.
§ 2º - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do § 1º, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades de atividades que, simultaneamente:
I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;
II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.
III - O Poder Executivo e Poder Legislativo publicarão, até 30/10 do exercício corrente, a tabela de cargos efetivos e comissionados dos respectivos quadros, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis, dos emergenciais e de cargos vagos.
Art. 49 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição, atendido o inciso I do mesmo dispositivo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, em especial do pessoal da Instituição Municipal de Ensino e Saúde constantes de anexo específico da lei orçamentária, com observância aos termos dos artigos, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar 101/2000 e se:
§ 1º No exercício de 2015, se a despesa de pessoal houver ultrapassado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 20 Parágrafo Único, da LC 101/2000, somente poderá ocorrer nova despesa de pessoal, até o limite previsto no art. 19 da LC 101/2000, quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízos para a sociedade.
§ 2º O órgão próprio do Poder Legislativo assumirá em seu âmbito as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.
Art. 50 - Os Poderes Executivo e Legislativo estão obrigados a cumprir o que dispõe a Lei nº. 9.801 de 14 de junho de 1999, que trata dos critérios de exoneração do Servidor Público**.**

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 51 - O projeto de lei ou medida provisória que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

§ 1º Aplica-se à lei ou medida provisória que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.
Art. 52 - O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência**.**
Parágrafo Único - A Administração do Município evidenciará esforços no sentido de diminuir o volume da dívida ativa e melhorar a arrecadação do exercício financeiro com isenção de juros e multas.
Art. 53 - O Município poderá rever e atualizar sua legislação tributária para o exercício de 2015**.**
§ 1º A revisão e atualização de que trata o presente artigo poderá compreender também a modernização da máquina fazendária, no sentido de aumentar a produtividade**.**
§ 2º Os esforços mencionados no parágrafo anterior se estenderão à administração da dívida ativa.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social diretamente arrecadada, serão devidamente classificadas e contabilizadas na contabilidade central do município no mês em que ocorrer o respectivo ingresso, adotando o regime de competência.
Art. 55 - As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de natureza da despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.
Art. 56 - Os custos unitários de materiais e serviços de obras executadas com recursos dos orçamentos do Município não poderão ser superiores a mediana daqueles constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido pela Caixa Econômica Federal.
§ 1º Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os respectivos custos ultrapassar o limite fixado no caput deste artigo, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.
Art. 57 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2015, cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº. 101 de 2000, e o quadro de detalhamento das despesas (QDD), por órgão do Poder Executivo e Legislativo, com vistas ao cumprimento das metas estabelecidas nesta Lei.
Art. 58 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesa sem comprovada dotação orçamentária e suficiente disponibilidade financeira.
Art. 59 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo através do Controle Interno, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, através de prestações de contas.
Art. 60 - Para fim de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria-Geral do Município, antes do atendimento da requisição judicial observadas as normas e orientação a serem baixadas por aquela unidade.
Art. 61 - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 04 julho de 2014.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

JAIR BARBOSA DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:C438D689

GABINETE DO PREFEITO
´SETOR PLANEJAMENTO EM SAÚDE

Aviso audiência Publica

Prefeitura de Espigão do Oeste, atraves SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE torna público para conhecimento dos interessados que realizará **no Dia 09 de julho de 2014,** Audiência Pública para apresentar o Relatório de Gestão referente ao 1º Quadrimestre de 2014, no Auditório da Câmara Municipal, às 08 horas, localizada na Rua Vale Formoso, nº 1896 – Bairro Vista Alegre.

Espigão do Oeste, 04/07/2014.

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:7C477A07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PROCESSO 841/02/2013

RETIFICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º 841/GABINETE/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/CPL/2014

Constitui – se objeto deste certame **LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA,** visando atender as necessidades das secretarias: **MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** realizado sob a modalidade de Pregão presencial **N.º 001/CPL/2014**.

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL, torna público para o conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial **n.º 001/CPL/2014**, conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA,** conforme especificado no Projeto Básico e formulário padronizado de Proposta.

R E S O L V E

• **HOMOLOGAR** a favor da Empresa:

SISPEL-SISTEMA INTEGRADO DE SOFTWARE LTDA-EPP, CNPJ: 06.150.972/0001-49, no valor de R$: 151.180,00 (cento e cinquenta e um mil e cento e oitenta reais).

- Secretaria Municipal de Administração
Valor Total R$: 103.180,00
Valor Mensal: R$ 12.100,00
Parcela única: R$ 6.380,00
Total de parcelas (período: Maio-Dezembro/2014): R$ 103.180,00

- Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU
Valor Total: R$ 24.000,00

Valor Mensal: R$ 3.000,00
Total de Parcelas (período: Maio-Dezembro): R$ 24.000,00

- Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS

Valor Total: R$ 24.000,00
Valor Mensal: R$ 3.000,00
Total de Parcelas (período: Maio-Dezembro): R$ 24.000,00

• Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;
• Encaminhar para Empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, (10) de Junho de 2014.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:38681E2A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2014 SRP N°12/2014
PROCESSO Nº 1987/2013 - CHEFIA DE GABINETE

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura a**Aquisição pneus, protetores, câmaras de ar e Filtros,**para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, por um período de 12 (doze) meses.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n° 1987/2013 CHEFIA DE GABINETE referente ao pregão n° 08/2014 com SRP nº12/2014, uma vez que foi consignada em ata a desistência do prazo recursal, nos termos do artigo 43, inciso, VI, da Lei n° 8.666/93, ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório, em favor das empresas: **LD DE ANDRADE EIRELI - EPP.,** inscrita no **CNPJ 11.944.044/0001-09,** com valor total de **R$ 22.568,68** (vinte dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos), e **JAPURÁ PNEUS.,** inscrita no **CNPJ 04.214.987/0007-93,** com valor total de **R$ 371.482,04** (trezentos e setenta e um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quatro centavos).

Publique-se.

Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei. Guajará-Mirim, 04 de julho de 2014.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala da CHEFIA DE GABINETE, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro– Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69.35413583, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.

Guajará-Mirim/RO, 04 de julho de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:B04985AC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 012/14

PROCESSO Nº 1162/SEMAGRIP/2014

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Trator e Implementos agrícolas novos, através do Contrato de Repasse nº 792528/2013/MDA/CAIXA, para atender a área rural através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca do Município de Guajará-Mirim/RO.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n°1162/SEMAGRIP/2014, referente ao Pregão Eletrônico n° 012/2014, uma vez que foi consignado em ata a desistência do prazo recursal, nos termos do artigo 43, inciso, VI, da Lei n° 8.666/93, ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório, em favor das empresas: **BUDNY INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA,** inscrita no **CNPJ 95.863.684/0001-61,** com valor total de **R$ 79.153,00** (setenta e nove mil cento e cinquenta e três mil reais) e **ACH COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP,** inscrita no **CNPJ 14.690.345/0001-29,** com valor total de **R$ 19.499,00** (dezenove mil quatrocentos e noventa e nove reais).

Publique-se.

1. Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei. Guajará-Mirim, 04 de julho de 2014.

2. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala da CPLMO, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro– Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69. 3541-3583, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.

Guajará-Mirim/RO, 04 de julho de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:F056C360

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 018/2014 E REAVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste- RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo **Decreto n.º 1461/GAB-PMIO/2014**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **Processo Administrativo n.º 267-05/2014**, e autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, torna público o resultado do **Pregão Presencial n.º 018/2014**, cujo objeto é a **Contratação de 01 (um) profissional médico por um período de 05 (cinco) meses para atender a população geral desse município**, conforme **Memorando n.º 107/SEMSAU/2014**. Diante do não comparecimento de nenhum interessado no dia 10 de Junho às 08h00min, o pregoeiro declara deserto o pregão em epígrafe. Portanto em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o pregoeiro torna pública a reabertura do certame licitatório na modalidade **Pregão**, na forma **Presencial**, do Tipo **Menor Preço por Item**, na forma de execução indireta, a ser realizado na sala da Comissão de Pregão desta Prefeitura, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Município de Itapuã do Oeste, local onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital, gratuitamente. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal n.º 10.520/02, da Lei Ordinária Federal n.º 8.666/93 e as demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. A abertura da sessão pública será no dia **18 de Julho de 2014, às 08h00min**. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, no endereço supracitado, os interessados poderão entra em contato pelo telefone (69) 3231-2330 ou através do e-mail: licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.

Itapuã do Oeste/RO, 04 de Julho de 2014.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N.º 1461/gab-pmio/2014

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:8CD6E93B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 126//2014
CONTRATO Nº 11/2014
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ: 05.705.900/0001-58
CONTRATADA: PADIM & TONETO LTDA
CNPJ: 06.916.360/0001-14
OBJETO: O presente contrato tem como objeto **"Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cartuchos e toner"**
INICIO DA VIGÊNCIA: 27/06/2014
FINAL DE VIGÊNCIA: 27/12/2014
VALOR: R$4.082,98 (Quatro mil, oitenta e dois reais e noventa e oito centavos)

Jaru - RO, 04 de Julho de 2014.

JOSEMAR FIGUEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:D1C51605

GABINETE DA PREFEITA
CANCELAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DA EMPRESA DE TRANSPORTES JARU LTDA EPP

A COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 1352/SEMED/2014
Objeto: Contratação de Empresa- Transporte Escolar

Considerando a desistência da Empresa de Transporte Jaru Ltda EPP, itens 03 e 04, referente o Pregão Eletrônico nº. 049/PMJ/2014, nos autos as folhas 396.
Considerando o Cancelamento da Homologação da referida empresa.
Determino que seja convocada a segunda colocada dos referidos itens.

Jaru, 26 de junho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:1CD5F62B

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ERRATA

Aquisição de Ambulância – Emendas Parlamentares.

Processo nº 1186/SEMSAU/2014
A Prefeita do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, que na Homologação de 03 de julho de 2014. **Onde- se lê:** Assinatura: Fábio Aparecido de Souza Dobri – Secretário Adjunto Municipal de Saúde. **Leia – se:**Assinatura: Sonia Cordeiro de Souza – Prefeita do Município de Jaru.
Em 04 de julho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:67858C41

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 116/GP/2014 DE 01 DE JULHO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – A pedido, fica **EXONERADO** do Cargo de Artífice em Eletricidade, Secretária Municipal de Saúde – SEMSAU, **BYRON DE OLIVEIRA CARVALHO,** estatutário, cadastro nº. 2146, residente nesta cidade de Jaru, **a partir de 01 de julho de 2014.**
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 30 de junho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:43D4B9CC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 034/GP/2014 DE 04 DE JULHO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E
Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais abaixo, para comporem a Comissão Permanente para Acompanhamento, Fiscalização, Certificação das Notas Fiscais, assinatura de Relatórios de Consumo e Recebimento de combustível no Município de Jaru, de todas as Secretarias Municipais.
A comissão será composta pelos seguintes servidores:
Valdeir Anício de Araújo
Janeti Fraga de Oliveira
Airton Donizete Gonçalves
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 007/GP/2014 de 30 de janeiro de 2014.
Em, 04 de julho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:4FC724E3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 554/GP/2014 DE 01 DE JULHO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1º - **Fica** NOMEADO **interinamente para o cargo de Secretário da 11ª JSM de Jaru, o Sr.** SILMAR LACERDA SOARES.
Art. 2º - **A presente nomeação se perdura em quanto o titular do cargo o Sr. Osias Paulo da Cruz se encontrar em gozo de férias no período de** 11 a 31 de julho do corrente.
Art. 3º - **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a disposições em contrário.**
Em, 04 de julho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:565D0EC6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 118/GP/2014 DE 01 DE JULHO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Exec. de Ensino Pedagogia, Nível I, da Secretaria Municipal de Educação, **ARLETE CORDEIRO DOS SANTOS SOUSA,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos 25 de junho de 2014.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrários.
Em, 04 de julho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:F2D33164

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 119/GP/2014 DE 01 DE JULHO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Exec. de Ensino, Nível I, da Secretaria Municipal de Educação, **ELIAS DA SILVA ROSA,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos 25 de junho de 2014.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrários.
Em, 04 de julho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:4E9731D1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 120/GP/2014 DE 01 DE JULHO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Exec. de Ensino Pedagogia, Nível II, da Secretaria Municipal de Educação, **GILCINEI DE CASTRO SOUZA,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos 25 de junho de 2014.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrários.
Em, 04 de julho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:53160349

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.° 065/2014 PROCESSO N.º 1352/SEMED/2014 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA – TRANSPORTE ESCOLAR

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico, parecer da Controladoria Interna Municipal e Pregão Eletrônico nº 049/PMJ/2014, torna – se público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, na forma do inciso VI, art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, que **HOMOLOGA** e **AUTORIZA** o empenhamento da presente despesa no valor abaixo em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor
OTTONI TRANSPORTE LTDA-EPP	14.466.835/0001-46	R$ 1.119.226,08
Total: **R$ 1.119.226,08** (Um milhão cento e dezenove mil, duzentos e vinte e seis reais e oito centavos).		

Em, 04 de julho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:CE1528C5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 121/GP/2014 DE 01 DE JULHO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Exec. de Ensino, Nível I, da Secretaria Municipal de Educação, **RENATO COSTA MARTINS,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos 25 de junho de 2014.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrários.
Em, 04 de julho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:30D56E16

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 122/GP/2014 DE 01 DE JULHO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Exec. de Ensino, Nível I, da Secretaria Municipal de Educação, **ROSELI ALVES MARIANO**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos 25 de junho de 2014.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrários.
Em, 04 de julho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:F68F650E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 123/GP/2014 DE 01 DE JULHO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Exec. de Ensino, Nível I, da Secretaria Municipal de Educação, **VALDEMIRO RAPOUSO**

DE OLIVEIRA, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos 25 de junho de 2014.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrários.
Em, 04 de julho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:478AFEF5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 124/GP/2014 DE 01 DE JULHO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Exec. de Ensino Pedagogia, Nível I, da Secretaria Municipal de Educação, **VANILDA COSTA DE MORAIS,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos 25 de junho de 2014.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrários.
Em, 04 de julho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:16F1ACA0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 556/GP/2014 DE 01 DE JULHO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Vice-Diretora da Escola Aldemir Lima Cantanhede, da Secretaria Municipal de Educação, **ELIANI CRISÓSTOMO DA SILVA,** residente nesta cidade de Jaru, a partir de 01 de julho de 2014.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrários.
Em, 04 de julho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:BE6365DD

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 557/GP/2014 DE 01 DE JULHO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Enc. de Manut. e Conservação, da Secretaria Municipal de Educação, **ENI BERNARDO PEREIRA,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos a 25 de junho de 2014.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrários.
Em, 04 de julho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:DF74667C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 558/GP/2014 DE 01 DE JULHO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Exec. de Ensino Pedagogia, Nível I, da Secretaria Municipal de Educação, **GABRIELA OTAVIA COELHO ALVES,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos a 25 de junho de 2014.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrários.
Em, 04 de julho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:EFCE96AB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 559/GP/2014 DE 01 DE JULHO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Exec. de Ensino Pedagogia, Nível II, da Secretaria Municipal de Educação, **GLEIKA MARTINS DAMACENA,** portadora da Cédula de Identidade no 1125563 e inscrita no CPF sob no. 011.267.302-38, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos a 25 de junho de 2014.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrários.
Em, 04 de julho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:0328901A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 560/GP/2014 DE 01 DE JULHO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Exec. de Ensino Pedagogia, Nível I, da Secretaria Municipal de Educação, **LEIDIANE MARTA DA SILVA PAULINO,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos a 25 de junho de 2014.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrários.
Em, 04 de julho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:E813157E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 561/GP/2014 DE 01 DE JULHO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Exec. de Ensino Pedagogia, Nível I, da Secretaria Municipal de Educação, **LEIDIANE MARTA DA SILVA PAULINO,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos a 25 de junho de 2014.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrários.
Em, 04 de julho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:C4754FE3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 562/GP/2014 DE 01 DE JULHO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Exec. de Ensino Pedagogia, Nível I, da Secretaria Municipal de Educação, **LUCIMAR MARTINS CAMPOS DOS SANTOS,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos a 25 de junho de 2014.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrários.
Em, 04 de julho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:F1D88C06

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU

Portaria n.º 022/JP/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição à servidora-segurada Sra. Maria de Lourdes Gon Lima."

O Superintendente do **JARU-PREVI**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Concede o benefício de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição** a servidora-segurada Sra. **Maria de Lourdes Gon Lima,** portadora do RG n. 106.399 SSP/RO e do CPF/MF n. 626.294.842-20, efetiva no cargo de Professora, Nível III, Referência 08, Cadastro n°. 1608, Carga Horária 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **com proventos integrais**, correspondente a 100% (9.305dias/9.125dias), com base na ultima remuneração de contribuição, conforme processo administrativo n°. 137/JP/2014, no ***Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c. Art.2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Art. 118, incisos "I", "II", "III" e "IV" da Lei Municipal de nº. 850/2005, 28 de Julho de 2005.***

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Jaru – JARU-PREVI, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Art. 2° da E.C 047/2005).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre,
Publique e
Cumpra-se.

Jaru - RO, 04 de julho de 2.014.

DÁRIO SÉRGIO MACHADO
Superintendente

JARU-PREVI

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:D63534AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU

PORTARIA N.º 021/JP/2014

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor do servidor-segurado Sr. Osvaldo Passos Alves".

*O Superintendente do **JARU-PREVI**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

Resolve,
Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez** em favor do servidor-segurado Sr. **Osvaldo Passos Alves**, brasileiro, casado, portador do RG. de nº. 11.346.128/SSP/SP, CPF/nº 231.869.331-53, Cadastro n°. 245, efetivo no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Referência 16, Carga Horária 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP, **com proventos proporcionais**, correspondente a 91,95%, com base na ultima remuneração de contribuição, conforme processo administrativo n°. 115/JP/2014, no **Art. 6-A, § único, da emenda Constituição n.º 41/2003, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 70/2012, de 29 de Março de 2012, Art. 62, §1º, da Lei Municipal de nº. 850/2005, 28 de Julho de 2005.

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Jaru – JARU-PREVI, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (§ único do Art. 6-A da E.C 041/2003).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre
Publique e
Cumpra-se.

Jaru - RO, 04 de Julho de 2.014.

DÁRIO SÉRGIO MACHADO
Superintendente

JARU-PREVI

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:75285CD8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO E REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 19/PREF/2014

Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, pelo fato de não comparecimento de fornecedores no Pregão Presencial n° 19/PREF/2014 – Abertura prevista para as 08:00hr do dia 04/07/2014 tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA Processo Administrativo nº 573/2014 declara como **PREGÃO DESERTO**, e torna publico a **REABERTURA** do pregão acima citado para o dia 17/07/2014 as 12:00hr. Informações de segunda a sextas-feiras das 07:00 as 13:00 horas na Av. Rio de Janeiro n° 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste/RO – CPL – telefones (69) 9229-1870 e (69) 3581-3278 e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 04/07/2014

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:3C0AF187

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 24/PREF/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Presencial nº 24/pref/2014. Objeto: AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL E GAS DE COZINHA, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA. Abertura: 17/07/2014 às 10:00hrs. Valor Estimado R$ 1.791,23 (Um mil setecentos e noventa e um reais e vinte e três centavos). Edital completo e maiores informações: de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones: 69 3581-3278 / 9229-1870 e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 04/07/2014.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:1DE583CA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/PREF/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Presencial nº 25/PREF/2014. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL CONF. TERMO DE REFERÊNCIA, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Abertura: 17/07/2014 às 11:00hrs. Valor Estimado R$ 27.444,90 (Vinte e sete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos). Edital completo e maiores informações: de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones: 69 3581-3278 / 9229-1870 e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 04/07/2014.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:1E82F39F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/PREF/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Presencial nº 26/PREF/2014. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE TAIS COMO: (CORTINA DE AR, MULTIFUNCIONAL LASER MONO 110 V, MINI GRAVADOR DE VOZ ETC), atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE. Abertura: 18/07/2014 às 10:00hrs. Valor Estimado R$ 19.378,15 (Dezenove mil trezentos e setenta e oito reais e quinze centavos). Edital completo e maiores informações: de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones: 69 3581-3278 / 9229-1870 e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 04/07/2014.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:95989188

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/SEMUSA/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Presencial nº 09/SEMUSA/2014. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU TIPO (MESA DE ESCRITÓRIO, APARELHO TELEFÔNICO, MICRO COMPUTADOR ETC), atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura: 18/07/2014 às 08:00hrs. Valor Estimado R$ 23.302,50 (Vinte três mil trezentos e dois reais e cinquenta centavos). Edital completo e maiores informações: de segunda a sexta-feira no horário das 07:00 às 13:00 horas, na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones: 69 3581-3278 / 9229-1870 e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 04/07/2014.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:C9DD0287

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/PREF/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Presencial nº 27/PREF/2014. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Abertura: 22/07/2014 às 08:00hrs. Valor Estimado R$ 7.996,67 (Sete mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos). Edital completo e maiores informações: de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones: 69 3581-3278 / 9229-1870 e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 04/07/2014.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Neuza Orechio dos Reis
Código Identificador:A29DD976

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/SEMTAS/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Presencial nº 02/SEMTAS/2014. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS PROGRAMAS IGD, API, FMAS, CRAS E CREAS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL. Abertura: 21/07/2014 às 08:00 hrs. Valor Estimado R$ 34.481,03 (Trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e um reais e três centavos). Edital completo e maiores informações: de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones: 69 3581-3278 / 9229-1870 e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 04/07/2014.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Neuza Orechio dos Reis
Código Identificador:A216DDDF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 195

PORTARIA Nº 195
De 04 de julho de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

E X O N E R A R:

O(a) Senhor(a) JOSE MARCIANO DA SILVA FILHO, portador(a) do CPF n°. 173.639.183-68, da Função Gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE HABITAÇÃO E URBANISMO, Lotado no SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01 de julho do ano de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 04 dias do mês de julho ano de 2014.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:84262541

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 196-2014

PORTARIA Nº 196/2014
De 04 de julho de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) JOSE MARCIANO DA SILVA FILHO, portador(a) do CPF n° 173.639.183-68, para exercer a Função Gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONALIZANTE, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 01 de julho de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2014.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:4819DAAF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 198-2014

PORTARIA Nº 198
De 04 de julho de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

E X O N E R A R:

O(a) Senhor(a) DIVANIRA FERNANDES DE MOURA, portador(a) do CPF n°. 350.591.922-53, da Função Gratificada de SECRETARIA ESCOLAR, Lotado no SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01 de julho do ano de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 04 dias do mês de julho ano de 2014.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:30E25C90

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACHADINHO D'OESTE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2014

CREDENCIAMENTO Nº 001/2014 – REFERENTE PROCESSO Nº 029/2014

O ***Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais do Município de Machadinho D'Oeste***, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberto o **CREDENCIMENTO** de Instituições Financeiras prestadoras de serviços de gestão e administração dos Fundos de Investimentos, bem como os próprios Fundos de Investimentos, em conformidade com a Resolução CMN nº 3.922/2010, do Banco Central do Brasil, com a Portaria n° 519/2011, Portaria n° 170/2012 e Portaria n° 440/2013 do Ministério da Previdência Social e cominados com os artigos 27 a 30 da Lei 8.666/93, mediante as condições e a apresentação da documentação abaixo elencada, que deverá ser apresentada a este Instituto, que se incumbirá, individualmente, de credenciar os que atenderem a este chamado:

1 - DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO
O presente Edital tem por objeto o credenciamento de Instituições Financeiras prestadoras de serviços de gestão e administração de Fundos de Investimentos, bem como os próprios Fundos de Investimentos, devidamente autorizadas pelo Banco Central, Conselho Monetário Nacional e Comissão de Valores Mobiliários, para integrar o cadastro de prestadores de serviços e de veículos de investimentos nos quais poderá vir receber os recursos do ***Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais do Município de Machadinho D'Oeste*** previsto na Portaria MPS n°519/2011, Portaria MPS n°170/2012 e Portaria MPS n°440/2013, com observância à

Política de Investimentos do ***Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais do Município de Machadinho D'Oeste.***

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1-Podem participar do presente credenciamento todos os interessados que preencham as condições exigidas no presente Edital;

2.2-Encontram-se impedidos de participar do presente credenciamento, os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art.87 da Lei nº 8.666/93;

2.3-Os serviços de administração, gestão e custódia ou de gestão e custódia de seus títulos e valores mobiliários realizados pela mesma instituição financeira, caso ela não integre o grupo das 06 (seis) maiores instituições financeiras do país pelo critério de total de ativos, conforme ranking elaborado pelo Banco Central do Brasil;

2.4-Os serviços de administração e de custódia de seus títulos e valores mobiliários realizados pela mesma instituição financeira caso ela não integre o grupo das 10 (dez) maiores instituições financeiras privadas do país pelo critério de total de ativos, confirme ranking elaborado pelo Banco Central do Brasil, ou integre o grupo das 10 (dez) maiores administradores em valores de controladoria ativa, conforme ranking divulgado pela ANBIMA.

2.5-As instituições financeiras interessadas deverão estar listadas entre as 30 maiores administradoras de recursos de terceiros – por ativos no ranking global da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais;

2.6-Em se tratando de Administração de recursos em Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios – FIDC, abertos, a instituição deverá estar listada entre as 60 maiores administradoras de FIDC, no ranking da ANBIMA.

2.7-A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecida neste Edital.

2.8-As instituições financeiras que mantém relacionamento financeiro com o ***Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais do Município de Machadinho D'Oeste***, até a data da publicação deste Edital, não estão dispensadas de participar do credenciamento;

2.9-As instituições financeiras devem gozar de excelente capacidade técnica e financeira, além de reconhecimento junto ao público em geral e aos órgãos que regulam o setor;

3-DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1-Documentação de Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

c) Prova de Regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

d) Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante.

3.2-Documentação de Regularidade Jurídica:

a) Cópia do documento de autorização para o exercício da atividade, expedido pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, para prestadores de serviços de gestão e administração de Fundos de Investimento, bem como cópia do registro na autarquia do próprio Fundo de Investimento;

b) Certidão Negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

c) Declaração de capacidade técnica comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

d) Declaração do gestor e administrador do Fundo de Investimentos, que observam elevado padrão ético de conduta em suas operações realizadas no mercado financeiro e da ausência de restrições que a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes;

e) Prospecto, lâmina e cópia simples do regulamento dos Fundos de Investimentos registrados na Comissão de Valores Mobiliários e principalmente que contemplam a Resolução CMN n° 3.922/2010 apresentados pelo gestor no momento do credenciamento.

3.3 – Documentação para Qualidade Técnica:

a) Declaração do administrador ou gestor de que os Fundos de Investimentos apresentados para o credenciamento estão enquadrados segundo a Resolução CMN n° 3.922/2010, como apto a captar recursos dos RPPS;

b) Histórico da experiência de atuação do gestor e administrador do Fundo de Investimentos e de seus controladores;

c) Relatório demonstrativo do volume de recursos sob gestão e administração dos prestadores desses serviços ao Fundo de Investimentos, bem como da qualificação de seu corpo técnico e da segregação de suas atividades;

d) Relatório do gestor e administrador do Fundo de Investimentos demonstrando a aderência de sua rentabilidade aos indicadores de seu desempenho e do seu risco, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;

e) questionário ANBIMA Due Diligence para Fundos de Investimentos.

Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados de uma única vez, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

4-DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E VIGÊNCIA:

4.1-Toda a documentação será apresentada, analisada e aprovada pelos membros do **Comitê de Investimentos**, se cumprirem todos os requisitos deste Edital.

4.2-As instituições ficarão autorizadas a receber aportes do ***Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais do Município de Machadinho D'Oeste***, nos termos do Art. 15° da Resolução nº 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional.

4.3-Os autorizados serão devidamente atestado, o que comprova o efetivo credenciamento.

4.4-As instituições que aderirem o atestado na forma do item anterior, não geram a obrigação com o ***Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais do Município de Machadinho D'Oeste***, nem de manter recursos nela aplicados, ou em casos que os produtos não apresentem as condições de rentabilidade, liquidez e risco que motivaram o investimento.

4.5-O credenciamento dos interessados poderá ser feito a qualquer tempo, obedecidos aos critérios deste Edital.

4.6-O Edital de Credenciamento tem por validade 02 (dois) anos, sendo a atualização obrigatória a cada semestre de toda a documentação apresentada no item 3;

4.7 – Toda instituição credenciada, terá sua publicação na imprensa oficial, mural ou na página da internet, www.previdenciademachadinho.ro.gov.br

5 – DAS PENALIDADES

O ***Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais do Município de Machadinho D'Oeste*** poderá considerar o descredenciamento:

5.1-Das instituições financeiras que não atualizarem a devida documentação no prazo estipulado no item 4.6 do Edital de Credenciamento.

5.2 – Descumprir quaisquer das normas que regem os RPPS, bem como aos ditames da Resolução nº 3.922/2010.

5.3 – Deixar de executar os prazos estabelecidos no presente Edital, incluindo a atualização documental.

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – O ***Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais do Município de Machadinho D'Oeste*** poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos, informações e fatos relevantes e novas certidões relacionadas nos itens anteriores às instituições que solicitaram credenciamento, bem como, as já credenciadas.

6.2 – Para efeito desse credenciamento, as instituições que atenderem todos os requisitos constantes no item 2 e 3 deste Edital, não estão isentas de prévia análise.

6.3 – O presente Edital poderá ser revisto a qualquer tempo ou a critério do ***Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais do Município de Machadinho D'Oeste***.

6.4 – Os casos omissos ao presente regulamento de credenciamento serão analisados e decididos pelo Comitê de Investimentos, mediante

decisão fundamentada em ata e homologada pelo Diretor Presidente do RPPS.
6.5 – O presente Edital e seus anexos estarão disponíveis no site: www.previdenciademachadinho.ro.gov.br

LUCIMEIRE NEVES
Diretora Executiva
Port: 332/11

Publicado por:
Lucimeire Tamandaré Gonçalves Neves
Código Identificador:9E1C73BA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 2.929/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO *COORDENADOR DO SETOR DE ENFERMAGEM DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, o Sr. **RODRIGO ALVES MORONGA,** brasileiro, solteiro, portador do Documento de Identidade RG 814.563 SSP/RO, residente e domiciliado no município de Cacoal, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o Erário Municipal, o Cargo de Confiança em Comissão de *COORDENADOR DO SETOR DE ENFERMAGEM DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE***,** junto ao Fundo Municipal de Saúde, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº. 914/PMMA/2010.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo de Confiança, ora nomeado, será a constante do Anexo III, da Lei nº. 1.017/PMMA/2010.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 12 de junho de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:575F5226

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Ordinário n° 345
Inexigibilidade nº 34/2014
Unidade Orçamentária: SEMSAU
CREDOR: VEMAQ VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA
AV:CASTELO BRANCO 21101
BAIRRO CENTRO-Cep 76-967-715 CACOAL
VALOR: R$ 1.821,31(Hum mil oitocentos e vinte um reais e trinta e um centavo)

OBJETO: ***Autorização para cobrir despesas com serviços de manutenção na autorizada e aquisição de material de consumo sendo para caminhonete S10 ano 2014, modelo2014 e placa NCC 7094.***

VALOR TOTAL: R$ 1.821,31(Hum mil oitocentos e vinte um reais e trinta e um centavo)

JUSTIFICATIVA
A **PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 2.650/PMMA/2013, de 14/05/2013, vem justificar o procedimento de Inexigibilidade de licitação para a ***Autorização para cobrir despesas com serviços de manutenção na autorizada e aquisição de material de consumo sendo para caminhonete S10 ano 2014, modelo2014 e placa NCC 7094.***
Considerando que não há como instaurar um respectivo processo licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade; Consoante o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "**é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição"** encontra-se amparado e devidamente justificado a ***Autorização para cobrir despesas com serviços de manutenção na autorizada e aquisição de material de consumo sendo para caminhonete S10 ano 2014, modelo2014 e placa NCC 7094 ,***que é a única Empresa que tem a carta de Exclusividade da Região. Sendo o valor estimado da presente aquisição em **R$ 1.821,31(Hum mil oitocentos e vinte um reais e trinta e um centavo)**
Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ministro Andreazza, e posterior publicação.

Ministro Andreazza-RO 03 de Julho de 2014.

ELIAS V. AMORIM
Presidente da CPL

ANA CLAUDIA L PEREIRA
Membro

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:669EBAEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO N. 2.925/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA FISIOTERAPELTA DO NÚCLEO DE APOIO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Sra. **JEOVANIA MACHADO BORGHI,** brasileira, solteira, portadora do Documento de Identidade RG sob o nº. 1.042.754 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 000.329.252-55, residente e domiciliada neste Município de Andreazza/RO, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o Erário Municipal, o Cargo de Confiança em Comissão de **FISIOTERAPELTA DO NÚCLEO DE APOIO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 1.267/PMMA/2.013, em consonância com a Lei nº 1.292/PMMA/2.014.

Art. 2º. A remuneração do Cargo, ora nomeado, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.267/PMMA/2.013.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2.014.

Ministro Andreazza/RO., 11 de junho de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:70C261A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO N. 2.926/PMMA/2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA INTERINAMENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Nomeada, a Sra. **SUELEN CALISTRO DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, brasileira, casada, matrícula 8084, portadora do Documento de Identidade RG: nº. 866.460 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 524.229.332-20, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o Cargo de Confiança em Comissão de **Secretária Municipal de Fazenda, interinamente,** junto a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo período de 11/06/2014 a 30/06/2014, em virtude do período de gozo de férias do titular, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº. 1.017/PMMA/2.010.

Art. 2º. O Subsídio do Cargo ora nomeado, será o constante do inciso III, Art. 1º, da Lei Municipal nº. 1.161/PMMA/2.012, vedada à acumulação com a remuneração básica.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 009/PMMA/2013, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 11 de junho de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:A1A4EE22

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO N. 2.927/PMMA/2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE DA *SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO – SUPEL* E DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, o Sr. **ELIAS VIEIRA AMORIM,** brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG 877.160 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº. 840.562.582-87, residente e domiciliado, neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, a função de **PRESIDENTE DA *SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO – SUPEL***, junto a Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, com as competências e atribuições constantes no Art. 6º, da Lei nº. 1.017/PMMA/2.010.

Parágrafo Único - A Remuneração do Cargo de Confiança, ora nomeado, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.017/PMMA/2.010.

Art. 2º. Ficam nomeados, para comporem a Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência do Sr. **ELIAS VIEIRA AMORIM,** Presidente da *Superintendência de Licitação -SUPEL e* os membros abaixo:
- VALDEIR FERREIRA DOS SANTOS , brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG nº. 881.169SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº. 830.114.472-68, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza/RO;
- ANA CLAUDIA LOPES PEREIRA, brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG nº. 634.277 SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob nº. 603.851.622-00, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza/RO.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 2.899/PMMA/2014, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 11 de junho de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

SIDNEI SOTELE
Assessor Jurídico - OAB/RO 4192

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:78711487

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 2.928/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO *COORDENADOR DO SETOR DE ENFERMAGEM DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, o Sr. **EMANUEL HENRIQUE FERNANDES,** brasileiro, solteiro, portador do Documento de Identidade RG 876.169 SSP/RO, residente e domiciliado no município de Cacoal, Estado de Rondônia, do Cargo de Confiança em Comissão de *COORDENADOR DO SETOR DE ENFERMAGEM DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE***,** junto ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 12 de junho de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:A46700CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO N. 2.931/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Sra. **CLEIDE MOURA DOS SANTOS NOVAIS**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG sob nº. 4.359.143-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 830.917.189-72, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, com ônus para o erário municipal, a Função Gratificada de **GERENTE DE ORÇAMENTO**, **interinamente,** pelo período de 11/06/2014 a 30/06/2014, em virtude do período de gozo de férias do titular, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº. 1.017/PMMA/2.010.

Art. 2º. A remuneração da função gratificada, ora nomeada, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.017/PMMA/2.010.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2.014.

Ministro Andreazza/RO., 13 de junho de 2.014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:5412D429

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 2.932/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA 1ª EQUIPE DE PESSOAL PARA O PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados, para comporem a 1ª Equipe de Pessoal para o Programa Estratégia da Saúde da Família - ESF, junto a Fundo Municipal de Saúde:

GUSTAVO BARBOSA DA SILVA SANTOS, médico, brasileiro, solteiro, portador do Documento de Identidade RG: nº 10.872.303-3 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 079.850.409-94, residente e domiciliado na AV. Dois de Junho, 2197, no município de Cacoal/RO**,** para exercer, sem ônus para o Erário Municipal, a Função Gratificada de **MÉDICO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

EMANUEL HENRIQUE FERNANDES, enfermeiro, brasileiro, solteiro, portador do documento de Identidade RG: n° 876.169 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 849.136.302-53, Matricula 7786, residente e domiciliado Rua São Jose, 536, Bairro Santo Antonio - Município de Cacoal/RO, para exercer, com ônus para o Erário Municipal, a Função Gratificada de **ENFERMEIRO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

KATIA MARIA MARQUES DOS REIS LINO, técnica de enfermagem, brasileira, solteira, portadora do documento de Identidade RG: nº. 967195 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 922.429.522-34, Matrícula, 7769, residente e domiciliado Av: Guaporé nº 3457, Bairro jardim Clodoaldo - Município de Cacoal/RO, para exercer, com ônus para o Erário Municipal, a Função Gratificada de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

LEONI GUMERCINO BETINI, agente comunitário de saúde, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG: nº. 622.805 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 669.439.902-25, Matricula 1432, residente e domiciliado na Linha 03, Lote 34, Gleba 16 Zona Rural, neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, com ônus para o Erário Municipal, a Função Gratificada de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

MARIA DE FATIMA LOPES LAURENTE, agente comunitário de saúde, brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG 1.065.801 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº 711.787.752-91, Matricula 1463, residente e domiciliada na Linha 03, Lote 118, Gleba 03 Zona Rural, neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, com ônus para o Erário Municipal, a Função Gratificada de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA- ESF,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

GENILDA WAGNER MARQUATE, agente comunitário de saúde, brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG 847.895 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº 795.415.772-53, Matricula 1428, residente e domiciliada na Linha 05, Lote 103, Gleba 06 Zona Rural, neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, com ônus para o Erário Municipal, a Função Gratificada de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

NAILDA BARBOSA RIBEIRO, agente comunitário de saúde, brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG 643.972 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº 602.634.742-91, Matricula 1433, residente e domiciliada na Linha 04 A, Lote 78, Gleba 05 Zona Rural, neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, com ônus para o Erário Municipal, a Função Gratificada de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

DIANA CORREIA SOBRINHO GONÇALVES, agente comunitário de saúde, brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG 682.381 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº 626.265.742-87, Matricula 814, residente e domiciliada na Linha 03, Gleba 03, Lote 34, Zona Rural, neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, com ônus para o Erário Municipal, a Função Gratificada de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

IVONETE SOARES DA FONSECA, agente comunitário de saúde, brasileira, solteira, portadora do Documento de Identidade RG

582.965 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº 597.369.502-63, Matricula 367, residente e domiciliada na Linha 03 A, Lote 45, Gleba 03 Zona Rural, neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, com ônus para o Erário Municipal, a Função Gratificada de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

IZABEL PAULA DA SILVA, agente comunitário de saúde, brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG 393.902 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº 419.148.992-53, Matricula 675, residente e domiciliada na Linha 01 A, Lote 24, Zona Rural, neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, com ônus para o Erário Municipal, a Função Gratificada de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A Remuneração das Funções, ora nomeadas, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.035/PMMA/2.011 e alterações posteriores.

Art. 3º. Ficam exoneradas as equipes nomeadas anteriormente.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 2.014.

Ministro Andreazza/RO., 13 de junho de 2.014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:1D6F5D33

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 2.933/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA 2ª EQUIPE DE PESSOAL PARA O PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados, para comporem a 2ª Equipe de Pessoal para o Programa Estratégia da Saúde da Família - ESF, junto a Fundo Municipal de Saúde:

YULIEXIS GONZALEZ MACHADO, médico, cubano, solteiro, portador do Documento do RNE V970580-A, CGPI/DIREX/DPF, matricula 7791, residente e domiciliado na Travessa 25 de agosto nº 3004, no município de Ministro Andreazza/RO**,** para exercer, sem ônus para o Erário Municipal, a Função Gratificada de **MÉDICO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

AMANDA CRISTINA BAGNARA, enfermeira, brasileira, solteira, portadora do documento de Identidade RG: n° 1039396 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº 993.309.542-00, matricula 1513, residente e domiciliada na Rua: Pacaembu nº 3263, Setor 14 - Município de Nova Brasilândia/RO, para exercer, com ônus para o Erário Municipal, a Função Gratificada de **ENFERMEIRA DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

MARCIA GISELE PEIXOTO KADES, técnica de enfermagem, brasileira, solteira, portadora do Documento de Identidade RG 1.096.396 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 975.319.522-20, matricula 1415, residente e domiciliada na Av. São João Batista n° 2275, no Município de Presidente Médici/RO, para exercer, com ônus para o Erário Municipal, a Função Gratificada de **TÉCNICA DA ENFERMAGEM DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

ANTONIA LIVRAMENTO PROCESSO, agente comunitário de saúde**,** brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG 647.939 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº 515.504.742-00,Matricula 1407, residente e domiciliada na LH 05, LT 04, GL 06, neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, com ônus para o Erário Municipal a Função Gratificada de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

MARIANA BOLDRINI, agente comunitário de saúde, brasileira, solteira, portadora do Documento de Identidade RG 923.910 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº 876.708.872-49, Matricula 1015, residente e domiciliada na Linha 05, Gleba 05, Lote 31, Zona Rural, neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, com ônus para o Erário Municipal a Função Gratificada de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

MARGARETH CASAGRANTE MAGRI, agente comunitário de saúde, brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG 466.224 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº 408.294.132-00, Matricula 775, residente e domiciliada na Lh 05, Lt 17, Gl 04, neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, com ônus para o Erário Municipal a Função Gratificada de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

EDIVANIA SOUZA SILVA COLADINI, agente comunitário de saúde, brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG 679.421 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº 678.525.482-53, Matricula 772, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, com ônus para o Erário Municipal a Função Gratificada de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

EULANGE PREVILATO, agente comunitário de saúde, brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG 666.981 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº 513.945.102-68, matricula 626, residente e domiciliada na Linha 04, Gleba 04, Lote 117, Zona Rural, neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, com ônus para o Erário Municipal a Função Gratificada de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

SOLENI OLIVEIRA DOS SANTOS SOUZA, agente comunitário de saúde, brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG 975.452 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº 935.130.462-00, matricula 1205, residente e domiciliada na TV. São Paulo, nº3369 Centro, neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, com ônus para o Erário Municipal a Função Gratificada de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PROGRAMA ESTRATEGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

GILMAR AVILA SAVOLDI, odontologo, brasileiro, solteiro, portador do Documento de Identidade RG 103.550.904.9 SSP/RS e inscrito no CPF/MF nº 450.955.900-34, matricula 784, residente e domiciliado na TV. Tuneiros D'Oeste n° 3424, neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, com ônus para o Erário Municipal a Função Gratificada de **ODONTOLOGODO**

PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

ROSELI BROGNARA, técnica em higiene bucal**,** brasileira, solteira, portadora do Documento de Identidade RG 761.381 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº 939.330.882-91, matricula 1399, residente e domiciliada na Rua Bahia n° 5255, neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, com ônus para o Erário Municipal a Função Gratificada de **TÉCNICA EM HIGIENE BUCAL DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, agente de endemia brasileiro, solteiro, portador do Documento de Identidade RG 772.799 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 177.978.966-15, residente e domiciliado em Cacoal/RO, para exercer, sem ônus para o Erário Municipal a Função Gratificada de **AGENTE DE ENDEMIA DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A Remuneração das Funções, ora nomeadas, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.035/PMMA/2.011 e alterações posteriores.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 2.014.

Ministro Andreazza/RO., 13 de junho de 2.014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:5DB09D09

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 2.934/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA 3ª EQUIPE DE PESSOAL PARA O PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados, para comporem a 3ª Equipe de Pessoal para o Programa Estratégia da Saúde da Família - ESF, junto a Fundo Municipal de Saúde:

DAHYANNE MARQUES PERSCH ISHI, médica, brasileira, casada, portadora do documento de Identidade RG: n° 1.040.835 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº 950.011.662-68, matricula 7780, residente e domiciliada na Rua: Formosa n. 3357, Município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, com ônus, para o Erário Municipal na Função Gratificada de **MEDICA DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

VALERIA PEREIRA CARDOSO, enfermeira**,** brasileira, solteira, portadora do Documento de Identidade RG 883.068 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº 852.711.792-49, matricula 1386, residente e domiciliada na Rua Anapolina n° 1792, no município de Cacoal/RO, para exercer, com ônus, para o Erário Municipal a Função Gratificada de **ENFERMEIRA DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

NAIDE SOARES DE SOUZA, técnica de enfermagem, brasileira, divorciada, portadora do Documento de Identidade RG 5.268.727 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº 667.729..726-49, residente e domiciliada na Rua Nova Esperança n° 5403, neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, com ônus, para o Erário Municipal a Função Gratificada de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

CRISTOVÃO PEREIRA DE AZEVEDO, agente comunitário de saúde, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG 33.285 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 106.367.902-82, matricula 263, residente e domiciliado na Linha 03, Gleba 02, Lote 13, Zona Rural, neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, com ônus, para o Erário Municipal a Função Gratificada de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

VALQUILIA CAPELINE, agente comunitário de saúde, brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG 907.462 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº 841.728.002-20, matricula7771, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, com ônus, para o Erário Municipal a Função Gratificada de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

ELIZABETE HENRIQUE, agente comunitário de saúde, brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG 638.662 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº 582.189.392-53, matricula 311, residente e domiciliada na Linha 03, Gleba 03, Lote 66, Zona Rural, neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, com ônus, para o Erário Municipal a Função Gratificada de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto a Secretaria Municipal e Saúde.

ILHENA ALVES FRANCO CARDOSO, agente comunitário de saúde, brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG 449.664 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº 418.998.812-04, residente e domiciliada na Linha 02, Gleba 01, Lote 55, Zona Rural, neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, com ônus, para o Erário Municipal a Função Gratificada de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

FRANCIELE LIMA INACIO, agente comunitário de saúde, brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG 1.160.055 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº 013.361.722-07, matricula 1422, residente e domiciliada na Linha 02, Gleba 02, Lote 43, Zona Rural, neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, com ônus, para o Erário Municipal a Função Gratificada de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

SONIA RECO BINDACO, agente comunitário de saúde, brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG 863.336 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº 859.443.942-34, residente e domiciliada na Linha 04, Lote 53, Gleba 03, Zona Rural, neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, com ônus, para o Erário Municipal a Função Gratificada de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

VANDA LUCIA PEREIRA, agente comunitário de saúde, brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG 706.140 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº 523.859.062-87, residente e domiciliada na Linha 02, Lote 44, Gleba 02, Zona Rural, neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, com ônus, para o Erário Municipal a Função Gratificada de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO**

PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

RENATA DE PAULA SOUZA GOMES, dentista, brasileira, solteira, portadora do Documento de Identidade RG 940..09 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº 893.074.372-20, residente e domiciliada na Av. Pau Brasil n° 5778, neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, sem ônus, para o Erário Municipal a Função Gratificada de **CIRURGIÃ DENTISTA DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

LAUDEMIRO RODRIGUES SANTANA, agente de endemias, brasileiro, viúvo, portador do Documento de Identidade RG: 426296 SSP/MA e inscrito no CPF/MF nº 113.955.402-68, residente e domiciliado na AV. Recife 720, no município de Cacoal/RO, para exercer, sem ônus, para o Erário Municipal a Função Gratificada de **AGENTE DE ENDEMIAS DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, "servidor do Ministério da Saúde".

Art. 2º. A Remuneração das Funções, ora nomeadas, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.035/PMMA/2.011 e alterações posteriores.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 2.014.

Ministro Andreazza/RO., 13 de junho de 2.014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:66CD5C46

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 2.935/PMMA/2014

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA 4ª EQUIPE DE PESSOAL PARA O PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados, para comporem a 4ª Equipe de Pessoal para o Programa Estratégia da Saúde da Família - ESF, junto a Fundo Municipal de Saúde:

AMALIA CAMPOS MILANI E SILVA, médica**,** brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG 1.242.200-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 456.064.989-87, matricula 7770, residente e domiciliada no município de Cacoal/RO, para exercer, com ônus para o Erário Municipal a Função Gratificada de **MEDICA DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

ATAINA TENORIO VOLKWEIS, enfermeira, brasileira, solteira, portadora do documento de Identidade RG: n° 967195 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº 922.429.522-34, Matricula 1500, residente e domiciliada na Av: Guaporé nº 3457, Bairro jardim Clodoaldo - Município de Cacoal/RO, para exercer, com ônus para o Erário Municipal na Função Gratificada de **ENFERMEIRA DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

SIRLENE JANJOB VICENTE, técnica de enfermagem, brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG 152.816 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº 419.195.642-68, Matricula 220, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais n° 5569, neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, com ônus para o Erário Municipal a Função Gratificada de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

MARIA DA PENHA BAROSA DE ANDRADE, agente comunitário de saúde, brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG 523.876 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº 568.586.802-25, matricula 273, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, com ônus para o Erário Municipal a Função Gratificada de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

SANDRA REGINA MEDEIROS, agente comunitário de saúde, brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG 34.012.174-9 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº 268.358.498-97, residente e domiciliada na Rua Nova Esperança n°. 5473, neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, com ônus para o Erário Municipal a Função Gratificada de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

ANGELO FRANCISCO MAGRI, agente comunitário de saúde, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG 507.003 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 420.269.542-91, matricula 318, residente e domiciliado na Linha 04, Gleba 04, Lote 68, neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, com ônus para o Erário Municipal a Função Gratificada de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DO PROGRAMA ESTRATEGIA DE SAUDE DA ATENÇÃO BASICA - ESF,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

MARIA ANDRE SANTOS, agente comunitário de saúde, brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG 82.125 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº 316.913.072-20, Matricula 333, residente e domiciliada na Linha 06, Lote 73, Gleba 06 Zona Rural, neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, com ônus para o Erário Municipal a Função Gratificada de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

JUDITH SCALFONI MANTOVANELLI, agente comunitário de saúde, brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG 637.972 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº 485.794.912-15, Matricula 335, residente e domiciliada na LH 07, LT 71, neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, com ônus para o Erário Municipal a Função Gratificada de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto

CREUZA KESTER, agente comunitário de saúde, brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG 647.929 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº 683.450.382-04, Matricula 774 residente e domiciliada na Linha 05, Lote 32, Zona Rural, neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, com ônus para o Erário Municipal a Função Gratificada de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

ELIAS MARTINS DE SOUZA, agente comunitário de saúde, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG 505.449 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 468.984.332-53, residente e domiciliado na Linha 07, Gleba 07, Lote 119, Zona Rural, neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, com ônus para o Erário Municipal a Função Gratificada de **AGENTE COMUNITÁRIO DE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA**

SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

ADEMAR TRAVAGIN, agente de endemias**,** brasileiro, casado portador do Documento de Identidade RG 1.387.242 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 363.199.619-53, residente e domiciliado na AV Getulio Vargas 775, no município de Cacoal/RO para exercer, sem ônus para o Erário Municipal a Função Gratificada de **AGENTE DE ENDEMIAS DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, "servidor do Ministério da Saúde".

Art. 2º. A Remuneração das Funções, ora nomeadas, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.035/PMMA/2.011 e alterações posteriores.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 2.014.

Ministro Andreazza/RO., 13 de junho de 2.014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:5243FB41

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO N. 2.940/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA NUTRICIONISTA DO NÚCLEO DE APOIO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Sra. **SAMARA GAZZOLA,** brasileira, solteira, portadora do Documento de Identidade RG sob o nº. 910.755 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 001.545.682-01, residente e domiciliada neste Município de Andreazza/RO, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o Erário Municipal, o Cargo de Confiança em Comissão de **NUTRICIONISTA DO NÚCLEO DE APOIO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 1.267/PMMA/2.013, em consonância com a Lei nº 1.292/PMMA/2.014.

Art. 2º. A remuneração do Cargo, ora nomeado, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.267/PMMA/2.013.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 23 de junho de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:213BF67C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 2.941/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CHEFE DA SEÇÃO DE ARRECADAÇÃO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, o Sr. **MARCELO CASSIMIRO DIAS**, brasileiro, solteiro, portador do Documento de Identidade RG 1.306.787 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 022.491.062-07, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE ARRECADAÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 25 de junho de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:2C5B59CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO N. 2.943/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Sra. **ZILDA DE FÁTIMA MARQUES CARLOS,** brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG 110.649 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº 139.971.309-49, residente e domiciliada na Rua Joana D'arc, 3330, Centro, neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** do município de Ministro Andreazza**.**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 01 de julho de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:8114A194

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 2.944/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Sra. **TANIA OLIVEIRA DINIZ SCOTTI,** brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG: nº. 629.544 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 684.670.362-49, residente e domiciliada na linha 06, gleba 05, lote 32, no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, **interinamente,** com ônus para o erário municipal, o Cargo de Confiança em Comissão de **COORDENADORA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO,** junto Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 01/07/2014 a 30/07/2014, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº. 1.017/PMMA/2010.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo de Confiança, ora nomeado, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.017/PMMA/2010.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 2.592/PMMA/2013, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 01 de julho de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:52C27601

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 2.945/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Sra. **LUCILÉIA WILKE,** brasileira, solteira, portadora do Documento de Identidade RG 1105601 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 003.888.052-00, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, 5062, Centro, no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, **interinamente**, com ônus para o erário municipal, o cargo de confiança em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** de Ministro Andreazza**,** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 01/07/2014 a 30/07/2014, em virtude do período de gozo de férias da titular, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº. 1.017/PMMA/2.010.

Art. 2º. O Subsídio do Cargo ora nomeado, será o constante do inciso III, Art. 1º, da Lei Municipal nº. 1.161/PMMA/2.012, vedada à acumulação com a remuneração básica.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 01 de julho de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:8B103C24

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 2.946/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ASSESSORA CONTROLADORA DE COMBUSTÍVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Sra. **CLEIDE MOURA DOS SANTOS NOVAIS**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG sob nº. 4.359.143-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 830.917.189-72, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, **interinamente,** com ônus para o erário municipal, o Cargo de Confiança em Comissão de **ASSESSORA CONTROLADORA DE COMBUSTÍVEL,** junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, pelo período de 01/07/2014 a 15/07/2014, em virtude da titular estar de atestado médico, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº. 1.017/PMMA/2.010.

Art. 2º. A remuneração do Cargo, ora nomeada, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.017/PMMA/2.010.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 01 de julho de 2.014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:5E3FB0E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO N. 2.947/PMMA/2014

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Sra. **SUELI REGINA DE SOUZA SANTOS SILVA,** brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG 953.559 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº 990.418.552-20, residente e domiciliada na Rua 25 de agosto, 2894, Centro, neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o cargo de confiança em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** do município de Ministro Andreazza**,** com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

Art. 2º. O Subsídio do Cargo ora nomeado, será o constante do inciso III, Art. 1º, da Lei Municipal nº. 1.161/PMMA/2.012, vedada à acumulação com a remuneração básica.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 002/PMMA/2011, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 01 de julho de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:BD72D990

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3029/2014

DE 04 DE JULHO DE 2014.

"REINTEGRA O SERVIDOR EVALDO DUARTE ANTÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas e considerando o contido no processo administrativo nº 471/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Reintegra o servidor EVALDO DUARTE ANTÔNIO, Cadastro nº 1123, no cargo de Agente de Portaria e Vigilância, a partir de 01 de Julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem a 01 de Julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:9530592D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3030/2014

DE 04 DE JULHO DE 2014.

"CONCEDE AFASTAMENTO AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS PARA CONCORRER A PLEITO ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede afastamento aos servidores, para concorrer uma vaga no Legislativo Estadual nas eleições 2014, conforme Lei nº 064/1990 Art. 1º II, I, por um período de 90 dias sendo de 05 de Julho à 05 de Outubro de 2014.

NOME	CAD.	FUNÇÃO	CPF
Alvaro Elizeu Barbosa	005	Prof.Nív. Esp. I 25 horas	419.120.122-00
Deraldo Manoel Pereira Filho	156	Procurador Jurídico	203.426.912-87

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:808DC654

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3031/2014

DE 04 DE JULHO DE 2014.

"EXONERA SOLANGE ESCAFA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, solicitado através do Processo nº 157/2014, SEMSAU.
R E S O L V E:

Art. 1º. Fica, Exonerada do quadro de servidores, a pedido, SOLANGE ESCAFA, sob cadastro nº 1096, cargo de Agente Comunitário de Saúde, carga horário 40 (Quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:C7920B04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3032/2014

DE 04 DE JULHO DE 2014.

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia LUCIMAR LABARESK FRANCISCO, candidato aprovado em concurso público para o exercício de cargo de MOTORISTA DE VEÍCULO (Categorias C e D) – 40 horas.

Parágrafo Único – o candidato que se refere o artigo é, LUCIMAR LABARESK FRANCISCO , conforme tabela abaixo:

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

NOME	CARGO	CLASSE	REF.	CLASSIFICAÇÃO
LUCIMAR LABARESK FRANCISCO	MOTORISTA DE VEÍCULO	NEII	001	5ª CLASSIFICAÇÃO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:9BBD9536

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3033/2014

DE 04 DE JULHO DE 2014.

"NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia VANESSA GOMES DA ROCHA, candidata aprovada em concurso público para o exercício de cargo de PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGO) – 30 horas semanais.

Parágrafo Único – a candidata que se refere o artigo é, VANESSA GOMES DA ROCHA, conforme tabela abaixo:

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

NOME	CARGO	CLASSE	REF.	CLASSIFICAÇÃO
VANESSA GOMES DA ROCHA	PROFESSOR	NS1A	001	4ª CLASSIFICAÇÃO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:7EEC75F5

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS (INÍCIO)

A Prefeitura do Município de Mirante da Serra, na Pessoa do seu Representante legal Senhor: JANDIR LOUZADA DE MELO Prefeito Municipal, autoriza o a Empresa: CONCRETO ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ-05.021.677/0001-20, representada pelo Senhor: EVERSON VICENTE DE ANDRADE, Administrator, RG-733.266 SSP/RO, dar inicio a realização do serviço da execução de CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE 25,22 KM de estradas vicinais no interior do PA do Assentamento Padre Ezequiel na Zona Rural do Município de Mirante da Serra- RO, tudo conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes nos ANEXOS do edital de Tomada de Preço nº:001/2014-PMMS, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 234/2014-SEMOSP.

Atenciosamente;

Mirante da Serra, 30 de Junho de 2014

JANDIR LOUZADE DE MELO
Prefeitomunicipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:A771C68F

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO Nº 06/2014

CELEBRAÇÃO: 30 de Junho de 2014
PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
EMPRESA:CONCRETO ENGENHARIA LTDA-EPP – CNPJ Nº :05.021.677/0001-20

O objeto do presente contrato é a execução de CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE 25,22 KM de estradas vicinais no interior do PA do Assentamento Padre Ezequiel n na zona Rural do Município de Mirante da Serra- RO, tudo conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes nos ANEXOS do edital de Tomada de Preço nº:001/2014-PMMS, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 234/2014-SEMOSP
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
O PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 120 (Cento e Vinte Dias) corridos, contados a partir da emissão da respectiva ordem de serviço e/ou assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei vigente.
O VALOR: O valor global do presente Contrato é de R$-736,148,94 (Setecentos e Trinta e Seis Mil Cento e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos).
O PAGAMENTO: O pagamento da execução dos serviços será feito por 03(Três) medições, de acordo com o desenvolvimento dos trabalhos, observando-se também o cronograma físico-financeiro de execução, fornecido pela Contratada, junto com a proposta comercial, na fase de licitação.
NOTA DE EMPENHO N.º: 851/2014.
PROCESSO ADMINSTRATIVO N.º 234/2014

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:F4330D4F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/PMNM/2014
A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré através da Pregoeira torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal 492 de 30 de março de 2006 e da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, licitação, na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **menor preço por item** cujo objeto e a **Aquisição de Material de Consumo e de Limpeza,** conforme Processo nº 042/SEMUSA/2014, especificações constantes no Edital, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será dia **22.07.2014 às 09h00h**, na sala da Licitações, sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital e pelo site do Município http://www.novamamore.ro.gov.br.

Nova Mamoré - RO, 04 de julho de 2014.

HILLANNA MARIA DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:EF44D13D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONTRATO

CONTRATO N°003/2014.

Contrato que entre si celebram, a Camará Municipal de Nova União e a empresa Souza e Santo Agencia de Viagens LTDA – EPP.

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO - RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 01.621.060/0001-94, localizada na Rua Duque de Caxias n.º 1013, no Município de Nova União - RO, neste ato representada por seu Vereador Presidente **PEDRO VIANA SIQUEIRA,** doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado Souza e Santo Agencia de Viagens LTDA – EPP, Pessoa Jurídica, inscrita com CNPJ sob n.º 34.735.274/0001-40, com endereço na rua Avenida Marechal Deodoro, n° 1956, Município de Porto Velho, doravante denominada CONTRATADA, sendo interveniente o Gabinete do Presidente, neste ato representado por seu Diretor Administrativo e Financeiro **BRUNO ARAUJO LENK**. Resolvem celebrar a presente minuta de contrato, conforme disposto no Art. 62, da Lei Federal n.º 8.666/93, *in fine*, atualizada pelas leis n.º 8.883/94 e 9.648/98, legislação sobre a qual ficam submetidas as partes e suas avenças e pela qual é regido este termo, suas cláusulas e condições seguintes:

I – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A presente minuta de contrato tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, no âmbito do território nacional, para o exercício de 2014, conforme termo de referencia anexo ao processo administrativo nº066/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – Integram este instrumento o procedimento de licitação e os documentos que acompanham bem como o processo administrativo n.º 066/2014 independentemente de sua transcrição.

II – DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global deste contrato é de R$ 5.000,00. O valor a ser pago à contratada, após a efetiva utilização do E - ticket/bilhete será obtido mediante a seguinte expressão: **Valor do e - ticket ou valor do bilhete – desconto contrato = valor a ser pago.**

III – DOS RECURSOS

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes – Manutenção das atividades do Poder Legislativo. Elemento de despesa 3.3.90.33 – Passagens e Despesa com locomoção. Nota de empenho n. º 0047 que integra o processo Administrativo n.º066/2014. - R$ 5.000,00.

IV – DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA – O pagamento do preço ajustado será realizado no prazo de 10 (dez) dias após a emissão das passagens, e mediante apresentação da fatura que será devidamente certificada Pelo Gabinete do Presidente por seu Diretor Administrativo e Financeiro e será realizado conforme a aquisição das passagens e precedido de consulta da regularidade fiscal da empresa Contratada junto ao INSS, FGTS e CNDT. A fatura deverá conter discriminado o percentual de desconto indicado na proposta, incidente no faturamento total das tarifas, com o respectivo valor em real, assim como o valor dos bilhetes.

V – DO PRAZO

CLÁUSULA SEXTA – O prazo de vigência será ate 31 de dezembro 2014, podendo ser prorrogada por igual período.

VI – DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA SETIMA – A fiscalização será exercida pelo Gabinete do Presidente por seu Diretor Administrativo e Financeiro.

VII – DA EXECUÇÃO

CLAUSULA OITAVA - A responsabilidade direta pelo gerenciamento da execução do Contrato, decorrente deste Termo será pelo Diretor Administrativo e Financeiro.

CLAUSULA NONA - Os bilhetes deverão ser emitidos pela tarifa mais econômica, excetuando-se os casos em que o Presidente autorizar emissão por outra tarifa com a devida justificativa.

CLAUSULA DECIMA - Constatando-se qualquer irregularidade, o responsável pelo gerenciamento da execução do Contrato deverá de imediato e por escrito, comunicar ao Presidente, que tomará as pertinentes medidas consoantes a Lei 8.666/93.

VIII – DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – São obrigações da contratante:

a) efetuar o pagamento, conforme a aquisição das passagens/E-tickets;
b) requisitar por escrito através de e-mail e/ou Fone/Fax a emissão do respectivo E-Tickets e/ou bilhetes;
c) Informar, por escrito e/ou Fone/Fax, os casos de não utilização de trechos de passagens emitidas, objetivando o devido ressarcimento;
d) Receber e atestar as faturas apresentadas pela Contratada, de conformidade com as solicitações expedidas.

CLÁUSULA DECIMA SEDUNDA – São obrigações da Contratada:

a) - atender todas as requisições de emissão de passagem aérea, formuladas pelo Contratante;
b) - Comunicar ao Contratante, possíveis cancelamentos de vôos onde haja emissão de passagem a serem pagas, ficando obrigada a providenciar outro vôo nas mesmas condições de preço, data e horários compatíveis com o vôo anterior escolhido.
c) - Receber os informativos sobre não utilização de trechos de passagens emitidas, providenciando o devido ressarcimento.
d) - Emitir passagens aéreas, a serem pagas pela Contratada, em conformidade com as solicitações que lhe foram encaminhadas através de e-mail ou fone/fax;
e) - Atender as solicitações da contratante para emissão de passagens aéreas que serão realizadas através de e-mail;
f) - Repassar ao Contratante os descontos promocionais concedidos pelas companhias aéreas, cobrando o efetivo valor de mercado das passagens;

IX – DAS PENALIDADES

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a contratada estará sujeita as seguintes penalidades, que poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente nos termos da Lei 8.666/93.

a) Advertência;
b) Multa compensatória de 25%(vinte e cinco por cento) incidente sobre o valor global do presente contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal,
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurar os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação,

X – DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A inexecução total ou parcial, pela contratada, de qualquer cláusula ou condição desde contrato, implicará na sua rescisão, independentemente de qualquer procedimento judicial.

XI – DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste – RO, para dirimir eventuais dúvidas e controvérsias oriundas do presente contrato.

O presente contrato após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, em 04(quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Nova União,04 de Julho de 2014.

PEDRO VIANA SIQUEIRA
Presidente
Contratante

VILTOELSON SOUZA DO ESPIRITO SANTO
Contratada

BRUNO ARAUJO LENK
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria nº 004, de 06 de janeiro de 2009
Inteveniente

TESTEMUNHAS:

1----------
2----------

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:AE301FC4

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU				Folha:
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS				
UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU				
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 03/07/2014	CHEGADA: 03/07/2014	Nº. DE DIARIAS	01 (uma)
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO		V. TOTAL	104,25
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				
DADOS DO FAVORECIDO				
NOME:	Alexandre Nunes de Oliveira			
CARGO/FUNÇÃO:	Motorista	LOTAÇÃO:	SEMSAU	
CPF:	686.995.572-72	RG:	721.532 SSP/RO	
ENDEREÇO:	Linha 81 km 28, Gleba 20-E	BAIRRO:	Zona Rural.	
CIDADE/ESTADO:	Nova União/RO	TELEFONE:	69 3466-1111	
BANCO:		AGÊNCIA:	CONTA:	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS				
Deslocar-se a cidade de Porto Velho/RO, no dia 03 de Julho de 2014, aonde irá conduzir os Pacientes: Juliana Roberto Pereira da Costa mais acompanhante Wilson Pereira da Costa para o Hospital de Base e João Luiz da Costa mais acompanhante Rosangela Pereira da Costa para o Hospital Barretinha.				
Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 104,25 (Cento e quatro reais e vinte e cinco centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.				

Alexandre Nunes de Oliveira
Motorista - RG: 721.532 SSP/RO

Nova União/RO
Autorizado em: 30/06/2014

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:DC4C3CB2

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMSAU						
Período de Afastamento	**Saída:** 07/07/2014	**Chegada:** 07/07/2014	**Nº. De Diárias**	01 (uma)		
			V. Unitário	RS	104,25	
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO		**V. Total**	R$	104,25	
Diária com Pernoite	X		**Sem Pernoite**			
Meio de Locomoção: Terrestre.						

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: **Diva Lopes Gomes**
Cargo/Função: **Agente de Serviço Sociais** Lotação: **SEMSAU**
CPF n: **731.178.892-72** RG: **763.366SSP/RO**
Endereço: **Ru Altino Inácio, n° 308** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União - RO** Telefone:
Banco: **Banco Do Bradesco** Agência: **734** Conta**: 540.798-2**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se a cidade de Porto Velho/RO, nos dias 06 e 07 de Julho de 2014, para participar da Capacitação de Regularização de consulta e agendamento. No Hospital de Base para agendar uma cirurgia Plástica e no Santa Marcelina agendar um Otorrinolaringologia.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 104,25(Cento e quatro reais e vinte e cinco centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Diva Lopes Gomes
Agente de Serviço Sociais
RG: 763.366 SSP/RO

Nova União - RO Autorizado em: 04/07/2014

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:248CFB76

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMSAU						
Período de Afastamento	**Saída:** 28/05/14	**Chegada:** 30/05/14	**Nº. De Diárias**	03 (três)		
			V. Unitário	RS	208,50	
Cidade/Uf:	Ji-Paraná/RO		**V. Total**	R$	625,50	
Diária com Pernoite	X		**Sem Pernoite**			
Meio de Locomoção: Terrestre.						

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: **Edivaldo Neto de Amorim**
Cargo/Função: **Agente de Serviços Sociais** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **724.673.712-04** RG: 769.491 **SSP/RO**
Endereço: **Linha 81, km 27, Lote 01 gleba 20H** Bairro: **Centro.**
Cidade/Estado: **Nova União - RO** Telefone:
Banco: **Banco Do Bradesco** Agência: **0734-0** Conta**: 540.165-8**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se a cidade de Ji-Paraná/RO, nos dias 28,29 e 30 de Maio de 2014, onde irá participar da capacitação do E-SUS AB no auditório da Faculdade da ULBRA.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 625.50 (Seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Edivaldo Neto de Amorim
Agente de Serviços Sociais
RG: 584.431 SSP/RO

Nova União - RO Autorizado em: 26/05/2014

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:EEE11E0C

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 045/2014.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 407 SEMECET/2014, tendo como Objeto**: Aquisição de quatro pares de rede e três bolas e materiais necessários para reforma da quadra poliesportiva municipal.**
A favor de: **(FOX COMÉRCIO E ARTIGO DE PAPELARIA LTDA), (SANTIAGO & MEDEIROS LTDA – ME), (SOUZA & CIA LTA – ME) e (G. S. DE SOUZA & CIA LTDA – ME)**
Valor de: R$ 4.978,24 (Quatro mil novecentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a'', do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviço da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizada de uma só vez;
. Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União; 04 de julho de 2014.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da CPL

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:86ACD156

P M N U - RO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

O MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO, CNPJ: 00.699.197/0001-07, localizada à Rua Duque de Caxias, 1158, Centro, Município de Nova União, torna público que o Senhor Merli Aguiar de Souza, residente e domiciliado na Rua Av. Coronel Jorge Teixeira, nº 1071, no Município de Nova União, requereu em 04 de Julho de 2014, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Coordenação e Fazenda, o Termo Administrativo de Transmissão do Imóvel localizado no setor 02, na quadra 07, lote 436, situado na Rua Av. Coronel Jorge Teixeira, medindo 700,20 m² para fins de Registro no Cartório de Imóveis/Anexos.

Nova União, em 04 de Julho de 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:BF69BE63

P M N U - RO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

O MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO, CNPJ: 00.699.197/0001-07, localizada à Rua Duque de Caxias, 1158, Centro, Município de Nova União, torna público que a Senhora Jovenina de Souza Ferreira, residente e domiciliado na Rua Flora de Rondônia , nº 1182, no Município de Nova União, requereu em 04 de Julho de 2014, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Coordenação e Fazenda, o Termo Administrativo de Transmissão do Imóvel localizado no setor 02, na quadra 19, lote 68, situado na Rua Flora de Rondônia, medindo 670 m² para fins de Registro no Cartório de Imóveis/Anexos.

Nova União, em 04 de Julho de 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:B3503229

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2014

CONTRATO Nº: 03/2014
CELEBRAÇÃO: 04/07/2014
CONTRATANTE: IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste-RO.
CONTRATADO: PLENA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para REALIZAR SERVIÇOS TÉCNICOS COM VISITAS TRIMESTRAIS A SEDE DO IPSM OPO, ESPECIFICAMENTE VOLTADAS A REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS DE VALORES MOBILIÁRIOS PARA APLICAÇÃO DE RESERVAS TÉCNICAS DOS RECURSOS FINANCEIROS PREVIDENCIÁRIoS, SEGUINDO A REGULAMENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO CMN Nº 3.922/10.
ÓRGÃO: 03. 01
PROGRAMAÇÃO: 09.122.0210
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.05.00-00
PROJETO DE ATIVIDADE: 2.076 - 09.122.0210
NOTA DE EMPENHO: 73/2014
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
VIGÊNCIA: De 04/07/2014 a 04/07/2015
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensal
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 056/2014

ASSINAM: O Sr. Sebastião Pereira da Silva, Presidente do IPSM, e representante da Empresa Plena Consultoria de Investimentos Ltda.

Ouro Preto do Oeste – RO, em 04 de julho de 2014.

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:732FB741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 9048 02, DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 8967 de 23 de maio de 2014, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 1211 em 03 de Junho de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **ILZA CARLA MALTEZO DOS REIS**, em caráter efetivo, em cargo de nível médio do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo **Atendente Administrativo em Saúde - 40 horas,** a candidata habilitada no concurso público promovido pela Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste e realizado pela empresa Fundação Rio Madeira - RIOMAR, mediante Edital nº. 001/2010 de abertura de concurso de 02 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 07 de julho de 2010 e homologado pelo Decreto nº. 7582 de 11 de janeiro de 2011.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Gomes da Silva
Código Identificador:497C4317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 9051 02, DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 8967 de 23 de maio de 2014, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 1211 em 03 de Junho de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **VALDINÉIA DIOGO SOARES**, em caráter efetivo, em cargo de nível médio do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo **Atendente Administrativo em Saúde - 40 horas,** a candidata habilitada no concurso público promovido pela Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste e realizado pela empresa Fundação Rio Madeira - RIOMAR, mediante Edital nº. 001/2010 de abertura de concurso de 02 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 07 de julho de 2010 e homologado pelo Decreto nº. 7582 de 11 de janeiro de 2011.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Gomes da Silva
Código Identificador:C07AF5AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 9050 02, DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 8967 de 23 de maio de 2014, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 1211 em 03 de Junho de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **FRANCILIANE DOMINGOS DOS SANTOS**, em caráter efetivo, em cargo de nível médio do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo **Atendente Administrativo em Saúde - 40 horas,** a candidata habilitada no concurso público promovido pela Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste e realizado pela empresa Fundação Rio Madeira - RIOMAR, mediante Edital nº. 001/2010 de abertura de concurso de 02 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 07 de julho de 2010 e homologado pelo Decreto nº. 7582 de 11 de janeiro de 2011.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Gomes da Silva
Código Identificador:7CE6FE38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 9053 02, DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 8967 de 23 de maio de 2014, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 1211 em 03 de Junho de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **GRACIELE DIAS BRUNÉL**, em caráter efetivo, em cargo de nível médio do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo **Atendente Administrativo em Saúde - 40 horas,** a candidata habilitada no concurso público promovido pela Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste e realizado pela empresa Fundação Rio Madeira - RIOMAR, mediante Edital nº. 001/2010 de abertura de concurso de 02 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 07 de julho de 2010 e homologado pelo Decreto nº. 7582 de 11 de janeiro de 2011.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Gomes da Silva
Código Identificador:5055B2B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 9052 02, DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 8966 de 23 de maio de 2014, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 1211 em 03 de Junho de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **EDSON DO SANTOS SERRÃO**, em caráter efetivo, em cargo de nível fundamental do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo **Servente de Pedreiro - 40 horas,** o candidato habilitado no concurso público promovido pela Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste e realizado pela empresa Fundação Rio Madeira - RIOMAR, mediante Edital nº. 001/2010 de abertura de concurso de 02 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 07 de julho de 2010 e homologado pelo Decreto nº. 7582 de 11 de janeiro de 2011.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Gomes da Silva
Código Identificador:F81B3E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 9049 02, DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 8966 de 23 de maio de 2014, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 1211 em 03 de Junho de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO**, em caráter efetivo, em cargo de nível fundamental do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo **Servente de Pedreiro - 40 horas,** o candidato habilitado no concurso público promovido pela Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste e realizado pela empresa Fundação Rio Madeira - RIOMAR, mediante Edital nº. 001/2010 de abertura de concurso de 02 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 07 de julho de 2010 e homologado pelo Decreto nº. 7582 de 11 de janeiro de 2011.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Gomes da Silva
Código Identificador:0E786A1D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2.017/GP/2014 .EM, 04 DE JULHO DE 2014.

LEI n. 2.017/GP/2014 .
Em, 04 de julho de 2014.

Dispõe sobre alteração do dispositivo da lei 2006/GP/2014, que trata da fonte de recurso da atividade do auxílio alimentação aos servidores lotados na SEMEC e substitui a programática café da manhã na Escola - Ensino Fundamental (parcialmente), pela programática Repassar Financeiro para Unidades Escolares do Ensino Fundamental - PROREFI e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a alterar no orçamento vigente, o Crédito Adicional suplementar, aberto no valor de R$

778.600,00(setecentos e setenta e oito mil e seiscentos reais), destinados a suplementar as dotações orçamentárias das Secretarias: Gabinete do Prefeito, SEMPLAN, SEMFAZ, SEMOSP, SEMAGRI, SEMEC e SEMAST conforme discrimina-se:
(...)

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
07.001.12.361.1233.2.141	Auxilio Alimentação aos servidores lotados na SEMEC (Administração)	R$ Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R$ 20.000,00	10.100/MDE
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$ 20.000,00	

Art. 2º Considerando o artigo anterior, ficam designados os lançamentos como recursos de anulações parciais discriminadas conforme segue:
(...)

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
07.001.12.361.1235.0.041	Repassar Financeiro para Unidades Escolares do Ensino Fundamental PROREFI	R$ Valor	Fonte/ Recursos
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R$ 20.000,00	10.100/MDE
	TOTAL A ANULAR	R$ 20.000,00	
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
07.001.12.361.1208.2.171	Café da Manhã na Escola - Ensino Fundamental	R$ Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 3.000,00	10000 (rec. livres)
	TOTAL A ANULAR	R$ 3.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno - RO, 04 de julho de 2014

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:5B799048

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 393/2014 DE, 04 DE JULHO DE 2014.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 3.740/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5.204/2014.*

RESOLVE:

Art. 1.º *Arbitrar e conceder 02 (duas) diárias para os dias* ***16 e 17/07/2014,*** *no valor de R$-250,00 (duzentos e cinqüenta reais), perfazendo o total de R$-500,00 (quinhentos reais),* ***para o servidor HUGO MAURICIO DA CRUZ – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA****, inscrito no CPF n.º 213.775.788 - 52, tendo em vista que o mesmo estará em Vilhena – RO, participando do "Congresso Técnico das Modalidades Coletivas e Vistoria dos Locais de Provas e Alojamentos".*

Art. 2.º *O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Vilhena - RO, dar-se-á no dia 16/07/2014 às 07:00, no veículo Voyage, Placa NCH-5240, conduzido pelo mesmo e o retorno será no dia 17/07/2014, após o término de seus compromissos.*

Art. 3.º *O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.*

Art. 4.º *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 04 de Julho de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:9E6AB3E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 392/2014 DE, 04 DE JULHO DE 2014.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas Pelo Decreto Municipal 3.740/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5.141/2014..*

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 24 (vinte e quatro) diárias para os dias ***07, 08, 09 e 10/07/2014,*** *no valor unitário de R$-150,00 (cento e cinqüenta reais) perfazendo o valor total de R$-3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para as senhores abaixo relacionadas, onde os mesmos estarão em Porto Velho -RO, onde os mesmos estarão acompanhando os alunos do 8º ao 9º ano da EMEIEF Prof. Emanuel Osvaldo Moreira para participar do Projeto "Caminho de Rondônia IV".*

ANDERSON DE OLIVEIRA - DIRETOR ESCOLAR
CPF nº 772.900.622 - 72
04 (quatro) diárias no valor de R$-600,00

ELIARA CRISTINA ALVES – PROFESSORA
CPF n.º 656.381.582 - 00
04 (quatro) diária no valor de R$-600,00

LUCILA DE ARAÚJO CRIVELLI – PROFESSORA
CPF n.º 302.943.122-34
04 (quatro) diária no valor de R$-600,00

TIAGO ALENCAR GONÇALVES OLIVEIRA – PROFESSOR
CPF n.º 248.916.812-68
04 (quatro) diária no valor de R$-600,00
ZILMA CANDIDA DA PURIFICAÇÃO – PROFESSORA
CPF 390.178.182 – 04
01 (uma) diária no valor de R$-70,00

ZILMA CANDIDA DA PURIFICAÇÃO – PROFESSORA
CPF 390.178.182 – 04
04 (quatro) diária no valor de R$-600,00

MIGUEL PEREIRA SAÚDE – MOTORISTA
CPF 139.342.522 – 49
04 (quatro) diária no valor de R$-600,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO dar-se-á no dia 07/07/2014 às 10:00 horas no veículo Tipo ônibus, Placa NBE-8867, conduzido pelo motorista Miguel Pereira Saúde e o retorno será no final do dia, após o termino de seus compromissos .

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 04 de Julho de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:14E1E49C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 37/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº2065/2013
PREGÃO ELETRONICO N°: 37/2013

Aos dias 03 do mês de julho de 2014, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO**, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **Jean H. G. de Mendonça**, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, **A.C BRUNE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME,** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 37/2013 para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza higienização e lavanderia**, observado as disposições contidas na Lei ns. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d", § 1º, Processo Administrativo nº. 5.629/2009**,** e mediante as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por finalidade aditivar a quantidade dos itens registrados na ata n°: **37/2013**, visando a **aquisição de material de limpeza higienização e lavanderia,** conforme planilha**.**

Fornecedor: **A.C BRUNE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**

Item	Descrição	Unid.	Quant. Licitada	Aditivo 25%
1	Aditivo alvejante líquido a base de acido peracetico, diluição 6 a 12 ml para cada quilo de roupa. Características técnicas: aparência liquido límpido, cor incolor, odor irritante, composição acido pe	galão	20	5
2	Amaciante para roupas,liquido viscoso opaco, cor azul claro, odor floral.diluição de 5 a 8 ml por quilo de roupa. Produto indicado para uso profissional. Notificado pela anvisa. Gl com 30 litros.	galão	50	12,5
3	Antisséptico a seco, utilizado para higienização das mãos, elaborado com agente biocida de rápida ação, direcionando para pessoas que trabalham em áreas de saúde ou alimentos caracteristicas técnicas:	CX	30	7,5
4	Desifetante hospitalar para superficies fixas, indicado para desinfecção e esterelização de artigos críticos, semi críticos e não críticos em áreas hospitalares, concentração de 0,6% a 1% caracteristi	cx	12	3
5	Desinfetante para roupas hospitalares, produto liquido recomendado para remoção de manchas e alvejamento em lavanderias hospitalares.usado em concentrações de 8 a 10 ml para cada quilo de roupa seca	GALÃO	50	12,5
6	Detergente de uso geral,neutro, indicado para ser usado em qualquer tipo de metal e superficie .Diluição 1 a 8% produto indicado para uso profissional.Notificado pela ANVISA. galão com 30 litros.	galão	10	2,5
7	Detergente de uso profissional, líquido viscoso, cor laranja com propiedades desengordurante, diluição 1 a 6 %notificado pela ANVISA, Cx com 20 litros.	cx	12	3
8	Detergente enzimatico concentrado, indicado para limpraza de instrumentação cirurgica solução de 0,5% a 4% características técnicas aparência líquido, cor azul esverdeado, densidade 1,024 - 1,044.Prod	cx	12	3
9	Detergente liquido amociacal para limpeza pesada.Utilizando nas diluições 1 a 45 caracteristicas técnicas: aspecto líquido límpido, cor verde fluorecente, odor amoniacal, densidade 1,060 - 1080, compo	galão	20	5
10	Detergente para lavar roupas formulado para umectação, aparência liquido viscoso, cor castanho, densidade 0,990 - 1,010. Diluição de 4 a 8 ml por quilo de roupa produto indicado para uso profissional.	GALÃO	20	5
11	Detergente para lavar roupas.utilizado nas concentrações de 4 a 9 ml para cada quilo de roupa seca. Características técnicas : aparência líquido límpido, cor verde fluorescente, densidade 1,165 - 1,18	GL	15	3,75
12	Limpador de uso em geral, líquido perfumado, contendo tensoativos e sais quaternário de amônia com propriedades desinfetantes limpeza e desinfecção simultâneas. Diluição de 2 %a 40% Caracteristicas t	GALÃO	15	3,75
13	Líquido clorado utilizado para higienização de equipamentos e superficies em geral, características técnicas : aparência líquida límpido cor incolor a levemente amarelo, densidade 1,180 -1,220, compos	cx	250	62,5
14	Neutralizador líquido para roupas, cor levemnte esverdeado,densidade 1,270 - 1,290. Diluição 1 a 3 ml por quilo de roupa. Produto indicado para uso profissional. Notificado pela anvisa. Gl com 30 litr	GALÃO	5	1,25
15	Odorizante ambiental, inibidor do cheiro do tabaco no ar, utilizado puro por meio de pulverização, Caracteristicas técnicas:aparência líquido límpido, cor de rosa fluorescente, odor floral, composiçã	cx	12	3
16	Sabonete líquido antisséptico, preparado para limpeza e desinfecção das mãos e antebraços. Características técnicas, aparência liquido viscoso, cor azul, densidade 1,000-1,020, composição triclosan,gl	cx	12	3
17	Sabonete liquido neutro perolado glicerinado e perfumado erva doce, para hienização da mãos para uso em saboneteiras .Produtos indicado para uso profissional.Notificado pela ANVISA. Cx com 20 litros.	cx	140	35
1	Luva 100% borracha latex , longa e sem forro punho com virola que prende - se ao ante braço antiderrapante extra.Para uso em lavanderias Tamanho M. Unidade par.	par	50	12,5
2	Luva latex com forro, comprimento 30 cm.com palmas antiderrapante com tratamento e fungicida para seguraça do usuário auxiliando na prevenção a alergia ao látex comprimento de 30 cm.Cor amarela para	cx	12	3
3	Luva latex com forro, comprimento 30 cm.com palmas antiderrapante com tratamento e fungicida para seguraça do usuário auxiliando na prevenção a alergia ao látex comprimento de 30 cm.Cor amarela para	cx	12	3
4	Luva latex com forro, comprimento 30 cm.com palmas antiderrapante com tratamento e fungicida para seguraça do usuário auxiliando na prevenção a alergia ao látex comprimento de 30 cm.Cor amarela para	cx	12	3
5	Papel higiênico rolão de 300 mts x 10 cm, na cor branca, fardo com 08 rolos.	fardo	500	125
6	Papel toalha interfolhado 100% celulose, na cor branca, formato 20 cm x 21 cm, com duas dobras .Fardo com 1000 toalhas.FD.	fardo	1.200	300

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pimenta Bueno, 03 de julho de 2014.

JEAN H. G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

EZEQUIAS PABLO DE SOUZA RODRIGUES
Depto. De Registro de Preço

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Fornecedores:

Fornecedor:
A.c Brune Comercio e Serviços LTDA ME
Representante:
ANA CLAUDIA BRUNE

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:F6EB0A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA INTERNA Nº. 07/2014

Pimenta Bueno, 03/07/2014.

EDNEA VIECILI FABIANO, Diretora do Departamento de Administração e Gestão de Fundos/SEMAST, no uso de suas atribuições legais, e conforme Lei Municipal nº. 1542/2009, neste ato nomeio os servidores para plantões de mês de **Julho** conforme escala abaixo:

• Simone J. L. S. Florêncio – Matricula 703550
• Thiago Viecili Fabiano – Matricula 703548
• Kelly Cristina Roque – Matricula 703551
• Junior Nazareno Delfino de Lima – Matricula 703549
• Marianna B. C. Soares – Matrícula 703605

Escala de Julho de 2014

Servidor	Plantões	Dias
Marianna B. C. Soares	13	07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 25, 26, 27, 28, 29, 30
Junior Nazareno D. de Lima	13	01, 02, 03, 04, 05, 06, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 31
Thiago Viecili Fabiano	13	03, 04, 05, 06, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24,25
Simone J. L. S. Florêncio	13	01, 02, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 26, 27, 28, 29, 30
Kelly Cristina Roque	13	07, 08, 09, 10, 11, 12, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 31

EDNEA VIECILI FABIANO
Dir. Dep. Admistração e Gestão de Fundos

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:28D09BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3765/2014 DE 04/07/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Específicas nº 2006/2014 de 06/06/2014 e 2017/2014 de 04/07/2014.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 778.600,00 (setecentos e setenta e oito mil seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.1002.2.134. Auxilio Alimentação - GP

11 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 36.600,00
JURÍDICA

03.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral
03.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral
03.001.04.122.1003.2.135. Auxilio Alimentação - SEMPLAN

24 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 38.000,00
JURÍDICA

04.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Fazenda
04.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Fazenda
04.001.04.122.1006.2.136. Auxilio Alimentação - SEMFAZ
38 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 28.800,00

JURÍDICA

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito
05.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito
05.001.04.122.1007.2.137. Auxilio de Alimentação - SEMOSP
59 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 69.600,00

JURÍDICA

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
06.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
06.001.20.122.1011.2.138. Auxilio de Alimentação- SEMAGRI.
112 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 25.500,00

JURÍDICA

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.001.12.361.1233.2.096. Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares -
ENSINO FUNDAMENTAL

170 - 3.3.90.39.00.00 1010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 268.000,00
JURÍDICA
07.001.12.361.1233.2.130. Auxilio Alimentação aos Servidores - CEDIDOS E/OU PERMUTADOS
174 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 20.000,00
JURÍDICA

07.001.12.361.1233.2.141. Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados na SEMEC -
ADMINISTRAÇÃO

175 - 3.3.90.39.00.00 1010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 20.000,00
JURÍDICA

07.001.12.365.1233.2.122. Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares -
CRECHE

216 - 3.3.90.39.00.00 1010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 100.000,00
JURÍDICA

07.001.12.365.1233.2.131. Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares -
PRÉ-ESCOLAR

217 - 3.3.90.39.00.00 1010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 45.000,00
JURÍDICA
07.001.12.366.1233.2.143. Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares - EJA
250 - 3.3.90.39.00.00 1010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 2.000,00
JURÍDICA

07.001.13.392.1017.2.142. Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados no DEPARTAMENTO DE CULTURA

273 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 13.000,00
JURÍDICA
07.001.27.812.1240.2.175. Auxilio Alimentação dos Servidores Lotados no Departamento de Esportes
281 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 15.000,00
JURÍDICA

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
09.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
09.001.08.122.1189.2.139. Auxilio Alimentação - SEMAST
12 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 97.100,00

JURÍDICA
Total Suplementação: 778.600,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.1002.2.004. Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito
10 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 36.600,00
03.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral
03.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral
03.001.04.122.1003.2.006. Manter as Atividades da Semplan
21 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 38.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Fazenda
04.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Fazenda
04.001.04.122.1006.2.008. Manter as Atividades da SEMFAZ

31 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 28.800,00
JURÍDICA

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito
05.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito
05.001.04.122.1007.2.012. Manter Máquinas e Veículos - SEMOSP
56 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 69.600,00
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
06.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
06.001.20.602.1012.1.927. Repasse Financeiro para as Associações Rurais - REFAR

115 - 3.3.50.43.00.00 1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 25.500,00
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.001.12.122.1016.2.040. Manter as Atividades do Conselho Municipal

129 - 3.3.90.36.00.00 1010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 11.000,00
FÍSICA
130 - 3.3.90.39.00.00 1010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 5.800,00
JURÍDICA
131 - 4.4.90.52.00.00 1010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

07.001.12.361.1013.2.023. Manter as Atividades da Secretaria - Semec
142 - 4.4.90.52.00.00 1010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 83.200,00
07.001.12.361.1207.1.938. Adquirir Equipamentos - Frota Escolar
143 - 4.4.90.52.00.00 1010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 120.000,00
07.001.12.361.1207.2.158. Manter Frota de Transporte Escolar
145 - 3.3.90.30.00.00 1010 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
07.001.12.361.1208.2.171. Café da Manhã na Escola - Ens. Fundamental
157 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

07.001.12.361.1235.0.041. Repassar Financeiro para Unidades Escolares do Ensino Fundamental
PROREFI

176 - 3.3.50.43.00.00 1010 SUBVENÇÕES SOCIAIS 20.000,00
07.001.12.361.1237.1.019. Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Escolares do Ensino
Fundamental
179 - 4.4.90.51.00.00 1010 OBRAS E INSTALAÇÕES 187.000,00
07.001.27.812.1240.2.044. Realizar Eventos Esportivos e Lazer
274 - 3.3.50.43.00.00 1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 14.000,00
277 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 31.000,00

JURÍDICA

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
09.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
09.001.08.122.1189.2.047. Manutenção das Atividades da SEMAST

1 - 3.3.90.14.00.00 1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.500,00
2 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 25.500,00
3 - 3.3.90.33.00.00 1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.100,00
5 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 22.000,00
JURÍDICA
6 - 3.3.90.92.00.00 1000DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.000,00
7 - 4.4.90.52.00.00 1000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00
09.001.08.122.1189.2.174. Gestão do APAC
13 - 3.3.50.43.00.00 1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 8.000,00

09.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
09.002.08.244.1192.2.059. Prestar Assistência a População em Situação de Vulnerabilidade Social.

24 - 3.3.90.14.00.00 1000DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
25 - 3.3.90.30.00.00 1000MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
26 - 3.3.90.32.00.00 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 5.000,00

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

09.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
09.003.08.243.1193.2.060. Dar Aporte Financeiro e Reservado as Ações do FUMDICRA

42 - 3.3.90.14.00.00 1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
43 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 13.000,00

Total Redução: 778.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 04/07/2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:94032E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3756/2014 DE 04/07/2014

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2005/2014 de 03/06/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 268.305,12 (duzentos e sessenta e oito mil trezentos e cinco reais e doze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito
05.005.00.000.0000.0.000. Fundo Habitacional Municipal
05.005.16.482.1194.1.033. Construir, ampliar e reformar as unidades habitacionais

320 - 3.3.90.39.00.00 21436 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 268.305,12
JURÍDICA

Total Suplementação:268.305,12

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 04/07/2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:8C665BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3755/2014 DE 04/07/2014

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2005/2014 de 03/06/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 405.958,82 (quatrocentos e cinco mil novecentos e cinqüenta e oito reais e oitenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito
05.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito
05.001.04.122.1007.2.010. Manter as Atividades da Semosp
318 - 3.3.90.47.00.00 10049 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 2.000,00
49 - 3.3.90.47.00.00 10900 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 800,00
05.001.15.451.1008.2.013. Manter e Recuperar Vias não Pavimentadas

74 - 3.3.90.39.00.00 10000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 130.524,25
JURÍDICA

05.001.26.782.1008.1.921. Abrir e Recuperar estradas Vicinais
319 - 3.3.90.30.00.00 21437 MATERIAL DE CONSUMO 251.234,57
05.001.26.782.1008.1.942. Adquirir Máqinas e Equipamentos
315 - 4.4.90.52.00.00 10044 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 11.400,00
05.005.00.000.0000.0.000. Fundo Habitacional Municipal
05.005.16.482.1194.1.033. Construir, ampliar e reformar as unidades habitacionais

321 - 3.3.90.39.00.00 10045 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 10.000,00
JURÍDICA
Total Suplementação: 405.958,82

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito
05.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito
05.001.04.122.1007.2.010. Manter as Atividades da Semosp
46 - 3.3.90.30.00.00 10900 MATERIAL DE CONSUMO 800,00
51 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 11.400,00
05.001.15.451.1008.1.030. Construir, Ampliar e Reformar Bens Imóveis

60 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 40.000,00
JURÍDICA
05.001.15.451.1008.1.031. Plantar Árvores e Jardins em vias e equipamentos públicos
63 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
64 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 25.000,00
JURÍDICA

05.001.15.451.1008.1.032. Urbanizar Vias

66 - 3.3.90.30.00.00 10049 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
05.001.17.512.1198.2.148. Limpar, manter e revestir canais

81 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 55.524,25
JURÍDICA
05.001.26.782.1008.1.921. Abrir e Recuperar estradas Vicinais
84 - 3.3.90.39.00.00 21437 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 251.234,57
JURÍDICA

05.005.00.000.0000.0.000. Fundo Habitacional Municipal
05.005.16.482.1194.1.033. Construir, ampliar e reformar as unidades habitacionais

99 - 4.4.90.51.00.00 10045 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
Total Redução: 405.958,82

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 04/07/2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:39CDD11B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3766/2014 DE 04/07/2014

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2011/2014 de 24/06/2014.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 71.694,88 (setenta e um mil seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito
05.005.00.000.0000.0.000. Fundo Habitacional Municipal
05.005.16.482.1194.1.033. Construir, ampliar e reformar as unidades habitacionais

320 - 3.3.90.39.00.00 21436OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 71.694,88
JURÍDICA

Total Suplementação: 71.694,88

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 04/07/2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:9AB43EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3767/2014 DE 04/07/2014

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2011/2014 de 24/06/2014.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 28.517,19 (vinte e oito mil quinhentos e dezessete reais e dezenove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito
05.005.00.000.0000.0.000. Fundo Habitacional Municipal
05.005.16.482.1194.1.033. Construir, ampliar e reformar as unidades habitacionaisOrçamentárias.

321 - 3.3.90.39.00.00 10045OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 28.517,19
JURÍDICA
Total Suplementação: 28.517,19

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito
05.005.00.000.0000.0.000. Fundo Habitacional Municipal
05.005.16.482.1194.1.033. Construir, ampliar e reformar as unidades habitacionais
99 - 4.4.90.51.00.00 10045 OBRAS E INSTALAÇÕES 28.517,19
Total Redução: 28.517,19
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 04/07/2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:FD70EEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA 017

TERMO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA Nº 0017/2014

Aplicação de Penalidade: (x) sim ( ) não

Nome: VALDECI ANTONIO POSSO RG: SSP/ CPF/CNPJ (MF): 312.161.532-72

Endereço: Rua Ulisses Guimarães, nº 102,

bairro: Apidiá, Pimenta Bueno – RO

Nº do processo: 4399/2014, Nº e data do Auto de Infração: 00209 de 29 de maio de 2014

Valor da Penalidade: R$ 454,08 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais, e oito centavos)

Data Limite para Recolhimento: _____de_____de_____

Fundamentação: **Notificado em 20/03/2014 para promover reparos na fossa séptica, bem como, medidas de limpeza, e eliminação de recipientes que sirvam ou possam servir para criadouros de vetores e outras pragas urbanas, eliminando assim riscos de proliferação de vetores ou condutores de doenças e outras pragas urbanas, visto que o ambiente do imóvel de sua propriedade/responsabilidade é favorável à proliferação de vetores e condutores de doenças, serpentes, moluscos e roedores, a autuada não sanou as irregularidades (fls. 04). Autuado em 29/05/2014 (fls. 2), contestou a Autuação (fls. 12), afirmando que as irregularidades foram sanadas. Foram realizadas algumas visitas no imóvel, onde o responsável não se encontrava, mas nesta data (26/06/2014) foi realizada nova visita in loco, onde constatamos que foi providenciado os reparos na fossa séptica, porém a situação constatada no imóvel de propriedade/responsabilidade do autuado torna o ambiente favorável à proliferação de vetores, inclusive da Dengue, caramujo africano e outras Pragas Urbanas, além de indiscutível prejuízo à qualidade de vida dos vizinhos, como demonstram as imagens em anexo (fls. 14/17). O município de Pimenta Bueno vem experimentando nos últimos anos frequentes surtos e epidemias de Dengue, assim como, a proliferação de caramujo africano e outras pragas urbanas. O imóvel encontra-se no bairro residencial Apidiá, onde há grande número de população urbana, portanto, colocando em risco a saúde da própria penalizada, de sua família, dos vizinhos e da população em geral. A penalidade decorre dos artigos: 153, caput, incisos I e IV, § 1º, 2º, 4º e 154, caput, § 2º e 3º do Código Sanitário Municipal (Lei 730/98 com redação dada pela Lei nº 1.588/2010, de 05 de Fevereiro de 2010), portanto, decorre de determinação legal, motivo pelo qual se impõe a aplicação.**

Fica Vossa Senhoria ciente que:
1 - Da decisão acima caberá Pedido de Reconsideração e Recurso Administrativo (art. 342, §§ 1º, 2º e 3º da Lei 730/1998);
2 – O pagamento da multa não o (a) isenta da obrigação de sanar a irregularidade que deu causa a este (art. 336, II, § 4º **da Lei 730/98);**
3 – Não sanada a irregularidade, o município poderá realiza - lá (lei 730/98), efetuando a cobrança em seguida;
4 – A reincidência ensejará nova penalidade acrescida de 100% (lei 730/98);
5 – do processo que originou esta penalidade poderá ser encaminhadas cópia ao Ministério Público;

Local e Data Pimenta Bueno-RO, 27 de junho de 2014.

Autoridade Sanitária:

_____
(assinatura e carimbo)

Local e Data: _____

PENALIZADO:

_____
assinatura por extenso

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:11711775

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2994/2014 DE 03/07/2014

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2014
Decreto nº 2994/2014 de 03/07/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2757/2014 de 04/06/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.302.0004.2.140.		Manutenção e melhoramento Hospitalar, Policlinica, Clinica da Mulher e Laboratorio Municipal - 15%	
71 - 3.3.90.30.00.00	10247	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
		Total Suplementação:	**200.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMFAPLADE	
02.008.99.999.9999.9.999.		Reserva de Contigência	
472 - 9.9.99.99.00.00	10000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00
		Total Redução:	**200.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 03/07/2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:D08AC3CD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº062/14	Portaria Nº048/14	Empenho Nº107/14
Beneficiário	**CPF**	
Marli Aparecida Velho	284.033.202-72	
MEIO DE DESLOCAMENTO		
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)		
Oficial		

DADOS DA VIAGEM			
Inicio	01/07/2014	Término	03/07/2014
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total	
1	R$ 350,00	R$ 350,00	
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: com finalidade de participar do curso – Controle Interno: Aspectos Jurídicos e Contábeis que realizara, por meio da Escola Superior de Contas – ESCon, conforme oficio circular anexo.			

Santa Luzia D´ Oeste, RO 30 de junho de 2014

THIAGO PINHEIRO MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:E9A52D10

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº062/14	Portaria Nº047/14	Empenho Nº106/14
Beneficiário	**CPF**	
Eliane Aparecida Cascimiro	580.161.472-91	
MEIO DE DESLOCAMENTO		
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)		
Oficial		

DADOS DA VIAGEM			
Inicio	01/07/2014	Término	03/07/2014
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total
1	R$ 350,00		R$ 350,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: com finalidade de participar do curso – Controle Interno: Aspectos Jurídicos e Contábeis que realizara, por meio da Escola Superior de Contas – ESCon, conforme oficio circular anexo.			

Santa Luzia D´ Oeste, RO 30 de junho de 2014

THIAGO PINHEIRO MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:AF11B4F9

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº062/14	Portaria Nº049/14		Empenho Nº108/14
Beneficiário		**CPF**	
João Francisco dos Santos		580.250.492-72	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)			
Oficial			
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	01/07/2014	Término	03/07/2014
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total
01	R$ 175,00		R$ 175,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: finalidade de conduzir a Secretaria de Orçamento e Finanças e a Controladora Interna que ira participar do curso- Controle Interno: Aspectos Jurídicos e Contábeis que realizara, por meio da Escola Superior de contas –ESCon. Conforme convite anexo.			

Santa Luzia D´ Oeste, RO 30 de junho de 2014

THIAGO PINHEIRO MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:ADCFFD3F

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº063 /14	Portaria Nº 051/14		Empenho Nº110/14
Beneficiário		**CPF**	
Edivar Luiz Lampugnani		574.273.722-04	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)			
Oficial	Caminhonete		Placa NED4146
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	01/07/2014	Término	03/07/2014
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total
2.5	R$ 350,00		R$ 875,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: finalidade de tratar de assuntos de interesse do município junto a Assembleia Legislativa, SEDUC (Secretaria de Estado de Educação), DER(Departamento de Estradas e Rodagem) e SEDAM (Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.			

Santa Luzia D´ Oeste, RO 30 de Junho de 2014

THIAGO PINHEIRO MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:D6B07434

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº063/14	Portaria Nº050/14		Empenho Nº109/14
Beneficiário		**CPF**	
THIAGO PINHEIRO MOREIRA		530.266.912-91	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)			
Oficial	Caminhonete		Placa:NED4146
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	01/07/2014	Término	03/07/2014
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total
2.5	R$ 350,00		R$ 875,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: objetivo de tratar de assuntos de interesse do município junto a SEDAM,(Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental),DER (Departamento de Estradas e Rodagem) e SEDUC (Secretaria de Estado de Educação)..			

Santa Luzia D´ Oeste, RO 30 de junho de 2014

THIAGO PINHEIRO MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:FE3436F6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 38/2014/IMPES

PORTARIA N.º 038/IMPES/2014

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxilio doença e da outras providencias."

A Superintendente do IMPES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 94, XXIV da Lei Municipal nº. 654/2011 de 15 de Fevereiro de 2011.e Lei federal nº 8213 de 24 de Junho de 1991.
Resolve:

***Art. 1º Conceder**: Beneficio de Auxilio Doença, em favor da Servidora **SONIA SILVANA RODRIGUES DE MORAES**, Servidora Publica Municipal, Matricula nº 6906 efetivo na função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração Integral a partir de 29/06/2014 e término em 31/08/2014, e 13º proporcional, conforme processo do IMPES nº.038/2014, e laudo medico emitido pelo perito deste Instituto de Previdência.*

Art. 2º - O beneficio de Auxilio Doença fará jus a servidora ***SONIA SILVANA RODRIGUES DE MORAES*** no total de 89% dos proventos:

***Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 29 de Junho de 2014.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

São Francisco do Guaporé – RO, 03 de julho de 2014.

MARLENE ELIETE PEREIRA
Superintendente IMPES.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:85766EDE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇAO DA LICENÇA DE OPERAÇAO

O Sr. **PAULO NERIS DA SILVA**, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE URUPA-SEMAA O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA OPERAÇAO DE PISCICULTURA DO PROCESSO 1801/10571/2009 DE SUA PROPIEDADE

LOCALIZADA NA **LINHA 36 LT 13 GL 02 SETOR URUPA I**MUNICIPIO DE URUPA-RO.

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:EE96A27B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇAO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE URUPA-SEMAA O **PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA INSTALAÇAO** DA PAVIMENTAÇAO EM BLOCO SEXTAVADOS DE CONCRETO, SARJETAS E MEIO FIO, LOCALIZADO NA AVENIDA DOS PIONEIROS COMPREENDIDA ENTRE AS RUAS AUGUSTO HAJDASZ E OSMAR MARCELINO DE OLIVEIRA. PROCESSO 1801/0193/2011.

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:9D604ADD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

PREGÃO PRESENCIAL/ELETRÔNICO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/PREGÃO/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 214/SEMOSP/2014.

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari, através do pregoeiro oficial da prefeitura, designado por força das disposições contidas na Portaria N.º 1075/GP/2014 DE 28 de Fevereiro de 2014, torna Público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a licitação**,** sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL sob N.º 011/PREGÃO/2014** do Tipo "Menor Preço Por Ítem", o qual fará realizar-se no dia **18 de Julho de 2014, às 08h:00min** no endereço, Avenida: Capitão Silvio de Farias, nº 4571, na Sala de Pregões da Prefeitura Municipal de Vale do Anari-RO, a reunião de recebimento e abertura das propostas e documentação de habilitação, conforme descrito neste edital e seus anexos em conformidade com a Lei 10.520, de 17 Julho de 2002, com Decreto Federal de nº. 3.931/01, com o Decreto Municipal de n º 1604/GP/2006 de Outubro 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal n º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, aplicando-se suplementarmente os princípios de Direito Privado e ainda, o que determina a Lei Complementar n º 123, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Informamos que a íntegra do Edital e todos seus anexos referentes a este ato licitatório encontram-se a disposição dos interessados para conhecimento e retirada, no endereço supraditado e anexo ao processo de N.º **214/SEMOSP/2014** no horário das 07h:00min ás 13h:00min (Segunda a Sexta-feira), ou por meio magnético pen drive, cd ou através de requerimento em papel timbrado e assinado, pelo email pregao-anari@outlook.com, outras informações pelo telefone (0xx69) 3525-1058.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA DE RODAS, CABINE FECHADA COM VIDRO E AR CONDICIONADO QUENTE/FRIO, ARTICULADA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 127HP OU 90KW, 06 CILINDROS TURBO, CAÇAMBA MÍNIMA DE 1,8M³, e demais especificações constantes no Termo de Referência, Para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Tipo **Menor Preço por Item**, com um valor total estimado de **R$ 309.333,33** (Trezentos e Nove Mil Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos). Provenientes do Convênio n.º 220/DEPCN/2013.

Vale do Anari – RO, 04 de Julho de 2014.
GILFRAN DE OLIVEIRA VENANCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Gilfran de Oliveira Venancio
Código Identificador:BCEBBD9C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do período aquisitivo de 05/01/2011 a 04/01/2012 e 05/01/2012 a 04/01/2013 do Processo Administrativo nº. **570/SEMOSPA/2014,** do Funcionário **OSVALDO GONÇALVES** a ser gozada no período de 07/072014 a 04/09/2014.

Vale do Paraíso - RO, 04 de Julho de 2014.

HOMOLOGO EM, _____ /_____ /_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:B6DC0F02

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO N. 2.930/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.325/PMMA/2.014, autorizado a proceder à transposição de valores entre programáticas ao orçamento vigente, no valor de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais),** para dar continuidade nas atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/008	08	122	0027	2	022	3.3.90.39.00.00	01.00.00	R$

PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAS	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos da SEMAS	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	Recursos Livres	30.000,00
							Total	30.000,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/004	04	122	0006	2	012	3.3.90.30.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMF	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMF	Atividade	Ações de Informática da SEMF	Material de Consumo - Diversos	Recursos Livres	5.000,00
02/005	04	122	0007	2	014	4.4.90.51.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Atividade	Atendimento ao Desenvolvimento da SEMOSP	Obras e Instalações	Recursos Livres	5.000,00
02/005	04	122	0011	2	120	4.4.90.51.00.00	01.00.44	R$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Apoio ao Desenvolvimento Administrativo da SEMOSP	Atividade	Manutenção de Contrapartida da SEMOSP	Obras e Instalações	Contrapatida de Convênios Estaduais	20.000,00
							Total	30.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 13 de junho de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:AB991290

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 2.936/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.326/PMMA/2014, autorizado a proceder à transposição de valores entre programáticas ao orçamento vigente, no valor de **R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais),** para dar continuidade nas atividades da Secretaria Municipal de Fazenda, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/004	04	122	0006	2	011	3.3.90.39.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMF	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMF	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos da SEMF	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	Recursos Livres	34.000,00
							Total	34.000,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/004	04	122	0006	2	012	3.3.90.30.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMF	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMF	Atividade	Ações de Informática da SEMF	Material de Consumo - Diversos	Recursos Livres	9.500,00
02/004	28	843	0009	3	001	4.6.90.71.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMF	Encargos Especiais	Serviço da Dívida 250Interna	Serviços da Dívida Interna, Juros e Amortizações	Operações Especiais	Amortizações e Encargos Sociais De Financiamentos Da Dívida Contratada interna	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Recursos Livres	24.500,00
							Total	34.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 16 de junho de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:15A3D5A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 2.937/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA DE VALORES ENTRE ELEMENTOS DE DESPESA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica, nos termos da Lei nº.1.327/PMMA/2.014, autorizado a proceder à transferência de valores entre elementos de despesa ao orçamento vigente, no valor de **R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais),** para dar continuidade nas atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/008	08	244	0036	2	081	3.1.90.11.00.00	01.15.59	R$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento A Família de Baixa Renda	Atividade	Manutenção Das Atividades Do atendimento A Família	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	PAIF	17.500,00
02/009	08	243	0030	2	128	3.3.90.39.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Assistência A criança e ao Adolescente	Proteção e Defesa da Criança e do Adolescente	Atividade	Apoio a Criança e Adolescente Abrigados	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	Recursos Livres	1.500,00
							Total	19.000,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida transferência de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/008	08	244	0036	2	081	3.3.90.30.00.00	01.15.59	R$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento A Família de Baixa Renda	Atividade	Manutenção Das Atividades Do atendimento A Família	Material de Consumo - Diversos	PAIF	12.000,00
02/008	08	244	0036	2	081	3.3.90.39.00.00	01.15.59	R$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento A Família de Baixa Renda	Atividade	Manutenção Das Atividades Do atendimento A Família	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	PAIF	500,00
02/008	08	244	0036	2	081	3.3.90.14.00.00	01.15.59	R$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento A Família de Baixa Renda	Atividade	Manutenção Das Atividades Do atendimento A Família	Diária – Pessoal Civil	PAIF	5.000,00
02/009	08	243	0030	2	128	3.3.90.36.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Assistência A criança e ao Adolescente	Proteção e Defesa da Criança e do Adolescente	Atividade	Apoio a Criança e Adolescente Abrigados	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	Recursos Livres	1.000,00
02/009	08	243	0030	2	128	3.3.90.30.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Assistência A criança e ao Adolescente	Proteção e Defesa da Criança e do Adolescente	Atividade	Apoio a Criança e Adolescente Abrigados	Material de Consumo - Diversos	Recursos Livres	500,00
							Total	19.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 16 de junho de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:A91A0694

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 2.938/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.328/PMMA/2.014, a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para Aquisição de dois Veículos Utilitários para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por intermédio do Ministério da Defesa - Programa Calha Norte de acordo com o Convênio nº 035/DPCN/2014, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/010	20	782	0034	1	215	4.4.90.52.00.00	02.14.36	R$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Extensão Rural	Atendimento ao Desenvolvimento do Agricultor	Projeto	Aquisição de Dois Veículos Utilitários - Ministério da Defesa PCN- Conv. nº 035/DPCN/2014- 2014NE800102	Equipamentos e Material Permanente	Transferência de Convênio da União	150.000,00
							Total	150.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 16 de junho de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:D6536451

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 2.939/PMMA/2014

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1329/PMMA/2.014, a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 32.636,58 (Trinta e dois mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos), visando atender a Administração Pública Municipal, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	361	0042	1	212	3.3.30.93.00.00	02.12.37	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Atendimento ao Transporte Escolar	Projeto	Devolução do Convênio Estadual – Transporte Escolar	Indenização e Restituição	Transferência de Convênios do Estado- Educação	32.636,58
							Total	32.636,58

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 16 de junho de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:2F9FC0C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO N. 2.942/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº.1.330/PMMA/2.014, o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 369.510,00 (Trezentos e sessenta e nove mil quinhentos e dez reais), a fim de atender o Município com Aquisição de Tubos Metálicos para Drenagem em Estradas Vicinais referente à Recuperação de Estradas Vicinais, por meio do Convênio do Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação – FITHA/2.014, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0007	1	216	3.3.90.30.00.00	01.00.60	R$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Projeto	Aquisição de Tubos Metálicos para Drenagem em Estradas Vicinais – FITHA/2014 – Processo nº. 01.1420.00947-0000/2014	Aquisição de Material de Consumo - Diversos	Fundo de Infraestrutura de Transporte e Habitação – FITHA	369.510,00
							Total	369.510,00

Art. 2º. Fica assegurada pela Programática 02.010.20.606.0034.2.157 (Manutenção de Contrapartida de convênios), elemento de despesa 44.90.52.00.00 a contrapartida no valor de **R$ 19.510,00 (Dezenove mil quinhentos e dez reais),** que correrá no exercício de 2014 (dois mil e quatorze).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 01 de julho de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:9983210C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.325/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à transposição de valores entre programáticas ao orçamento vigente, no valor de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais),** para dar continuidade nas atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/008	08	122	0027	2	022	3.3.90.39.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAS	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos da SEMAS	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	Recursos Livres	30.000,00
							Total	30.000,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/004	04	122	0006	2	012	3.3.90.30.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMF	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMF	Atividade	Ações de Informática da SEMF	Material de Consumo - Diversos	Recursos Livres	5.000,00
02/005	04	122	0007	2	014	4.4.90.51.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Atividade	Atendimento ao Desenvolvimento da SEMOSP	Obras e Instalações	Recursos Livres	5.000,00
02/005	04	122	0011	2	120	4.4.90.51.00.00	01.00.44	R$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Apoio ao Desenvolvimento Administrativo da SEMOSP	Atividade	Manutenção de Contrapartida da SEMOSP	Obras e Instalações	Contrapatida de Convênios Estaduais	20.000,00
							Total	30.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 13 de junho de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:B4B6FCAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.326/PMMA/2014

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à transposição de valores entre programáticas ao orçamento vigente, no valor de **R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais),** para dar continuidade nas atividades da Secretaria Municipal de Fazenda, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/004	04	122	0006	2	011	3.3.90.39.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMF	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMF	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos da SEMF	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	Recursos Livres	34.000,00
							Total	34.000,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/004	04	122	0006	2	012	3.3.90.30.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMF	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMF	Atividade	Ações de Informática da SEMF	Material de Consumo - Diversos	Recursos Livres	9.500,00
02/004	28	843	0009	3	001	4.6.90.71.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMF	Encargos Especiais	Serviço da Dívida 250Interna	Serviços da Dívida Interna, Juros e Amortizações	Operações Especiais	Amortizações e Encargos Sociais De Financiamentos Da Dívida Contratada interna	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Recursos Livres	24.500,00
							Total	34.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 16 de junho de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:BBBECFD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.327/PMMA/2014

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA DE VALORES ENTRE ELEMENTOS DE DESPESA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à transferência de valores entre elementos de despesa ao orçamento vigente, no valor de **R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais),** para dar continuidade nas atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/008	08	244	0036	2	081	3.1.90.11.00.00	01.15.59	R$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento A Família de Baixa Renda	Atividade	Manutenção Das Atividades Do atendimento A Família	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	PAIF	17.500,00
02/009	08	243	0030	2	128	3.3.90.39.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Assistência A criança e ao Adolescente	Proteção e Defesa da Criança e do Adolescente	Atividade	Apoio a Criança e Adolescente Abrigados	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	Recursos Livres	1.500,00
							Total	19.000,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida transferência de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/008	08	244	0036	2	081	3.3.90.30.00.00	01.15.59	R$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento A Família de Baixa Renda	Atividade	Manutenção Das Atividades Do atendimento A Família	Material de Consumo - Diversos	PAIF	12.000,00
02/008	08	244	0036	2	081	3.3.90.39.00.00	01.15.59	R$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento A Família de Baixa Renda	Atividade	Manutenção Das Atividades Do atendimento A Família	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	PAIF	500,00
02/008	08	244	0036	2	081	3.3.90.14.00.00	01.15.59	R$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento A Família de Baixa Renda	Atividade	Manutenção Das Atividades Do atendimento A Família	Diária – Pessoal Civil	PAIF	5.000,00
02/009	08	243	0030	2	128	3.3.90.36.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Assistência A criança e ao Adolescente	Proteção e Defesa da Criança e do Adolescente	Atividade	Apoio a Criança e Adolescente Abrigados	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	Recursos Livres	1.000,00
02/009	08	243	0030	2	128	3.3.90.30.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Assistência A criança e ao Adolescente	Proteção e Defesa da Criança e do Adolescente	Atividade	Apoio a Criança e Adolescente Abrigados	Material de Consumo - Diversos	Recursos Livres	500,00
							Total	19.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 16 de junho de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:376F8253

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.328/PMMA/2014.LEI Nº. 1.328/PMMA/2014. "DISPÕE SOLEI Nº. 1.328/PMMA/2014.

LEI Nº. 1.328/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para Aquisição de dois Veículos Utilitários para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por intermédio do Ministério da Defesa - Programa Calha Norte de acordo com o Convênio nº 035/DPCN/2014, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/010	20	782	0034	1	215	4.4.90.52.00.00	02.14.36	R$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Extensão Rural	Atendimento ao Desenvolvimento do Agricultor	Projeto	Aquisição de Dois Veículos Utilitários - Ministério da Defesa PCN- Conv. nº 035/DPCN/2014- 2014NE800102	Equipamentos e Material Permanente	Transferência de Convênio da União	150.000,00
							Total	150.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 16 de junho de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:15D5E74B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.329/PMMA/2014

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 32.636,58 (Trinta e dois mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos), visando atender a Administração Pública Municipal, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	361	0042	1	212	3.3.30.93.00.00	02.12.37	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Atendimento ao Transporte Escolar	Projeto	Devolução do Convênio Estadual – Transporte Escolar	Indenização e Restituição	Transferência de Convênios do Estado- Educação	32.636,58
							Total	32.636,58

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 16 de junho de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:FF7D5B91

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.330/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 369.510,00 (Trezentos e sessenta e nove mil quinhentos e dez reais), a fim de atender o Município com Aquisição de Tubos Metálicos para Drenagem em Estradas Vicinais referente à Recuperação de Estradas Vicinais, por meio do Convênio do Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação – FITHA/2.014, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0007	1	216	3.3.90.30.00.00	01.00.60	R$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Projeto	Aquisição de Tubos Metálicos para Drenagem em Estradas Vicinais – FITHA/2014 – Processo nº. 01.1420.00947-0000/2014	Aquisição de Material de Consumo - Diversos	Fundo de Infraestrutura de Transporte e Habitação – FITHA	369.510,00
							Total	369.510,00

Art. 2º. Fica assegurada pela Programática 02.010.20.606.0034.2.157 (Manutenção de Contrapartida de convênios), elemento de despesa 44.90.52.00.00 a contrapartida no valor de **R$ 19.510,00 (Dezenove mil quinhentos e dez reais),** que correrá no exercício de 2014 (dois mil e quatorze).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 01 de julho de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:EB45C813

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 032/2014/PMMN PREGÃO ELETRÔNICO N. 017/2014/PMMN/RO– REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO: Nº. 007/2014

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pela Srt. FABIANE FÃO, e a empresa:

Covan Comércio Varejista e Atacadista do Norte Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.475.985/0001-37, neste ato representada por Denize Cristina da Silva. e CPF n.º 864.337.172-68 e Registro Geral n°. 878.664-SSP-TO, sito na Av. Dom Pedro I, n°. 2678 Setor 05, Jaru – RO – telefone para contato: (69) 3521-5181 e e-mail: covan-@hotmail.com

1. DO OBJETO

Definição de Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de material de consumo (Medicamentos e Material Penso), com previsão e estimativa de consumo pelo período de 12 meses, conforme demanda da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico, conforme especificações no Edital e seus Anexos.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, não admitida prorrogação.

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

Covan Com. varejista e Atacadista do Norte Ltda - CNPJ: 02.475.985/0001-37

Item	Unid	Qtde.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	Caixa	08	Agulha técnica descartável para anestesia regional com ponta tipo "tuohi" p/ peridural nº 17 g 3 ½ c/ 25 und.	PROCARE	R$ 134,50	R$ 1.076,00
	Caixa	02	Agulha técnica descartável raquianestesia estéril bisel tipo quinck nº 22 g 3, 1/2 c/25 und	PROCARE	R$ 79,99	R$ 159,98
	Caixa	32	Agulha técnica descartável raquianestesia estéril bisel tipo quinck nº 25 g 3, 1/2 c/25 und	PROCARE	R$ 79,99	R$ 2.559,68
	Caixa	04	Agulha técnica descartável raquianestesia estéril bisel tipo quinck nº 26 g 3, 1/2 c/25 und.	PROCARE	R$ 79,99	R$ 319,96
	Caixa	09	Bisturi nº 11(c/ 100 laminas)	MEDGOLDMAN	R$ 22,28	R$ 200,52
	Caixa	09	Bisturi nº 22 (c/ 100 laminas)	MEDGOLDMAN	R$ 22,28	R$ 200,52
	Unidade	350	Bolsa p/ urina sistema fechado drenável/descartável 2000 ml	SOLIDOR	R$ 3,44	R$ 1.204,00
	Unidade	3.000	Caixa coletora pérfuro cortante de 20 litros	RAVA	R$ 3,56	R$ 10.680,00
	Unidade	100	Cateter endovenoso n°14	MEDGOLDMAN	R$ 1,38	R$ 138,00
	Unidade	100	Cateter endovenoso n°16	MEDGOLDMAN	R$ 1,47	R$ 147,00
	Unidade	2.500	Cateter endovenoso n°18	MEDGOLDMAN	R$ 1,52	R$ 3.800,00
	Unidade	3.000	Coletor p/ urina e fezes/descartável c/ tampa.	CRALPLAST	R$ 0,19	R$ 570,00
	Unidade	120	Coletor plástico p/ urina pediátrico feminino.	CRALPLAST	R$ 0,26	R$ 31,20
	Unidade	120	Coletor plástico p/ urina pediátrico masculino.	CRALPLAST	R$ 0,24	R$ 28,80
	Unidade	4.500	Equipo 02 vias (c/ corta fluxo)	COMPOJET	R$ 0,89	R$ 4.005,00
	Unidade	500	Equipo micro gotas c/ injetor lateral c/ roleta de regulagem de sistema fechado.	COMPOJET	R$ 1,37	R$ 685,00
	Unidade	15	Esfigmomanômetro (manômetro de alta precisão e blindagem protetora contra desregulagens e/ou choque: braçadeira confeccionada em tecido antialérgico, resistente e flexível, com feche em velcro pediátrico.pêra e válvula que proporcionam perfeito controle de enchimento e esvaziamento de ar comprido no manguito, para uma leitura precisa e correta da pressão arterial;manguito confeccionado em borracha sintética especial de alta resistência e durabilidade, garantindo a vedação e retenção perfeita do ar comprimido (infantil)	PREMIUM	R$ 46,50	R$ 697,50
	Kit	400	Espéculo tamanho "g"/ c/ 01 escova cervical/ 01 lâmina de vidro/01 espátula de madeira mod. Ayre/01 luva plástica e.v.a / 01 estojo porta lâmina	ADLIN	R$ 2,03	R$ 812,00
	Kit	4.000	Espéculo tamanho "m"/ c/ 01 escova cervical/ 01 lâmina de vidro/01 espátula de madeira mod. Ayre/01 luva plástica e.v.a / 01 estojo porta lâmina	ADLIN	R$ 1,79	R$ 7.160,00
	Kit	1.000	Espéculo tamanho "p"/ c/ 01 escova cervical/ 01 lâmina de vidro/01 espátula de madeira mod. Ayre/01 luva plástica e.v.a / 01 estojo porta lâmina	ALDIN	R$ 1,64	R$ 1.640,00
	Unidade	2	Estojo de inox p/ instrumental 32x16	FAVA	R$ 301,52	R$ 603,04
	Unidade	2	Estojo de inox p/ instrumental 28x14	FAVA	R$ 219,64	R$ 439,28
	Caixa	20	Fio algodão "2.0" c/agulha 4 cm 30 mm/ 75 cm / 3/8 c/24 envelopes	TECHNOFIO	R$ 39,95	R$ 799,00
	Caixa	120	Fio nylon "3,0" c/agulha cortante 3 cm monofilamento preto estéril não absorvível classe ii certificado iso 9001c/ 24 envelopes	PROCARE	R$ 23,99	R$ 2.878,80
	Caixa	40	Fio nylon "4,0" c/agulha cortante 3 cm monofilamento preto estéril não absorvível classe ii certificado iso 9001 c/ 24 envelopes	PROCARE	R$ 21,99	R$ 879,60
	Caixa	40	Fio nylon "5,0" c/agulha cortante 2 cm monofilamento preto estéril não absorvível classe ii certificado iso 9001 c/ 24 envelopes	PROCARE	R$ 23,99	R$ 959,60
	Caixa	20	Fio nylon "6,0" c/agulha cortante 2 cm monofilamento preto estéril não absorvível classe ii certificado iso 9001 c/ 24 envelopes	PROCARE	R$ 21,99	R$ 439,80
	Frasco	4	Fixador Citológico para preventivo	ADLIN	R$ 3,79	R$ 15,16
	Galão	6	Fixador reforçador p/ raio-x p/ 76 lts	SILPACHEM	R$ 218,99	R$ 1.313,94
	Unidade	15	Gel Para Transmissão Ultra Sônico Ph 6,50 - 7,0 (5kg)	ADLIN	R$ 24,99	R$ 374,85
	Frasco	20	Loção anti- séptica clorexidina 0,5%, com álcool 70% 1L	CINORD	R$ 12,99	R$ 259,80
	KIT	10	Máscara p/ nebulização adulto	DARU	R$ 9,60	R$ 96,00
	KIT	10	Máscara p/ nebulização infantil	DARU	R$ 9,60	R$ 96,00
	Rolo	100	Papel grau cirúrgico tamanho 40 ou 50 cm x100 metros	HARBO	R$ 27,37	R$ 2.737,00

	Bobina	4	Papel lençol descartável	GOPEL	R$ 4,99	R$ 19,96
	Bobina	30	Papel p/ eletrocardiograma Cardio Care 2000 Bionet	DARU	R$ 47,25	R$ 1.417,50
	Unidade	03	Porta agulha mayor hegar 14 cm	FAVA	R$ 28,00	R$ 84,00
	Galão	10	Revelador p/ raio-x p/ 76 lts	SILPACHEM	R$ 354,99	R$ 3.549,90
	Unidade	10.000	Seringa de 20 ml c/ agulha 25x7	SR	R$ 0,41	R$ 4.100,00
	Unidade	60	Sonda de aspiração traqueal n °06	MEDSONDA	R$ 0,49	R$ 29,40
	Unidade	60	Sonda de aspiração traqueal n °08	MEDSONDA	R$ 0,49	R$ 29,40
	Unidade	60	Sonda de aspiração traqueal n° 12	MEDSONDA	R$ 0,54	R$ 32,40
	Unidade	60	Sonda de aspiração traqueal n°14	MEDSONDA	R$ 0,59	R$ 35,40
	Unidade	60	Sonda nasogástrica curta nº 12 -	MEDSONDA	R$ 0,59	R$ 35,40
	Unidade	60	Sonda nasogástrica curta nº 14	MEDSONDA	R$ 0,59	R$ 35,40
	Unidade	60	Sonda nasogástrica longa nº 12	MEDSONDA	R$ 0,89	R$ 53,40
	Unidade	60	Sonda nasogástrica longa nº 14	MEDSONDA	R$ 0,79	R$ 47,40
	Unidade	60	Sonda nasogástrica longa nº 18	MEDSONDA	R$ 0,99	R$ 59,40
	Unidade	40	Sonda nasogástrica longa nº 20	MEDSONDA	R$ 1,19	R$ 47,60
	Unidade	40	Sonda nasogástrica longa nº 22	MEDSONDA	R$ 1,29	R$ 51,60
	Unidade	450	Sonda uretral Nº 12 com tubo de silicone flexível	MEDSONDA	R$ 0,59	R$ 265,50
	Unidade	30	Termômetro digital	INCOTERM	R$ 8,99	R$ 269,70
	Caixa	04	Tubo endotraqueal com balão nº 3,0 c/ 10 und	SOLIDOR	R$ 59,72	R$ 238,88
	Caixa	04	Tubo endotraqueal com balão nº 3,5 c/ 10 und	SOLIDOR	R$ 59,72	R$ 238,88
	Caixa	04	Tubo endotraqueal com balão nº 4.0 c/ 10 und	SOLIDOR	R$ 59,72	R$ 238,88
	Caixa	04	Tubo endotraqueal com balão nº 4,5 c/ 10 und	SOLIDOR	R$ 59,72	R$ 238,88
	Caixa	04	Tubo endotraqueal com balão nº 5.0 c/ 10 und	SOLIDOR	R$ 59,72	R$ 238,88
	Caixa	04	Tubo endotraqueal com balão nº 5,5 c/ 10 und	SOLIDOR	R$ 59,72	R$ 238,88
	Caixa	04	Tubo endotraqueal com balão nº 6.0 c/ 10 und	SOLIDOR	R$ 39,99	R$ 159,96
	Caixa	04	Tubo endotraqueal com balão nº 6,5 c/ 10 und	SOLIDOR	R$ 39,99	R$ 159,96
	Caixa	10	Tubo endotraqueal com balão nº 7.0 c/ 10 und	SOLIDOR	R$ 59,72	R$ 597,20
	Caixa	10	Tubo endotraqueal com balão nº 7.5 c/ 10 und	SOLIDOR	R$ 39,99	R$ 399,90
	Caixa	10	Tubo endotraqueal com balão nº 8.0 c/ 10 und	SOLIDOR	R$ 59,72	R$ 597,20
	Caixa	10	Tubo endotraqueal com balão nº 8.5c/ 10 und	SOLIDOR	R$ 59,72	R$ 597,20
	Caixa	6	Tubo endotraqueal com balão nº 9.0 c/ 10 und	SOLIDOR	R$ 59,72	R$ 358,32
	Unidade	10	Umidificador com frasco de 250 ml oxigênio	UNITEC	R$ 19,99	R$ 199,90
	Frasco	10	Vaselina liquida 1l	CINORD	R$ 26,50	R$ 265,00
	Caixa	50	Lâminas para microscopia lisa caixa com 50 und	PRECISION	R$ 2,93	R$ 146,50
	Caixa	30	Lamínulas com 100 unidades medidas: 24x24	PRECISION	R$ 2,39	R$ 71,70
	Caixa	180	Tubos de 4mL para coleta de sangue a vácuo com EDTA. Cx com 100 und	VACUPLAST	R$ 32,95	R$ 5.931,00
	Caixa	90	Tubos de 4 mL para coleta de sangue a vácuo com fluoreto de sódio. cx com 100 und.	VACUPLAST	R$ 32,95	R$ 2.965,50
	Caixa	06	Tubos para coleta de sangue a vácuo com citrato de sódio. cx com 100 und de 4mL	VACUPLAST	R$ 42,49	R$ 254,94
	Caixa	90	Tubos de 10mL para coleta de sangue a vácuo seco cx com 100 und.	VACUPLAST	R$ 49,96	R$ 4.496,40
	Caixa	09	Microtubo capilar sem heparina c/500 unidades	PRECISION	R$ 9,45	R$ 85,05
	Unidades	450	Jaleco descartável tamanho G	ANADONA	R$ 1,23	R$ 553,50
	Pacote	09	Pipeta Pasteur pct com 500 pçs	CRALPLAST	R$ 22,96	R$ 206,64
	Caixa	105	Tiras para análise química da urina c/150 tiras. Detecção semiquantitativa a presença de: urobilinogênio, glicose, corpos cetônicos, bilirrubina, proteína, nitrito, pH, sangue, densidade e leucócitos em amostras de urina.	SENSITIVE	R$ 41,00	R$ 4.305,00
	Unidade	06	Pipetador automático de 200 microlitros	PEGUEPET	R$ 50,40	R$ 302,40
	Unidade	03	Pipetador automático de 10 microlitros	PEGUEPET	R$ 50,40	R$ 453,60
TOTAL GERAL (Oitenta e dois mil setecentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos)					**R$ 82.710,54**	

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:E84471BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 029/2014/PMMN PREGÃO ELETRÔNICO N. 026/2014/PMMN/RO– REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO: Nº. 308/2014

Aos vinte e sete dias do mes de junho do ano de dois mil e quatorze, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pela Srt. FABIANE FÃO, e a empresa:

V L Passarela Faroni Epp no CNPJ/MF sob n° 05.700.441/0001-10, neste ato representada por Angelo Roberto Faroni e CPF n.º 862.091.407-34 e Registro Geral n°. 660.700/SSP-ES sito a Alameda Piquiá n°. 1710, cidade de Ariquemes – Estado de Rondonia – telefone para contato: (69) 3536-8054 e e-mail: faronidistribuidora@hotmail.com

Papelaria Teixeira Ltda - Epp no CNPJ/MF sob n° 04.925.681/0001-50, neste ato representada por Delzely Teixeira Bastos de Almeida e CPF n.º 315.775.712-15 e Registro Geral n°. 590.059-SSP/RO sito a Av. Pe Adolpho Rohl n°. 2136, cidade de Jaru – Estado de Rondonia – telefone para contato: (69) 3521-2853 e e-mail: papelariateixeirajaru@hotmail.com

1. DO OBJETO

Registro de Preços para Futura Aquisição de materiais de **material de expediente**, a serem utilizados pelas Escolas Municipais, Creche São Francisco de Assis, extensão da creche e SEMED, visando atender as demandas imediatas da Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, conforme especificações no Edital e seus Anexos.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Município (AROM), não admitida prorrogação.

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

GRUPO I

V L PASSARELA FARONI EPP – CNPJ: 05.700.441/0001-10

Item	Qtde.	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	20	Und	Agenda 200X medindo 14,5 x 20,5 cm, capa dura almofadada, revestida em couro sintético na cor preta, com cantoneiras metálicas douradas nas extremidades, em papel na cor branca, um dia por página com variação de horário pautado, exceto para sábado e domingo, com 380 páginas no mínimo, e fitilho marcador de página.	**TILIBRA**	**R$ 17,03**	**R$ 340,60**
2	10	Und	Agenda de telefone, com índice, divisão de A a Z, capa em PVC, mínimo de 160 paginas, dimensões 160 x 220 mm.	**TILIBRA**	**R$ 21,62**	**R$ 216,20**
3	50	Cx	Alfinete para mural nº 13, em aço inoxidável, com cabeça plástica na cor azul em caixas com 50 unidades.	**JOCAR**	**R$ 4,65**	**R$ 232,50**
4	30	Und	Almofada p/ carimbo, tamanho grande, nº 4 c/ base medindo 17 x 10 cm em tecido, entintada na cor azul ou preta.	**RADEX**	**R$ 6,11**	**R$ 183,30**
5	20	Und	Almofada p/ carimbo, tamanho pequeno, nº 3 c/ base medindo 12 x 8 cm em tecido, entintada na cor preta	**RADEX**	**R$ 5,94**	**R$ 118,80**
6	200	Und	Apagador para quadro à giz (lousa) com porta giz, composição: madeira, fibra de média densidade e feltro de 4mm.	**SOUZA**	**R$ 3,65**	**R$ 730,00**
7	100	Und	Caderno brochura 1/4, 48 fls, dimensões 145,0 x 203,0mm. miolo: confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g / m² e ter no mínimo 23 pautas por página, c/ cabeçalho e rodapé de medidas livres. papel offset: produzido c/ pasta química.	**JANDAIA**	**R$ 2,16**	**R$ 216,00**
8	50	Und	Calculadora de mesa grande, 12 dígitos, visor LCD. 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento, solar/bateria g10.	**TOMIX**	**R$ 28,71**	**R$ 1.435,50**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						**R$ 3.472,90**

GRUPO II

V L PASSARELA FARONI EPP – CNPJ: 05.700.441/0001-10

Item	Qtde	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	500	Und	Apontador de lápis retangular de metal, lâmina com tratamento anti-ferrugem, 01 furo sem coletor de resíduos, dimensões (Compr. X Larg. X Alt.):25 x 15 x 10 mm.	**JOCAR**	**R$ 0,87**	**R$ 435,00**
2	1000	Und	Borracha branca, macia nº 60 com dimensões de 30x20x7mm	**REDBOR**	**R$ 0,21**	**R$ 210,00**
3	500	Und	Borracha com capa plástica protetora, em cada unidade 43x 21 x 12 mm.	**REDBOR**	**R$ 0,95**	**R$ 475,00**
4	2000	Und	Caneta esferográfica escrita grossa com tinta na cor azul, com corpo sextavado e transparente, com esfera de tungstênio, com tampo de fundo não enroscável, com dispositivo de sumidouro de ar e validade permanente.embalagem: cx. c/ 50 unid.	**COMPACTOR**	**R$ 0,57**	**R$ 1.140,00**
5	1500	Und	Caneta esferográfica escrita grossa com tinta na cor preta, com corpo sextavado e transparente, com esfera de tungstênio, com tampo de fundo não enroscável, c/ dispositivo de sumidouro de ar e validade permanente.embalgem: cx. c/ 50 unid.	**COMPACTOR**	**R$ 0,57**	**R$ 855,00**
6	20	Und	Caneta marcador permanente ponta porosa, escreve em inúmeras superfícies como CD, DVD, vidro, tecido, madeira, plásticos, metais e muito mais. Caneta de excelente qualidade seca quase que instantaneamente	**JOCAR**	**R$ 2,50**	**R$ 50,00**
7	100	Und	Corretivo líquido para erros mecanográficos e manuais, base d'água, secagem rápida, atóxico, inodoro, não inflamável, com CRQ do químico responsável, em frasco com 18ml, com validade mínima de 02 (dois) anos.	**DELTA**	**R$ 2,63**	**R$ 263,00**
8	10	Und	Cortador de Isopor Memo Corte Semi-Profissional ° Funciona em 110 ou 220 V., Lâmpada piloto (indica cortador em funcionamento). Botão liga/desliga (maior economia e durabilidade). Arco de corte (distância máxima > 30cm). Acompanha fio de corte extra, Em longo tempo sem uso, não manter as pilhas no aparelho,O corte é produzido por aquecimento	**STIROFORM**	**R$ 65,25**	**652,50**
9	100	Und	Lápis borracha, produto atóxico revestido com madeira, marca do fabricante impressa, corpo cilídrico, caixa com 12 unidades.	**LABRA**	**R$ 1,65**	**R$ 165,00**
10	200	cx	Lápis de cor, revestido em madeira, em cores diversas com 17,5 cm de comprimento, gravado no corpo a marca do fabricante, sendo a embalagem caixa com 12 unidades.	**SERELEPE**	**R$ 10,98**	**R$ 2.196,00**
11	2000	Und	Lápis preto de grafite, nº 02, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, marca do fabricante impressa, corpo cilíndrico, em madeira na cor preta.	**SLIM**	**R$ 0,31**	**R$ 620,00**
12	100	Und	Lapiseira, corpo em plástico, cores diversas, ponteira retrátil, utiliza mina de grafite de 0,7 mm, com mecanismo resistente para avanço da carga, borracha embutida, clip removível, ideal para desenhos e escrita em geral.	**JOCAR**	**R$ 2,45**	**R$ 245,00**
13	200	Und	Marca texto, a base de água, espessura do traço, no mínimo 2,5mm, cores variadas.	**BRW**	**R$ 1,09**	**R$ 218,00**
14	50	Und	Mina grafiti diametro 0,7mm tipo HB embalagem tubo pástico contedo 12 minas.	**BRW**	**R$ 1,07**	**R$ 53,50**
15	100	Und	Molha dedo – composição: ácido graxo, glicose, corante alimentício e essência aromática, embalagem redonda de plástico com 12 gramas.	**RADEX**	**R$ 2,41**	**R$ 241,00**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						**R$ 7.819,00**

GRUPO III

V L PASSARELA FARONI EPP – CNPJ: 05.700.441/0001-10

Item	Qtde	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	20	Rl	Barbante em fibra 100% algodão, rolo com 800 metros.	**SÃO JOÃO**	**R$ 15,50**	**R$ 310,00**
2	2000	Und	Cartolina Escolar, material celulose vegetal, 150 g/m2 medindo 500 x 660 mm, em cores variadas.	**JANDAIA**	**R$ 0,56**	**R$ 1.120,00**
3	1000	Und	Cartolina laminosa Escolar, material celulose vegetal, 150 g/m2	**VMP**	**R$ 1,57**	

			medindo 500 x 660 mm, em cores variadas.			**R$ 1.570,00**
4	500	Und	Cola a base de silicone, bastão tipo velas, (fina) Dimensões 3/8 polegadas para aplicação em pistola elétrica.	**RENDCOLA**	**R$ 0,69**	**R$ 345,00**
5	1000	Und	Cola a base de silicone, bastão tipo velas, (grossa) Dimensões 3/8 polegadas para aplicação em pistola elétrica.	**RENDCOLA**	**R$ 1,21**	**R$ 1.210,00**
6	500	Und	Cola branca, líquida, lavável, secagem rápida, não tóxica, com CRQ do químico responsável, com frasco de 90 g, Com validade mínima de 1 (um) ano	**KOALA**	**R$ 1,36**	**R$ 680,000**
7	100	Und	Cola branca, liquida, lavavel,secagem rápida, não tóxica com CRQ do químivo responsável com embalagem de 1000 ml - (litro).	**KOALA**	**R$ 11,77**	**R$ 1.177,00**
8	500	Und	Cola c/ Glitter, tubo com 23g, cores variadas caixa embalada em fraco plástico, acrilex, não atóxico, com validade mínima de 01 (um) ano.	**KOALA**	**R$ 2,00**	**R$ 1.000,00**
9	100	Und	Cola de isopor embalagem de 90g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade.	**KOALA**	**R$ 3,54**	**R$ 354,00**
10	100	Und	Cola em bastão, lavável, não tóxico, composição, à base de éter de poliglucosídeo em tubo com 20g, com tampa hermética que evita o ressecamento.	**JOCAR**	**R$ 1,70**	**R$ 170,00**
11	1000	Und	E.V.A., produto em espuma vinílica acetinada colorida lavável atóxico anatômico, 56 x 44cm x 2mm.	**LEO LEO**	**R$ 1,74**	**R$ 1.740,00**
12	300	Und	Giz Colorido anti alérgico. embalagem: caixa com 64 palitoss, contendo dados de identificacao do produto e marca do fabricante cx c/ 30.	**DELTA**	**R$ 3,89**	**R$ 1.167,00**
13	100	Cx	Giz de cera anti-alérgico cx c/ 06 und	**DELTA**	**R$ 1,74**	**R$ 174,00**
14	100	Cx	Giz de cera anti-alérgico cx c/ 12 und.	**DELTA**	**R$ 3,42**	**R$ 342,00**
15	500	Und	GIZ para quadro escolar, anti-alergico, cor branca. Embalagem: caixa com 64 palitos, contendo dados de identificacao do produto e marca do fabricante cx c/30	**DELTA**	**R$ 3,42**	**R$ 1.710,00**
16	300	Und	Massa p/ modelar, colorida, atoxica, em forma cilindrica, embalagem cx c/ 12 und, data de fabricação e validade.	**KOALA**	**R$ 2,50**	**R$ 750,00**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						**R$ 13.819,00**

GRUPO V

V L PASSARELA FARONI EPP – CNPJ: 05.700.441/0001-10

Item	Qtde	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	200	Und	CD - r virgem (gravável) veloc. gravação a 52x 700 mb, 80 minutos, acondicionado em embalagem individual lacrda em caixa cd padrão, fabricado no Brasil.	**MUTILASER**	**R$ 1,10**	**R$ 220,00**
2	200	Und	CD-rw virgem (regravável), veloc. gravação a 52x 700 mb, 80 minutos, acondicionado em embalagem individual lacrada em caixa cd padrão, fabricado no Brasil.	**MULTILASER**	**R$ 3,33**	**R$ 666,00**
3	100	Und	Pen Drive, com capacidade de armazenamento de 04 GB, compatível com USB 2.0 e 1.1, velocidade (taxa de transferencia de dados) de 30 MBS (200x) e gravação 9 MBS, sistema Plug and Play, sem necesidade de fonte de energia externa, a prova dágua e resistente a choques, compatível com Mac, Windows, Linux.	**MULTILASER**	**R$ 27,79**	**R$ 2.779,00**
4	10	Und	Relógio analógico de parede redondo, ponteiros marcadores de hora, minutos e segundos; fundo branco; aro preto; com números arábicos pretos de 1 a 12; funcionamento à pilha. Dimensões aproximadas: 26,5 x 26,5 x 4 cm, peso aproximado:0,44 Kg. Garantia mínima de 1 (um) ano.	**TOMIX**	**R$ 28,44**	**R$ 284,40**
5	50	Und	Livro ata , 37 a s/m, capa preta, c/ 100 folhas numeradas.	**TILIBRA**	**R$ 11,80**	**R$ 590,00**
6	10	Und	Livro ata , 37 a s/m, capa preta, c/ 200 folhas numeradas.	**TILIBRA**	**R$ 16,92**	**169,20**
7	100	Und	Livro ata , 37 a s/m, capa preta, c/ 50 folhas numeradas.	**TILIBRA**	**R$ 7,30**	**R$ 730,00**
8	50	Und	Livro protocolo p/ correspondência capa dura c/100 folhas.	**TILIBRA**	**R$ 9,83**	**491,50**
9	30	Und	Tesoura grande de escritório, 20cm de comprimento (8"), para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável.	**RADEX**	**R$ 7,73**	**R$ 231,90**
10	50	Und	Tesoura média de escritório, 16,5CM, para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável.	**JOCAR**	**R$ 4,82**	**R$ 241,00**
11	200	Und	Tesoura tipo escolar sem ponta de aço inox, tamanho 12,5cm cabo em polipropileno.	**JOCAR**	**R$ 1,98**	**R$ 396,00**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						**R$ 6.779,00**

GRUPO VI

V L PASSARELA FARONI EPP – CNPJ: 05.700.441/0001-10

Item	Qtde	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	100	CX	Clips para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, nº 4/0 cx c/ 50 unidades,	**JOCAR**	**R$ 1,71**	**R$ 171,00**
2	100	CX	Clips para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem nº 1/0 caixa com 100 unidades,	**JOCAR**	**R$ 2,14**	**R$ 214,00**
3	100	CX	Clips para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem nº 8/0 caixa com 25 unidades	**JOCAR**	**R$ 2,61**	**R$ 261,00**
4	100	Cx	Clips para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem nº 2/0 caixa com 100 unidades	**JOCAR**	**R$ 1,75**	**R$ 175,00**
5	50	Cx	Colchete para encadernacao, numero 10, latonado, haste dupla e flexível. Caixa com 72 unidades.	**ACC**	**R$ 7,19**	**R$ 359,50**
6	50	Cx	Colchete para encadernacao, numero 14, latonado, haste dupla e flexível. Caixa com 72 unidades.	**ACC**	**R$ 13,06**	**R$ 653,00**
7	50	Cx	COLCHETE, para encadernacão, numero 06, latonado haste dupla e flexivel. Embalagem: caixa com 72 unidades.	**ACC**	**R$ 4,41**	**R$ 220,50**
8	50	Und	Fita adesiva dupla face, medindo 12mm x 30cm.	**EUROCEL**	**R$ 4,41**	**R$ 220,50**
9	150	Und	Fita adesiva transparente tam. med. 48mm x 50m.	**ADELBRAS**	**R$ 2,89**	**433,50**
10	150	Und	Fita Auto-Adesiva, crepe, fina medindo 18mm x 50m, composição: cola aquosa (atóxica) e papel crepado, com validade mínima de 1 (um) ano.	**EUROCEL**	**R$ 3,36**	**R$ 504,00**
11	100	Und	Fita gomada marron 48mm x 45m.	**ADELBRAS**	**R$ 2,55**	**R$ 255,00**
12	10	Und	Fita métrica emborrachada e plastificada, medindo 1,50 metros.	**TOMIX**	**R$ 4,30**	**R$ 43,00**
13	50	Und	Fita zebrada (para trânsito) c/ 7 cm largura, e 200mt de Cumprimento, na cor preto e amarelo.	**ADELBRAS**	**R$ 18,58**	**R$ 929,00**

VALOR TOTAL DA PROPOSTA		**R$ 4.439,00**

GRUPO VII

V L PASSARELA FARONI EPP – CNPJ: 05.700.441/0001-10

Item	Qtde	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	500	Und	Envelope branco tam. med. 240 x 340 mm.	**TILIBRA**	**R$ 0,33**	**R$ 165,00**
2	500	Und	Envelope branco tam. pequeno para carta.	**TILIBRA**	**R$ 0,11**	**R$ 55,00**
3	500	Und	Envelope de plástico p/ pasta catálogo med. 216 x 330mm.	**TILIBRA**	**R$ 0,16**	**R$ 80,00**
4	500	Und	Envelope ouro tam. med. 260 x 360mm.	**TILIBRA**	**R$ 0,57**	**R$ 285,00**
5	500	Und	Envelope pardo médio tam. med. 242x336mm.	**TILIBRA**	**R$ 0,33**	**R$ 165,00**
6	500	Und	Envelope pardo pequeno, tam. med. 185 x 248mm.	**TILIBRA**	**R$ 0,31**	**R$ 155,00**
7	500	Und	Envelope pardo tam. med. 250mm x 353mm.	**TILIBRA**	**R$ 0,57**	**R$ 285,00**
8	500	Und	Folha (placa) de isopor, placa, espessura 10mm, dimensões 1250 x 600mm.	**ISOESTE**	**R$ 2,20**	**R$ 1.100,00**
9	500	Und	Folha (placa) de isopor, placa, espessura 15mm, dimensoes 1250 x 600mm.	**ISOESTE**	**R$ 3,57**	**R$ 1.785,00**
10	500	Und	Folha (placa) de isopor, placa, espessura 20mm, dimensoes 1250 x 600mm	**ISOESTE**	**R$ 3,83**	**R$ 1.915,00**
11	1	Cx	Formulário contínuo (Holerite) - 2 vias intercalado com carbono, 80 colunas, 235 mm x 140 mm, papel off set 60g., com remalina e microsserrilhada – com 1000 jogos.	**JANDAIA**	**R$ 290,00**	**R$ 290,00**
12	1	Cx	Formulário Contínuo 80 colunas 2 vias papel branco 50g, formato 240x280mm, auto-copiativo, com remalina e folhas microserrilhadas com 1500 jogos.	**LEONORA**	**R$ 190,00**	**R$ 190,00**
13	1	Cx	Formulário Contínuo 80 colunas 3 vias papel branco 50g, formato 240x280mm, autocopiativo, com remalina e folhas microserrilhadas com 1500 jogos.	**JANDAIA**	**R$ 251,00**	**R$ 251,00**
14	1	Cx	Formulário contínuo 80 colunas, 1 via, papel branco, 60g/m2, com remalina e folhas microserrilhadas, formato 240X280mm. caixa com 3000 folhas	**LEONORA**	**R$ 101,00**	**R$ 101,00**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						**R$ 6.822,00**

GRUPO VIII

V L PASSARELA FARONI EPP – CNPJ: 05.700.441/0001-10

Item	Qtde	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	50	Und	Estilete com lâmina estreita, medindo aproximadamente 1 cm de largura	**SLIM**	**R$ 1,09**	**R$ 54,50**
2	30	Und	Extrator de grampo tipo espátula, fabricado em aço niquelado, não flexível, medindo 15cm de comprimento e 2cm de largura.	**RADEX**	**R$ 0,75**	**R$ 22,50**
3	50	Und	Grampeador de mesa p/papel manual em metal, tamanho 19 x 4 cm para grampo 26/6, base para grampo em duas posições, na cor preta, base para fechamento do grampo.	**TILIBRA**	**R$ 22,06**	**R$ 1.103,00**
4	30	Und	Grampeador de Pressão tipo rocama de Estrutura Metálica para Grampear Madeira para grampo 106/6.	**KANGARO**	**R$ 27,16**	**R$ 814,80**
5	30	Und	Grampeador metálico tipo alicate, capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m2, dimensões 167x26x71mm, fabricado em chapa de aço pintura epóxi (líquida), base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado. Estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de pente 208 grampos 26/6.	**CONCEPT**	**R$ 6,42**	**R$ 192,60**
6	75	Cx	Grampo p/ grampeador 106/6, caixa c/ 5.000 grampos cromados.	**ACC**	**R$ 11,08**	**R$ 831,00**
7	20	CX	Grampo para pasta, tipo trilho, plastico polipropilente, branco, medidas: 19,5 x 7cm para 200 folhas.	**JOCAR**	**R$ 8,12**	**R$ 162,40**
8	100	CX	Grampos para grampeador, modelo 26/6, em embalagem com caixa com 5.000 unidades, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem.	**BRW**	**R$ 3,10**	**R$ 310,00**
9	100	CX	Percevejo, latonado, dourado. embalagem caixa com 100 unidades, na embalagem deverao estar impressos os dados de identificação do produto e marca do fabricante.	**BRW**	**R$ 1,13**	**R$ 113,00**
10	15	Und	Perfurador de papel com alavanca e estrutura metálica pintadas na cor preta, tamanho grande, para dois furos simultâneos, (tipo central), com capacidade para perfurar 30 folhas de papéis de uma só vez (papel 75g/m2).	**TILIBRA**	**R$ 16,98**	**R$ 254,70**
11	30	Und	Perfurador para papel, médio, corpo em ferro fundido, pintura em epóxi, com porta resíduos em PVC na base, com capacidade para perfurar até 12 folhas de papel sulfite com 75g/m², de uma só vez, com 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação.	**TILIBRA**	**R$ 10,05**	**R$ 301,50**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						**R$ 4.160,00**

GRUPO IX

V L PASSARELA FARONI EPP – CNPJ: 05.700.441/0001-10

Item	Qtde	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	20	Und	Papel Almaço com pauta 400 x 01 fls	**CREDEAL**	**R$ 1,08**	**R$ 21,60**
2	100	Und	Papel camurça, material celulose vegetal, 60g, dimensões 40 x 60cm, na cor branca.	**VMP**	**R$ 1,22**	**R$ 122,00**
3	100	Und	Papel carbono para tecidos nas cores preta, azul, vermelho amarelo, dimensões 50x60 cm.	**VMP**	**R$ 0,63**	**R$ 63,00**
4	300	Und	Papel cartão, material celulose vegetal, gramatura 180, cores variadas, 500 x 660 mm.	**VMP**	**R$ 1,07**	**R$ 321,00**
5	500	Und	Papel Color Set cores variadas, 480 x 660 mm, gramatura 120g/m2	**VMP**	**R$ 0,73**	**R$ 365,00**
6	50	Und	Papel com superfície vergê, tamanho 210 x 297mm, 180gr/m2.	**TILIBRA**	**R$ 0,38**	**R$ 19,00**
7	300	Und	Papel de presente 66 x 96.	**VMP**	**R$ 0,73**	**R$ 219,00**
8	300	FLS	Papel de seda, cores variadas, tamanho 48 x 70 cm, embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	**VMP**	**R$ 0,17**	**R$ 51,00**
9	300	FLS	Papel especial com textura reproduzindo a superfície de casca de ovo, tamanho 210x297mm, 180g.	**SISTEM**	**R$ 0,42**	**R$ 126,00**

10	300	FLS	Papel fotográfico - A4 (210 x 297 mm) - 190 g/m2, branco brilhante.	**MULTILASER**	**R$ 0,52**	**R$ 156,00**
11	500	FLS	Papel Sulfitão 66 x 96 c/ 120 gr fls.	**JANDAIA**	**R$ 1,23**	**R$ 615,00**
12	5000	Resma	Papel Sulfite Branco alcalino de 75g/m², A4 (210x297) caixa c/ 10 resma de 500 folhas.	**COPIMAX**	**R$ 15,81**	**R$ 79.050,00**
13	50	Resma	Papel Sulfiti colorido de 75g/m, A4 (210x297) nas cores rosa, verde, azul, amarelo, c/ resma de 100 folhas	**JANDAIA**	**R$ 17,67**	**R$ 883,50**
14	300	Und	Papel, crepom, com superficie enrugada, nas cores variadas, material celulose vegetal, 18g dimensoes 2,0 x 0,48 m.	**VMP**	**R$ 1,57**	**R$ 471,00**
15	300	Und	Papel, laminado, com superficie de aparencia metalica, em cores variadas, dimensões 48 x 57cm podendo variar em ate + 5%.	**VMP**	**R$ 1,00**	**R$ 300,00**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						**R$ 82.783,10**

GRUPO X

V L PASSARELA FARONI EPP – CNPJ: 05.700.441/0001-10

Item	Qtde	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	100	Und	Pincel atômico de plástico na cor azul, escrita grossa, ponta facetada, recarregável, validade mínima de 01 (um) ano.	**RADEX**	**R$ 1,44**	**R$ 144,00**
2	100	Und	Pincel atômico de plástico na cor preta, escrita grossa, ponta facetada, recarregável, validade mínima de 01 (um) ano.	**RADEX**	**R$ 1,44**	**R$ 144,00**
3	100	Und	Pincel atômico de plástico na cor vermelha, escrita grossa, ponta facetada, recarregável, caixa c/ 12 unidades, validade mínima de 01 (um) ano.	**RADEX**	**R$ 1,44**	**R$ 144,00**
4	50	Und	Pincel com cerdas de nylon, base achatada, nº 0. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	**CONDOR**	**R$ 5,49**	**R$ 274,50**
5	50	Und	Pincel com cerdas de nylon, base achatada, nº 00. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	**CONDOR**	**R$ 5,49**	**R$ 274,50**
6	50	Und	Pincel com cerdas de nylon, base achatada, nº 000. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	**CONDOR**	**R$ 5,49**	**R$ 274,50**
7	50	Und	Pincel com cerdas de nylon, base achatada, nº 02. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	**LEONORA**	**R$ 2,81**	**R$ 140,50**
8	50	Und	Pincel com cerdas de nylon, base achatada, nº 04. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	**LEONORA**	**R$ 2,81**	**R$ 140,50**
9	50	Und	Pincel com cerdas de nylon, base achatada, nº 06. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	**LEONORA**	**R$ 3,84**	**R$ 192,00**
10	50	Und	Pincel com cerdas de nylon, base achatada, nº 08. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	**LEONORA**	**R$ 3,84**	**R$ 192,00**
11	50	Und	Pincel com cerdas de nylon, base achatada, nº 10. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	**LEONORA**	**R$ 4,16**	**R$ 208,00**
12	50	Und	Pincel com cerdas de nylon, base achatada, nº 12. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	**LEONORA**	**R$ 4,16**	**R$ 208,00**
13	50	Und	Pincel com cerdas de nylon, base achatada, nº 14. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	**LEONORA**	**R$ 4,16**	**R$ 208,00**
14	50	Und	Pincel com cerdas de nylon, base achatada, nº 16. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	**LEONORA**	**R$ 4,66**	**R$ 233,00**
15	50	Und	Pincel com cerdas de nylon, base achatada, nº 18. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	**LEONORA**	**R$ 4,66**	**R$ 233,00**
16	50	Und	Pincel com cerdas de nylon, base achatada, nº 20. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	**LEONORA**	**R$ 4,66**	**R$ 233,00**
17	10	CX	Pincel para quadro branco, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, auto-recarregável, secagem rápida, cores variadas (azul, preta, verde e vermelha), medindo entre 10cm a 14cm. embalagem:cx. c/ 12unid.	**COMPACTOR**	**R$ 72,93**	**R$ 729,30**
18	20	Und	Pistola Aplicadora de cola C/ Gatilho (Favorecendo a precisao do local a ser colado e evitando desperdicio), tensão: 100 - 240V (Ajuste Automatico), tamanho pequeno.	**CIS**	**R$ 13,97**	**R$ 279,40**
19	20	Und	Pistola Aplicadora de cola C/ Gatilho (Favorecendo a precisao do local a ser colado e evitando desperdicio), tensão: 100 - 240V (Ajuste Automatico), tamanho grande.	**CIS**	**R$ 20,14**	**R$ 402,80**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						**R$ 4.655,00**

GRUPO XI

V L PASSARELA FARONI EPP – CNPJ: 05.700.441/0001-10

Item	Qtde	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	20	Und	Porta - carimbos com 2 andares, corpo fixo, com base redonda de 14cm, em metal e duas plataformas giratórias superpostas, capacidade para 12 carimbos.	**ACRINIL**	**R$ 7,65**	**R$ 153,00**
2	20	Und	Porta carimbo em acrílico cores variadas p/ 6 lugares	**ACRINIL**	**R$ 6,94**	**R$ 138,80**
3	50	Und	Porta lápis e clips redondo em acrílico cores variadas	**ACRINIL**	**R$ 6,62**	**R$ 331,00**
4	20	Und	Prancheta em chapa de Eucatex tamanho ofício, 335x220 m., com pegador de metal em chapa de ferro galvanizado.	**ACRINIL**	**R$ 2,27**	**R$ 45,40**
5	200	Und	Prendedor de papel, corpo metálico, com pintura epóxi, presilha em aço inoxidável, medindo 32mm	**JOCAR**	**R$ 0,68**	**R$ 136,00**
6	200	Und	Prendedor de papel, corpo metálico, com pintura epóxi, presilha em aço inoxidável, medindo 41mm.	**JOCAR**	**R$ 0,68**	**R$ 136,00**
7	200	Und	Prendedor de papel, corpo metálico, com pintura epóxi, presilha em aço inoxidável, medindo 51mm.	**JOCAR**	**R$ 1,23**	**R$ 246,00**
8	20	Und	Quadro de Aviso de Cortiça 120x90cm, com Moldura em Alumínio, com Cantoneiras Plásticas. Espessura da Moldura: 15x15mm.	**CORTIART**	**R$ 95,49**	**R$ 1.909,80**
9	200	Und	Régua plástica com altura de 30 cm e largura 4 cm, cristal. Ideal para desenhos e conferencia em documentos. Possui marcação em cm e mm.	**ACRINIL**	**R$ 0,93**	**R$ 186,00**
10	200	Und	Régua plástica com altura de 40 cm e largura 4 cm, cristal. Ideal para desenhos e conferencia em documentos. Possui marcação em cm e mm.	**ACRINIL**	**R$ 1,64**	**R$ 328,00**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						**R$ 3.610,00**

GRUPO XII

V L PASSARELA FARONI EPP – CNPJ: 05.700.441/0001-10

Item	Qtde	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	20	Cx	Stencil à álcool, caixa com 100 folhas. embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação e validade.	**NEMO**	**R$ 51,19**	**R$ 1.023,80**
2	1000	Mt	Tecido não tecido (T.N.T.), produzido a partir de fibras desorientadas que são aglomeradas e fixadas, de fibras naturais ou sintéticas, em cores variadas.	**SANTA FÉ**	**R$ 1,69**	**R$ 1.690,00**
3	50	Cx	Tinta guache, pote com 15 ml, embalagem com dados de identificação do produto marca do fabricante, data de fabricação e validade cx c/ 06 und cores variadas.	**KOALA**	**R$ 3,34**	**R$ 167,00**
4	30	Und	Tinta na cor azul a base d´água, para almofada de carimbo de borracha, em embalagem de aproximadamente 42 ml. Com validade mínima de 1 (um) ano.	**RADEX**	**R$ 3,36**	**R$ 100,80**
5	30	Und	Tinta na cor preta a base d´água, para almofada de carimbo de borracha, em embalagem de aproximadamente 42 ml, com validade mínima de 1 (um) ano.	**RADEX**	**R$ 3,36**	**R$ 100,80**
6	100	Und	Tinta para tecido, à base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água, resistente a lavagens. Cor branca. Pote com 250ml.	**VMP**	**R$ 2,48**	**R$ 248,00**
7	30	Cx	Visor para pasta suspensa com etiqueta, em plástico transparente caixa com 50 unidades.	**DELLO**	**R$ 8,62**	**R$ 258,60**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						**R$ 3.589,00**

GRUPO IV

PAPELARIA TEIXEIRA LTDA – EPP – CNPJ: 04.925.681/0001-50

Item	Qtde	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	10	Und	Bobina para fax, em papel termo-sensível, dimensões 216mm x 30m. Embalagem: rolo com 30 metros.	**SILFER**	**R$ 5,87**	**R$ 58,70**
2	5	Und	Bobina de papel acetinado de alta qualidade com 57mm de largura e 30m de comprimento para uso em calculadoras de mesa.	**SILFER**	**R$ 1,36**	**R$ 6,80**
3	50	Und	Caixa de correspondência com 2 bandejas, em poliestireno na cor fumê, articulável, com antiderrapante e anti-15danificador na parte inferior, com medidas aproximadas de16 362 X 230 mm.	**ACRINIL**	**R$ 31,65**	**R$ 1.582,50**
4	50	Und	Caixa de correspondência com 3 bandejas, em poliestireno na cor fumê, articulável, com antiderrapante e anti-danificador na parte inferior, com medidas aproximadas de 362 X 230 X 210mm.	**ACRINIL**	**R$ 55,04**	**R$ 2.752,00**
5	50	Und	Caixa para arquivo em Poliestireno, com medidas de 425 x 140 x 270 MM, 06 Pastas suspensas, 06 visores etiquetas, 06 grampos plásticos.	**DELLO**	**R$ 53,32**	**R$ 2.666,00**
6	300	Und	Caixa Plástica Para Arquivo Morto desmontável em plástico Polionda, dimensões 365x25x135mm.	**POLIBRAS**	**R$ 3,49**	**R$ 1.047,00**
7	50	Und	Organizador de mesa com 3 compartimentos (para lápis, clipes e lembrete) em acrílico padrão fumê resistente, medidas aprox.: 230 (comprimento) x 80 (largura) x 140 (altura) mm.	**ACRINIL**	**R$ 11,66**	**R$ 583,00**
8	100	Fls	Pasta "I" p/ documento, em pvc, translucida e/ou transparente, dimensões 210 x 297 mm, tamanho a-4.	**POLIBRAS**	**R$ 1,27**	**R$ 127,00**
9	50	Und	Pasta catálogo, capa dura, preta, em pvc (plástica), com 100 envelopes plásticos, em polietileno transparente de 0,10 mm (duas paredes), 4 parafusos plásticos, formato 243x330m, para papel ofício e a4, com display frontal em PVC 09x 06cm, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	**DAC**	**R$ 16,34**	**R$ 817,00**
10	100	Und	Pasta catálogo, capa dura, preta, em pvc (plástica), com 50 envelopes plásticos, em polietileno transparente de 0,10 mm (duas paredes), 4 parafusos plásticos, formato 243x330m, para papel ofício e a4, com display frontal em PVC 09x 06cm, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	**DAC**	**R$ 22,09**	**R$ 2.209,00**
11	100	Und	Pasta com grampo trilho, em cartão duplex 240g/m2, cores diversas ,e plastificada Clip Color, medindo 335 x 255 mm,com grampo trilho plástico	**VMP**	**R$ 0,94**	**R$ 94,00**
12	100	Und	Pasta para papéis tipo polionda com aba e elástico, tamanho aprox. 330 x 240 x 20 (altura x comprimento x largura)40 mm.	**POLIBRAS**	**R$ 2,23**	**R$ 223,00**
13	200	FLS	Pasta Suspensa em Cartão Kraft, possui 2 Hastes Plásticas, 405 x 15 mm, acompanha 1 Visor + Etiqueta Branca e 1 Grampo Plástico, Gramatura: 170 a 200g Espessura: 0,25 a 0,28 mm, medida Produto Acabado: 361 x 240 mm.	**FRAMA**	**R$ 1,34**	**R$ 268,00**
14	200	FLS	Pasta, classificadora, em pvc, capa transparente, com caneleta inteira, dimensões 240 x 330mm, cores variadas.	**POLIBRAS**	**R$ 1,63**	**R$ 326,00**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						**R$ 12.760,00**

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:28213282

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 037/2014/PMMN PREGÃO ELETRÔNICO N. 052/2014/PMMN/RO– REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO: Nº. 435/2014

Aos quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e quatorze, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pela Srt. FABIANE FÃO, e a empresa:

R. de Souza Claro e Cia Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10.470.734/0001-98, neste ato representada por Rosangela de Souza Claro e CPF n.º 672.332.012-34 e Registro Geral n°. 732.746 SSP/RO sito a Rua Roraima n°. 3223 Bairro Santa Felicidade, Alta Floresta Doeste – Rondonia – telefone para contato: (69) 3641-4003 e e-mail: clarospiguel@hotmail.com

Rondec Rondônia Costruções Ltda Epp, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.626.706/0001-87, neste ato representada por Irene Cavalcante Gomes e CPF n.º 191.989.732.15 e Registro Geral n°. 210896 SSP/MT sito a Avenida Governador Jorge Teixeira n°. 2067 Setor 01, Monte Negro – Rondonia – telefone para contato: (69) 3530-2972 e e-mail: rondec_rondonia@hotmail.com

1. DO OBJETO

Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de serviços de empresa qualificada para fornecimento de veículos e equipamentos a serem utilizados pela Administração Municipal em serviços de execução e manutenção de vias da malha urbana e rural do Município atendendo as necessidades da secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, não admitida prorrogação.

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

R. DE SOUZA CLARO E CIA LTDA – ME. – CNPJ: 10.470.734/0001-98

Item	Qtde.	Unid	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	1.500,00	hora	Motoniveladora de Pneus, com Lamina reversível, 103KW	**R$ 116,50**	**R$ 174.750,00**
4	1.000,00	hora	Escavadeira Hidráulica de esteiras, pot. 103KW	**R$ 152,50**	**R$ 152.500,00**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$					**R$ 327.250,00**

RONDEC RONDÔNIA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 05.626.706/0001-87

Item	Qtde.	Unid	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
2	2.000,00	hora	Pá Mecânica Carregadeira de Pneus, capacidade concha 1,80m3	**R$ 109,00**	**R$ 218.000,00**
3	1.500,00	hora	Caminhão caçamba Basculante, capac. 10m3, 210 KW	**R$ 69,50**	**R$ 104.250,00**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$					**R$ 322.250,00**

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:5F1BADA2

